

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**ANDRIELLY DARCANCHY**

**FAMÍLIAS ACOLHEDORAS:  
UMA REVISÃO CRÍTICA DA LITERATURA CIENTÍFICA SOBRE  
ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**São Paulo**

**2022**

ANDRIELLY DARCANHY

**FAMÍLIAS ACOLHEDORAS:  
UMA REVISÃO CRÍTICA DA LITERATURA CIENTÍFICA SOBRE  
ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Versão Corrigida

Dissertação de Mestrado apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

**Área de Concentração:** Psicologia Social

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariana Prioli

Cordeiro

São Paulo

2022



AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Catálogo na publicação  
Biblioteca Dante Moreira Leite  
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo  
Dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Darcanchy, Andrielly

FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: UMA REVISÃO CRÍTICA DA LITERATURA CIENTÍFICA SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES / Andrielly Darcanchy; orientadora Mariana Prioli Cordeiro. -- São Paulo, 2022.

162 f.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social) -- Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2022.

1. Família acolhedora. 2. Acolhimento familiar. 3. Assistência social. 4. Políticas públicas. 5. Convivência familiar e comunitária. I. Prioli Cordeiro, Mariana, orient. II. Título.

**ANDRIELLY DARCANHY**

**FAMÍLIAS ACOLHEDORAS:  
UMA REVISÃO CRÍTICA DA LITERATURA CIENTÍFICA SOBRE  
ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Dissertação apresentada ao Instituto de Psicologia da  
Universidade de São Paulo para obtenção do título de  
Mestre em Psicologia.

Aprovada em:

**BANCA EXAMINADORA**

Profª Dra \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Profª Dra \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Profª Dra \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Aos que viveram rupturas em vez de separações.

## **AGRADECIMENTOS**

À minha família de origem, por todos os esforços que me permitiram inaugurar um caminho diverso da trajetória familiar.

À família que construí, por ser minha vontade de seguir.

Aos amigos, por todas as trocas que nos fortalecem mutuamente.

Aos colegas de trabalho, pelos aprendizados compartilhados.

À minha orientadora, por toda a paciência e respeito à alteridade.

Às diversas profissionais e professoras que estiveram disponíveis a apoiar meu aprendizado, em especial às excelentíssimas colegas de área que se dispuseram a participar das bancas, discutindo o trabalho qualificado para a construção da mudança dos tempos.

“Jamais considere seus estudos como uma obrigação, mas como uma oportunidade invejável para aprender a conhecer a beleza libertadora do intelecto para seu próprio prazer pessoal e para proveito da comunidade à qual seu futuro trabalho pertencer.”

Albert Einstein (1933, citado por Calaprice, 2011, p. 103)

## RESUMO

DARCANCHY, A. (2022). Famílias Acolhedoras: uma revisão crítica da literatura científica sobre acolhimento familiar de crianças e adolescentes. São Paulo, 2022. (Dissertação de Mestrado) Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

**Introdução:** A institucionalização de crianças e adolescentes se consolidou na Europa, no século XIII, e tem sido uma prática utilizada de maneira excessiva no Brasil, desde a época colonial. Sua aplicação por período prolongado durante a infância e a adolescência pode levar a consequências danosas ao desenvolvimento. Esse fato vem influenciando a criação de alternativas em meio familiar, desde o início do século XX, levando a uma mudança no panorama mundial. Uma dessas alternativas é a atual proposta de Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras (SFA), que começou a ser praticada no Brasil nos anos 1990, sendo formalizada no início dos anos 2000. Diversas legislações e práticas foram desenvolvidas nesse ínterim e já há uma literatura científica acerca delas. **Objetivo:** Assim, a presente pesquisa se dedicou a apresentar e discutir algumas questões que a literatura científica tem levantado sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Famílias Acolhedoras. **Metodologia:** Para isso, foi realizada uma revisão da mesma, através de 55 trabalhos – 17 artigos, 31 dissertações de mestrado e 07 teses de doutorado. A análise destes foi embasada em reflexões de pesquisadoras que abordam o contexto no qual esses Serviços estão inseridos, bem como nos registros da autora em diário de campo, ao longo de mais de sete anos de atuação na área. **Resultados:** Foi observado aumento na frequência de pesquisas sobre a modalidade após sua inclusão no ECA, predominando dissertações realizadas por profissionais dos SFA, com foco nos afetos envolvidos e na prática do acolhimento familiar, as quais usam como principal estratégia metodológica a realização de entrevistas com as famílias acolhedoras. Grande parte das produções problematiza a capacitação dos trabalhadores, o baixo número de acolhimentos familiares e a necessidade de avaliação dessa modalidade – questões que se compreende relacionadas. As pesquisas com estudo de campo descrevem muitas divergências fundamentais às legislações e normativas nacionais, como a realização de acolhimentos simultâneos de crianças e adolescentes sem vinculação fraterna, a consideração de famílias de origem como acolhedoras para lhes garantir subsistência e a ausência de sede e equipe mínima, comprometendo todas as etapas fundamentais a um SFA e perpetuando a lógica institucional. Quanto às famílias de origem, nota-se a reprodução de preconceitos estruturais, em oposição, é proposta a análise da influência das condições materiais sobre as subjetividades. Por fim, são discutidos os conceitos de Familismo e Participação Popular enquanto temas imbricados ao exercício desta política pública. Concluí-se, ainda, que há número relevante de textos e alguma consistência nas pesquisas da área, faltando diálogo entre as autoras para compor um campo científico.

## PALAVRAS-CHAVE

Família acolhedora; acolhimento familiar; assistência social; políticas públicas; convivência familiar e comunitária.

## ABSTRACT

DARCANCHY, A. Foster Families: a critical review of the scientific literature on foster family care for children and adolescents. (Masters Dissertation) Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

**Introduction:** The institutionalization of children and adolescents was consolidated in Europe in the 13th century, and has been a practice used excessively in Brazil, since colonial times. Its application for a prolonged period during childhood and adolescence can lead to harmful consequences for development. This fact has influenced the creation of alternatives in the family environment, since the beginning of the 20th century, leading to a change in the world scenario. One of these alternatives is the current proposal for “Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras” (SFA – Shelter Services in Foster Families), which began to be practiced in Brazil in the 1990s, being formalized in the early 2000s. Several laws and practices were developed in the meantime and there is already a literature science about them. **Objective:** Thus, the present research was dedicated to presenting and discussing some questions that the scientific literature has raised about “SFA”. **Methodology:** For this, a review was carried out, through 55 works - 17 articles, 31 master's dissertations and 07 doctoral theses. The analysis of these was based on reflections of researchers who approach the context in which these Services are inserted, as well as on the author's field diary records, over more than seven years of work in the area. **Results:** An increase in the frequency of research on the modality was observed after its inclusion in the “Estatuto da Criança e do Adolescente” (Child and Adolescent Statute), with a predominance of dissertations carried out by professionals from the “SFA”, focusing on the affections involved and the practice of family reception, which use as their main methodological strategy to carry out interviews with the foster families. Most of the productions problematize the training of workers, the low number of foster family care and the need to evaluate this modality – issues that are understood as related. Field study surveys describe many fundamental divergences from national legislation and regulations, such as the simultaneous foster care of children and adolescents without fraternal bonds, the consideration of origin's families as foster families to ensure their sub-existence and the absence of headquarters and minimum staff, compromising all the fundamental steps to an “SFA” and perpetuating the institutional logic. About origin's families, there is a reproduction of structural prejudices, in opposition, the analysis of the influence of material conditions on subjectivities is proposed. Finally, the concepts of Familism and Popular Participation are discussed as themes intertwined with the exercise of this public policy. It is also concluded that there is a relevant number of texts and some consistency in research in the area, lacking dialogue between the authors to compose a scientific field.

## KEY WORDS

Foster family; foster family care; social assistance; public policy; family and community living.

## LISTA DE IMAGENS

|   |    |
|---|----|
| Imagem 1: Principais marcos no plano internacional <i>versus</i> o plano nacional no século XX .... | 26 |
| Imagem 2: Trajetória da Assistência Social no Brasil .....  | 27 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|  |     |
|--|-----|
| Gráfico 1 - Linha do tempo com quantidades de Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes .....           | 38  |
| Gráfico 2 - Acolhimento Familiar em outros países .....  | 44  |
| Gráfico 3 - Linha do tempo das Publicações.....  | 62  |
| Gráfico 4 - Tipo de Publicação .....   | 63  |
| Gráfico 5 - Área de Publicação .....   | 64  |
| Gráfico 6 - Área de Publicação por ano .....   | 64  |
| Gráfico 7 - Publicações por região.....  | 66  |
| Gráfico 8 - Dimensões prioritárias dos Indicadores Sociais do IBGE (2018) e suas restrições .....                | 105 |
| Gráfico 9 – Privações das crianças e adolescentes, no Brasil, em 2018 .....                                      | 105 |
| Gráfico 10 – Dimensões das privações enfrentadas / Estimativa em milhões de crianças e adolescentes em 2018..... | 106 |

## LISTA DE QUADROS

|   |    |
|---|----|
| Quadro 1 – Comparação entre números de Serviços e de acolhidos em 2017 e 2018 ..... | 39 |
| Quadro 2 – Comparação entre números de Serviços e de acolhidos em 2018 e 2019 ..... | 40 |
| Quadro 3 - Textos que compuseram a pesquisa.....                                    | 57 |
| Quadro 4 - Distribuição de textos pelas regiões do Brasil – 65 unidades .....       | 65 |
| Quadro 5 - Distribuição de Textos, Universitários e SFA .....                       | 67 |
| Quadro 6 – Vínculo direto com acolhimento .....                                     | 68 |
| Quadro 7 – Objetivos e temas abordados.....   | 69 |
| Quadro 8 – Estratégias de produção da informação.....                               | 75 |
| Quadro 9 – Participantes das pesquisas.....   | 79 |
| Quadro 10 – Características, Potências e Dificuldades do Programa/Serviço .....     | 86 |
| Quadro 11 – Divergências entre normativas e práticas dos SFA pesquisados.....       | 87 |
| Quadro 12 – Críticas apresentadas nos textos .....                                  | 95 |

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO.....</b>  | <b>13</b> |
| Da autora .....   | 13        |
| Do texto.....   | 15        |
| <b>1. FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: QUE SERVIÇO É ESSE? .....</b>                             | <b>18</b> |
| 1.1 Samuel, suas vitórias.....  | 18        |
| 1.2 O acolhimento no Brasil e a assistência social.....                               | 21        |
| 1.3 Alguns impactos negativos da institucionalização.....                             | 29        |
| 1.4 Diferentes ofertas de cuidados .....  | 30        |
| 1.5 A criação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras (SFA).....            | 33        |
| 1.6 A concretização da mudança nos cuidados prestados às crianças e adolescentes..... | 37        |
| 1.7 O Acolhimento Familiar em outros países.....                                      | 42        |
| <b>2. COMO FOI FEITA A PESQUISA? .....</b>  | <b>48</b> |
| 2.1 A busca e seleção dos textos .....  | 50        |
| 2.2 As bases consultadas.....   | 52        |
| 2.3 A análise dos textos selecionados .....   | 54        |
| <b>3. CARACTERIZAÇÃO DO <i>CORPUS</i> DA PESQUISA.....</b>                            | <b>57</b> |
| 3.1 Ano de Publicação .....   | 61        |
| 3.2 Tipo de Publicação.....   | 62        |
| 3.3 Área de Publicação .....  | 63        |
| 3.4 Local da Pesquisa.....  | 65        |
| 3.5 Vínculo direto com acolhimento.....   | 67        |
| 3.6 Objetivos e temas abordados .....   | 68        |
| 3.7 Referencial teórico/metodológico .....  | 74        |
| 3.8 Participantes das Pesquisas .....   | 77        |
| 3.9 Características, potências e dificuldades do Programa/Serviço.....                | 79        |
| 3.10 Críticas apresentadas nos textos.....  | 93        |
| <b>4 FAMÍLIAS DE ORIGEM: A HUMILHAÇÃO SOCIAL E O ACOLHIMENTO .....</b>                | <b>96</b> |
| 4.1 Motivos de acolhimento.....   | 103       |
| 4.2 O empobrecimento e seus impactos nas subjetividades.....                          | 107       |
| 4.3 Mais um adendo à questão.....   | 113       |

|   |            |
|---|------------|
| <b>5. TEMAS EM DEBATE: FAMILISMO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.....</b>                                | <b>117</b> |
| 5.1 O Familismo no acolhimento realizado por Famílias Acolhedoras .....                         | 117        |
| 5.2 Evidenciando outros pontos da história recente sobre o acolhimento familiar brasileiro..... | 118        |
| 5.3 O conceito de Familismo e suas possíveis relações com a modalidade.....                     | 122        |
| 5.4 O perfil das famílias acolhedoras e as práticas divergentes .....                           | 126        |
| 5.5 O acolhimento familiar como um exercício de Participação Popular.....                       | 129        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>   | <b>134</b> |
| <b>CONSIDERAÇÕES PESSOAIS.....</b>  | <b>142</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>  | <b>145</b> |
| <b>ANEXO A .....</b>  | <b>160</b> |
| <b>ANEXO B.....</b>   | <b>162</b> |



## APRESENTAÇÃO

“Ler significa reler e compreender, interpretar. Cada um lê com os olhos que tem. E interpreta a partir de onde os pés pisam.

Todo ponto de vista é a vista de um ponto. Para entender como alguém lê, é necessário saber como são seus olhos e qual é sua visão de mundo. Isso faz da leitura sempre uma releitura.

A cabeça pensa a partir de onde os pés pisam. Para compreender, é essencial conhecer o lugar social de quem olha. Vale dizer: como alguém vive, com quem convive, que experiências tem, em que trabalha, que desejos alimenta, como assume os dramas da vida e da morte e que esperanças o animam. Isso faz da compreensão sempre uma interpretação.

Sendo assim, fica evidente que cada leitor é co-autor. Porque cada um lê e relê com os olhos que tem. Porque compreende e interpreta a partir do mundo que habita" (Leonardo Boff, *A águia e a galinha*, 2017, pp. 9-10).

### Da autora

É prazeroso refletir sobre como surgiu minha vontade de pesquisar esse tema.

Fui cursar Psicologia depois de dois anos cursando outra graduação da saúde. Então, cheguei já acostumada ao ambiente universitário e com vontade de me aproximar rapidamente da atuação. No primeiro mês nessa graduação, recebi um e-mail divulgando a abertura de vagas para realizar estágio em um abrigo de crianças e adolescentes e simplesmente fui! Com certeza não vislumbrei nem um terço da complexidade do que se realizava ali, mas achei os temas tão fascinantes que voltei em outro semestre. A supervisão profunda e acolhedora da Yara Sayão<sup>1</sup> levantou questões sobre as quais me pego refletindo até hoje em dia e para as quais ainda não construí todas as respostas. Então, meu primeiro contato com esse tema na faculdade foi “logo de cara”, sem muito planejamento. Hoje, vejo o quanto isso também influenciou minhas escolhas no restante do curso, as quais sempre foram permeadas pela promoção da garantia de direitos.

De um jeito parecido ocorreu com meu trabalho. Como a maioria dos recém-formados, eu só queria poder exercer minha profissão. Em meio à correria burocrática para assumir o cargo, só sabia que trabalharia na Prefeitura Municipal de Osasco/SP, mas poderia ser em qualquer Secretaria e equipamento. Somente depois de assinar a

---

<sup>1</sup> Psicóloga que contribuiu com a constituição da Psicologia no Brasil, atuando em diversos campos a partir do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Participou da criação do Plantão Institucional que ainda atende equipes de profissionais de Serviços de Acolhimento e supervisionou muitos alunos que realizavam estágios principalmente nesses mesmos Serviços.

posse, fui comunicada de que realizaria meu sonho de faculdade: atuar na Secretaria de Assistência Social! Por último, soube que seria em um abrigo, que feliz coincidência!

Assim, no primeiro semestre de 2015, comecei a atuar como psicóloga técnica de um Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA) na cidade. Inicialmente, fui alocada por meio ano em um SAICA que estava passando pelo processo de reordenamento, deixando de ser uma Casa de Passagem. Depois, passei três anos em um SAICA que atendia a faixa etária de quatro a dezoito anos. E, por fim, trabalhei quase um ano em um SAICA destinado somente à faixa de zero a quatro anos – pois a divisão das unidades de acolhimento por idades ainda era um desafio em superação naquele território.

Nesse trajeto, pude viver grandes alegrias e muitas angústias também, aprofundando minha relação com esse campo tão desafiador que é o acolhimento institucional. Rapidamente, observei como as dificuldades promoviam a rotatividade de todos os profissionais, independentemente do cargo e das condições de trabalho. Nesse período, também vivi situações que colocaram em dúvida minha vontade de continuar, mas sempre acabei querendo apostar no trabalho com serviços de acolhimento – o que já me colocou em questão também. Acho que me apaixonei pelo tema por me identificar com a vivência de rupturas na infância e adolescência e com a busca por uma restauração da própria história. Mas com certeza só consegui permanecer nesse trabalho por vários encontros que me fortaleceram, como a parceria de anos com a assistente social Valquiria De Conto, a supervisão técnica cuidadosa da psicóloga Márcia Favorim, o apoio constante da diretora Danielle Bueno e a supervisão institucional por três anos no IP-USP, com as professoras Adriana Marcondes e Paula Fonseca; além de muitos outros encontros potentes nessa caminhada, com profissionais tão engajados e desejantes quanto eu.

Depois de desenvolver alguma resiliência no trabalho nessa área e vivenciar diversas experiências potentes (como a implementação do Programa de Apadrinhamento Afetivo “Laços”), no início de 2018, fui convidada para atuar na implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora “Canguru”, na mesma prefeitura. Então, começamos (a equipe responsável) uma trajetória de preparação para tal processo; mais de um ano e meio estudando sobre esse serviço público, incluindo a participação em congressos, cursos e formações com consultorias. Quanto mais eu participava de eventos e conhecia colegas atuando nesses Serviços, mais tinha vontade de entrar em contato com o que a academia havia escrito sobre essas

experiências, a fim de buscar subsídios para construir o meu papel nesse conjunto de mudanças de políticas públicas. Foi nesse percurso que surgiu a vontade de escrever a presente dissertação. Em 2019, iniciamos a implementação do Serviço no município e eu comecei meu mestrado sobre o tema. Inicialmente atuei como psicóloga, participei da equipe técnica, passando depois para a coordenação do mesmo Serviço.

O ano seguinte trouxe o enorme desafio da pandemia de COVID-19, que promoveu uma intensificação do trabalho com acolhimentos, além da mistura entre os trabalhos assalariados e domésticos, cobrando o equilíbrio simultâneo das demandas da casa, da maternidade, da vida familiar e a tentativa de manutenção da saúde mental, em um contexto de alteração das formas de convívio social. Isso tudo modificou um pouco os prazos da presente dissertação, mas não chegou a comprometer sua realização.

Enfim, posso dizer que foi o trabalho com Serviços de Acolhimento que me achou e eu que fui me achando nele!

### **Do texto**

Nesta dissertação, objetivo apresentar e discutir o debate acadêmico em torno do Acolhimento Familiar<sup>2</sup> no Brasil. Mais especificamente, busco: apresentar as características gerais; discutir as maneiras como essa literatura tem se referido às famílias de origem; e elencar temas abordados pela produção acadêmica brasileira sobre acolhimento familiar. Por fim, reflito sobre a possibilidade de existência de um campo científico brasileiro acerca da temática do acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras.

Os Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras (SFA) realizam um trabalho **simultâneo com as famílias de origem, seus membros acolhidos e as famílias que os acolhem, objetivando prestar um atendimento qualificado aos envolvidos nesse momento excepcional e concretizar a provisoriedade dessa situação**. A partir do preconizado pela nossa Constituição Federal de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil [CF], 1988, Art. 227), esses Serviços reúnem sociedade e Estado para assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, todos os seus direitos. Tal reunião, envolvendo ativamente a

---

<sup>2</sup> Recentemente alguns municípios iniciaram a prática do acolhimento familiar para evitar a institucionalização também de adultos e idosos com vínculos familiares rompidos, o que começa a entrar nos debates jurídicos e acadêmicos nacionais (Bevernango, 2018; Cavalheiro, 2021). Contudo, esta dissertação se dedica exclusivamente às Famílias Acolhedoras voltadas para a infância e adolescência.

participação popular, deveria ser regra em nossa sociedade, mas ainda é exceção, por isso gera muitas dúvidas, fazendo necessárias algumas definições a seguir.

A partir da minha experiência profissional e imersão na literatura e no campo, pude observar que as **famílias de origem** e os **acolhidos** são pessoas empobrecidas, que vivenciam um grave processo de exclusão social (Chaves, 2019). Tal processo é somado a situações de violações de direitos – as quais são estruturalmente promovidas pelo Estado brasileiro – levando à separação, inicialmente temporária, dessas famílias, para avaliação judicial. As **famílias acolhedoras** são núcleos familiares que recebem em suas casas, por período temporário e indeterminado previamente, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (Presidência da República, 2006). Elas devem ser selecionadas, capacitadas e acompanhadas por equipes técnicas (compostas por psicólogas e assistentes sociais), para cuidarem integralmente daquela criança, adolescente ou grupo de irmãos acolhido em sua residência.

Nossa cultura ainda não está habituada à participação ativa da população nas políticas públicas, por isso, a princípio confunde-se qualquer atuação com interesses individuais (como a intenção de adotar). Dessa forma, entendo ser oportuno resumir a explicação dizendo que: as famílias acolhedoras executam a mesma função que um SAICA/abrigo – com diferenças muito significativas que serão trabalhadas ao longo da dissertação, como a quantidade e a qualidade da atenção e do cuidado ofertados. Ou seja, a diretriz do Serviço preconiza que essas famílias não tenham a intenção de adotar, apenas cuidem daquela criança/adolescente em todos os aspectos de sua vida, até que se encerre a medida protetiva – seja com o desacolhimento para uma família definitiva (de origem/extensa ou substituta por adoção), seja completando a maioria (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente [Conanda], 2009).

Nesta dissertação, dedico-me a apresentar e discutir algumas questões que a literatura científica tem levantado sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Famílias Acolhedoras. Para isso, realizei uma revisão da mesma e embasei minhas análises em reflexões de autoras e autores que abordam o contexto no qual esses Serviços estão inseridos, bem como nos meus registros em diário de campo ao longo de mais de sete anos de atuação cotidiana na área.

Assim, inicio o texto apresentando algumas das ofertas de cuidados para crianças e adolescentes afastados de suas famílias até a construção dessa modalidade de acolhimento, com sua trajetória legal e características gerais. Finalizo o primeiro

capítulo, apresentando também um breve panorama de experiências internacionais que influenciaram e continuam servindo de parâmetro para o trabalho na área.

Em seguida, apresento o referencial teórico e metodológico utilizado na pesquisa, bem como os procedimentos realizados para produzir as informações aqui apresentadas. Relaciono as bases consultadas, relato como foi o processo de criação das categorias de análise dos resultados e elucido alguns detalhes de minha experiência que contribuíram para essa análise (Capítulo 2).

A partir do Capítulo 3, começo a expor os resultados: primeiramente, apresento as características gerais do *corpus* da pesquisa. Em seguida, apresento a análise do que encontrei sobre as famílias de origem (Capítulo 4) e relaciono os achados com conceitos que entendo oportunos para qualificar a discussão sobre situações tão complexas. Por fim (Capítulo 5), abordo dois temas – Familismo e Participação Popular – que avalio como centrais na discussão proposta pelos textos pesquisados, um pela sua frequência nas produções e outro por sua relevância.

Antes de iniciar, elucido que estão separados em “caixas”, com formatação diferente, partes que remetem a outros textos, como a citação de alguns depoimentos de famílias acolhedoras e reflexões derivadas do diário de campo.

## 1. FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: QUE SERVIÇO É ESSE?

Para apresentar essa forma de acolhimento, optamos por iniciar com o depoimento de uma Família Acolhedora, que corporifica a experiência facilitando a posterior compreensão do Serviço. Depois, contextualizamos a opção histórica que nosso território brasileiro realizou por institucionalizar crianças e adolescentes que não podiam estar com suas famílias. Assim, chegamos à discussão sobre alguns impactos negativos da permanência prolongada sob cuidados não individualizados e retomamos diferentes alternativas realizadas até os Serviços atuais. Dessa maneira, finalizamos o capítulo discutindo o momento atual da concretização de tal mudança de paradigma.

### 1.1 Samuel, suas vitórias

*Passava pouco do meio-dia quando Samuel chegou à nossa casa. Veio trazido pelos profissionais da assistência social. Depois das apresentações e de poucas instruções sobre o que gostava e do que não gostava, partimos para as assinaturas nos documentos oficiais de guarda provisória.*

*Pronto, ele agora fazia parte, temporariamente, da nossa família.*

*Samuel era um garoto de dois anos e cinco meses, metade deles vividos nas ruas com sua “mãe” e o “companheiro” dela, ambos viciados em drogas. Negligenciado e agredido, trazia no corpo, para sempre, cicatrizes que eu não tinha visto nem mesmo em adultos. Na alma, cicatrizes que seriam ainda mais difíceis de serem tratadas. Um olhar distante; um semblante sofrido; um comportamento arredo e por vezes até um pouco agressivo. Conseguia falar poucas palavras – das quais muitas delas eram palavrões – e não conseguia formar uma frase inteira. Mas o que me chamava à atenção e me deixou preocupado era o fato de ele ainda usar fraldas, e de ter como costume revirar o lixo buscando coisas para brincar e comer.*

*Com toda a certeza o trabalho com Samuel foi um dos nossos maiores desafios. Lembro com muita tristeza ainda, do medo estampado no seu rosto. Eu nunca imaginei que alguém pudesse ter tanto medo, medo da figura masculina adulta, medo que ele não demonstrava com minha filha e minha esposa, só por mim, pelo meu filho e pelo meu genro, mas especialmente, ele tinha medo de mim.*

*Na primeira noite em casa, tiramos da sua cama o colchão e o colocamos no piso, perto da nossa cama para que ele se sentisse melhor e para que pudéssemos ficar mais perto dele. Na hora de dormir, aconteceu uma coisa da qual não vou esquecer. Minha esposa levantou-se e foi apagar a luz do banheiro, que tinha ficado acesa. Samuel ficou com medo, levantou-se e sinalizou que queria ir atrás dela. Então eu segurei no seu braço e disse a ele:*

*– Espera, Samuel! A tia já vem!*

*Nessa hora ele começou a chorar e gritar muito, e de medo, chegou a fazer xixi e cocô, nas calças. Foi assustador. Ver tanto medo assim numa criança tão pequena... Eu fiquei muito abalado, imaginando quantas coisas ruins ele deve ter passado, para ter tanto medo do toque, do olhar.*

*Quando alguém conta uma história dessas, ou parecida com essa, ela já provoca um sentimento estranho que a gente não consegue definir. Mas ali, ao vivo, na minha frente, dentro da minha casa... Eu chorei! Chorei porque ninguém devia passar por isso, ainda mais uma criança. Chorei muito, sentindo uma culpa enorme, pois durante muito tempo, presenciei estas cenas, de abandono, de agressão. Crianças na chuva, no frio, com fome, chorando, mendigando.*

*E ficava me defendendo com frases feitas, como:*

*– O problema é das autoridades competentes!*

*– O problema é da sociedade!*

*Ou então a pior delas:*

*– Não tenho nada com isso, a culpa não é minha!*

*Naquele exato momento percebi que a minha indiferença tinha contribuído para aquela situação. Eu poderia ter feito algo, sim. Quantos iguais ao Samuel eu já tinha visto e simplesmente ignorado, transformando-os em seres invisíveis, partes do cenário da cidade. Chorei sim... Pois a culpa recaía sobre meus ombros.*

*Demoramos algumas semanas para conquistar sua confiança, alguns dias para nos acostarmos a acordar à noite com seus gritos, alguns minutos até acalmá-lo depois. Por vezes eu e minha esposa nos abraçávamos e chorando tentávamos confortar e fortalecer um ao outro.*

*Demorou para começarmos a conquistar com ele pequenas vitórias, a primeira foi o descarte da fralda, devagarinho ele aprendeu a pedir para ir ao banheiro para fazer suas necessidades. Com longas conversas o ensinamos a comer sentado à mesa e a não mais mexer nas lixeiras. Muitas brincadeiras e conversas para deixá-lo tranquilo antes de dormir, e dormir bem, sem gritos ou sustos. E com o passar do tempo, conquistamos sua confiança, o medo no seu rosto começava a dar lugar a um esboço de sorriso e dos seus lábios começavam a sair algumas palavras que depois começaram a formar frases que faziam sentido.*

*Samuel começava a dividir conosco seus sentimentos, alternando agressividade com carinho. Inicialmente mais agressivo que carinhoso, mas aos poucos ele começou a perceber que nós o amávamos e queríamos que ele nos amasse também.*

*Durante este tempo um dos desafios foi alcançar as vitórias apesar de tudo que ele passou, sem cair na tentação de fazê-lo esquecer, pois tudo aquilo já foi vivido por ele, fazia parte da sua vida e deveria ser usado por ele como instrumentos para seu crescimento e superação.*

*Trabalhamos com ele também a questão do medo que ele sentia dos adultos homens. Foi à parte mais difícil do trabalho. Devagarzinho tentava conquistá-lo conversando muito com ele e mostrando que estava seguro agora e nada de ruim iria lhe acontecer. Foi um trabalho muito lento e intenso. Cada conquista era festejada.*

*Lembro sempre de como foi maravilhoso, quando, um dia, voltando do trabalho parei ao passar pelo portão de casa e Samuel estava à porta, olhando pra mim, como sempre fazia, eu sorri pra ele e pela primeira vez ele parou na minha frente, me olhou bem no fundo dos olhos, com um sorriso lindo nos lábios e de braços abertos me disse:*

*– Abraço, tio!*

*Naquele momento, eu gelei, larguei tudo que tinha nas mãos, me ajoelhei no chão e abri meus braços. Senti como se o tempo tivesse parado, nada se movia só o Samuel. Ele correu na minha direção e nos abraçamos com força. Assim ficamos por um bom tempo. Nunca conseguirei descrever em palavras o que senti. Foi um momento maravilhoso. Na hora comecei a chorar. Então mais uma surpresa. Ele me deu uns*

*tapinhas nas costas e disse, com doçura na voz:*

*– Não chora, tio! Não chora! – naquele momento eu pensei “quem acolhe quem agora?”.*

*Valeu a pena toda a espera, todo esforço e todas as frustrações iniciais. Pois sei que tudo me preparava para este momento maravilhoso. Valeu a pena viver para sentir tudo isso, para estar neste lugar, e fazer parte de tudo isso que estava acontecendo.*

*Samuel estava mudando, seu semblante, antes triste, demonstrando medo, agora; depois de cinco meses, dava lugar a um sorriso fácil e gestos carinhosos. Seu sono, outrora agitado, agora era tranquilo. Ele passou a nos surpreender com pedidos de abraços e frases como:*

*– Não fica triste, tio! – Quando nos via com expressões sérias ou preocupadas.*

*Ou então ele abria os braços e dizia:*

*– Vem cá! Vem cá! – E nos abraçava muito forte!*

*Que sentimento maravilhoso é o amor. Amar alguém que você nem conhecia, até que ele seja contagiado, seja cheio, transborde e transbordando comece a distribuir este amor a todos que o cercam. É uma experiência que vale a pena ser vivida, pois, apesar de breves, os momentos de alegria são muito intensos e nos obrigam a revelar o nosso melhor. Valeu pra mim, valeu pra minha esposa e com certeza... Valeu muito mais para o Samuel. Eu espero sinceramente que mais pessoas possam passar por experiências como esta, possam se emocionar ajudando a mudar a trajetória de vida de alguém, viver esta sensação maravilhosa que é ver a mudança em uma criança... De abandonada para muito amada.*

*Durante algum tempo Samuel fez parte da nossa vida. Procuramos passar a ele bons exemplos, cuidamos dele, o acolhemos. Ele nos deixou de “cabelo em pé” algumas vezes com suas travessuras, mas tudo típico de menino, saudável, feliz e curioso... Muito curioso!*

*Mas chega a hora dos preparativos para a partida, visitas de aproximação – pois um casal havia sido escolhido para a adoção. Últimas anotações em seu diário de acolhimento. Samuel agora iria fazer parte de uma família, ia “ser” e “fazer” pessoas felizes.*

*Quanto a nós, hoje choramos, mas a sensação é de dever cumprido. Um dia triste de muita alegria, dois sentimentos distintos dividindo o mesmo momento. A alegria, por Samuel ter encontrado uma família para com eles continuar sua jornada, e a tristeza por deixar vazios os nossos braços.*

*Agora esperamos pelo próximo acolhimento, pois somos Tio e Tia provisórios das crianças que aguardam adoção ou retorno à família de origem.*

*Somos uma “Família Acolhedora”.*

*(depoimento de uma família acolhedora publicado no site Acolhimento em Rede<sup>3</sup>).*

<sup>3</sup> #rolounarede: depoimento de uma família acolhedora. [s.d.]. Recuperado de <http://acolhimentoemrede.org.br/rolounarede-depoimento-de-uma-familia-acolhedora/>. O site Acolhimento em Rede é um espaço destinado a promover discussões entre profissionais dos diversos Serviços de Acolhimento (institucionais e em famílias acolhedoras) do país.

## 1.2 O acolhimento no Brasil e a assistência social

As primeiras intervenções organizadas para garantir alguma proteção às crianças afastadas de suas famílias foram as Rodas dos Expostos (Lima, 2019). Assim, a institucionalização se consolidou na Europa no século XIII, com o Papa Inocêncio III (Valente, 2008), e esse modelo foi introduzido em nosso território através da colonização portuguesa – o resgate histórico do tema já foi feito com primazia por muitas autoras que nos precederam, por isso destacamos alguns fatos importantes dos textos que compõem o *corpus* da pesquisa em nota<sup>4</sup> e nos ateremos somente ao que consideramos relevante para o entendimento do presente texto.

---

<sup>4</sup> **Karen B. T. Barros (2015)** revisa as concepções acerca da infância e juventude desde a antiguidade. **Abigail A. P. Franco (2004)** faz uma vasta reconstituição histórica do tratamento direcionado às crianças e adolescentes que não tinham quem lhes cuidasse desde o século XVI, quando houve a invasão portuguesa ao território dos nossos povos originários. No continente europeu, Franco (2004) passa pelas amas de criação mercenárias, pela Revolução Industrial e sua consequente exploração do trabalho infantil; ainda naquelas terras, **Elisa M. C. Ribeiro (2017)** aponta os entrelaçamentos da criação das escolas com o enclausuramento das crianças no final do século XVII. Enquanto sobre o Brasil, **Jane A. G. Valente (2008)** realiza uma rica retomada do início da colonização portuguesa, com os indesejados de Portugal, influenciando o estado de profunda desigualdade social em que vivemos até hoje; **Valeska Tristão (2015)** menciona como, nesse período, houve diversas tentativas de submeter os indígenas passando pelas suas crianças e adolescentes; **Claudia Suster (2017)** fala da primeira casa de recolhimento de crianças, que acolhia crianças indígenas desde 1551 e Franco (2004) segue explicando que o início do amparo oferecido pela Igreja Católica às crianças indígenas e portuguesas imigrantes tinha o objetivo de reunir mais poder, havendo total desinteresse do governo brasileiro por questões sociais até a queda do Império. Tudo isso ocorreu simultaneamente ao uso dos corpos das mulheres negras escravizadas cujos filhos eram retirados; além do costume cultural da criação de “agregados”. Claudia Suster (2017) revela como a instalação das famosas Rodas dos Expostos no Brasil denota uma opção histórica diante da oferta de cuidado às crianças sem possibilidades de se manterem em suas famílias, uma vez que na mesma época este mecanismo já havia sido abolido dos países europeus. **Ludmila P. Roque (1998)** narra a situação das crianças e adolescente na transição dos séculos XIX e XX, quando a “circulação de crianças” ensejava disputas judiciais por aquela mão de obra “a soldo”. **Rachel F. Baptista (2018)** se dedica ao contexto das primeiras iniciativas educacionais ocorridas em nossas terras e como contemplavam de formas diferentes os segmentos da população. **Marília S. M. Gomes (2020)** explica como a constitucionalização do direito civil promoveu grande alteração no enfoque legislativo, passando da propriedade privada para os indivíduos, além de narrar as primeiras preocupações mundiais com a infância, no início do século XX, através da Organização Internacional do Trabalho. **Giovanna S. Fernandes (2020)** detalha as políticas dedicadas à infância e adolescência no início do século XX, assim como **Gláucia M. B. F. Souza (2020)** elenca acordos internacionais relacionados ao tema. Franco (2004) apresenta ainda o Juizado de Órfãos, o Juízo Privativo de Menores, além de tantos outros operadores do direito e Códigos até chegar aos mais recentes: “Código de Mello Mattos”, de 1927, primeira vez em que o Estado brasileiro oficialmente se responsabiliza pela questão, criando o Serviço Social de Menores e, durante o Estado Novo de Vargas, o Departamento Nacional da Criança e o Serviço de Assistência ao Menor, logo subordinado à Legião Brasileira de Assistência; a autora explica que a criação do Serviço de Colocação Familiar, em 1949, já ensejava oferecer o amparo de uma família substituta, sendo sucedido, durante a Ditadura Militar, pela Funabem. **Láís F. Jacobina (2018)** analisa o funcionamento da Funabem, com suas teorias e experiências que buscavam compreender as causas dos comportamentos dos “menores” e suas famílias. Em 2013, **Valente** se aprofunda na construção legal ocorrida desde a CF/1988, que permite o surgimento do atual formato de acolhimento familiar; dado que a opção histórica pela institucionalização também não respeita o caráter provisório determinado desde a criação do ECA, como aponta **Olívia Verderio (2018)**. **Eliane F. Lima (2019)** analisa a constituição dos três poderes no estado moderno e o processo de judicialização das relações familiares a partir da década de 1990, ao mesmo tempo em que as políticas sociais de caráter familista se estruturam na sociedade brasileira, como explica

Gabriella G. Moura (2017) se aprofunda nesse período brasileiro, informando que, no Brasil Colônia, predominavam as entidades filantrópicas e assistencialistas vinculadas a religiões, até que o movimento higienista do século XIX aumentou a presença do Estado, criando asilos e educandários, baseados em rígida disciplina que instruíam sobre obrigações cívicas. No final daquele século, houve a libertação das pessoas escravizadas, sem nenhuma política pública de inserção social, ao mesmo tempo em que ocorriam a industrialização do país, o êxodo rural e a intensificação da imigração europeia. Dessa forma, o início da República foi marcado pelo crescimento urbano desorganizado. Todas essas mudanças sociais promoveram o aumento das taxas de fenômenos que eram chamados de “abandono”, “delinquência” e “criminalidade” (Del Priore, 2000). Naquele contexto, começaram a surgir instituições para lidar com os diferentes segmentos de crianças e adolescentes, como denominados à época: creches, internatos, orfanatos e casas correccionais.

Maria Lucia C. R. Gulassa (2010) relembra que a prática de enviar os filhos para serem criados por colégios internos era considerada a melhor possível, disponível somente para as altas classes sociais; então, na ausência de políticas públicas, durante muito tempo, as famílias empobrecidas compreenderam os “orfanatos” e “internatos” como um lugar de melhores oportunidades para seus filhos, onde teriam acesso a uma boa alimentação, saúde e educação. Essa compreensão ainda se mantém em muitas famílias empobrecidas – consequência inaceitável da desigualdade social e da precariedade das políticas públicas (Pereira, 2012). Tal entendimento envolve também um processo complexo de sentimentos que são experienciados individualmente, mas dizem de uma opressão que é coletiva, como aprofundaremos no 4º capítulo. Jane A. G. Valente (2008, p. 43) já elucidava o assunto ao dizer que “esse desacreditar em si mesmo parece ser o resultado de um acúmulo de relações de descrédito que as famílias pobres vêm passando”. Laís F. Jacobina (2018, p. 160) complementa: “tal postura pode

---

**Mariana M. C. A. Nunes (2020)**, **Tatiana B. Olic (2019)** discute as influências da psicanálise no desenvolvimento de políticas públicas, na transição entre final do século XX e início do XXI. **Cristiane L. dos Santos (2011)** acrescenta à discussão, descrevendo a construção do capitalismo e do atual neoliberalismo, com suas repercussões na “questão social”, enquanto **Vanelise de P. Aloraldio (2021)** discute como a posição do Brasil enquanto país capitalista periférico e dependente tem profundos impactos na fragilização dos vínculos familiares, principalmente das juventudes. Ademais, Claudia Suster (2017) debate as influências desse sistema econômico nas famílias contemporâneas e **Valéria Cardoso (2018)** reflete sobre o papel da assistência social no mesmo. Outrossim, **Baptista (2018)** e **Nunes (2020)** conceituam as funções dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, na formulação e concretização de políticas de proteção integral – como Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, dentre outros, além do Poder Executivo. Por fim, **Joseane Laurindo (2018)** e **Leonardo L. J. Ribeiro (2018)** se debruçam nos princípios legais dessa modalidade e os reflexos que a mesma causa ao ordenamento jurídico nacional.

evidenciar a internalização do sentimento de impotência e incompetência desses familiares, que frequentemente se encontram sem possibilidades de lidar com as condições de sua existência”.

#### Reflexão a partir do diário de campo

Conforme o parágrafo acima, poderíamos elencar tantas outras citações, de vários anos e autoras diferentes. Por isso mesmo, é verdadeiramente estarecedor perceber que, em nossa prática em Serviços de Acolhimento – em plena terceira década do Século XXI, na região metropolitana da cidade mais rica do país – podemos encontrar diversas famílias que ainda carregam essa visão dos abrigos. Pensam na instituição como um local que poderia cuidar melhor de suas crianças e adolescentes até a maioridade, oferecendo acesso a outras condições de vida e perspectivas de futuro, uma vez que aqueles núcleos familiares não conseguiam acessar adequadamente direitos sociais básicos, por falhas nas políticas públicas.

O início do século XX foi marcado por maior atenção governamental à infância nomeada “desvalida”, sendo que a Era Vargas (1930-1945) consolidou uma política assistencialista e repressiva à infância e adolescência, a qual se ampliou e reproduziu pelo país (Moura, 2017; Olic, 2019). Mas a prática de institucionalizar só ganhou força e organização nacional durante a ditadura civil-militar. Em 1964, com o início desse período que durou mais de 20 anos, o governo federal passou a orientar ações unificadas para atender aos então chamados “menores”, criando a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), cujas práticas eram executadas nos estados através das famosas FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. Essas instituições eram grandes internatos nos quais

os menores costumam ser classificados em dois grandes grupos: os “infratores” que foram recolhidos na rua pela polícia e julgados pela Justiça, permanecendo sob custódia destas instituições; os “abandonados”, cujos pais não possuem condições de criá-los ou são órfãos (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor [Funabem], 1988, p. 6).

Dessa forma, tornou-se uma prática institucionalizar a infância considerada “em situação irregular” (Lei n. 6.697, 1979). O primeiro Código de Menores (Decreto n. 17.943-A, 1927) “oscilava por duas vias: uma em que a criança deve ser protegida e outra em que a sociedade devia ser protegida dessa criança” (Suster, 2017, p. 35). A última versão do Código de Menores (Lei n. 6.697, 1979) aplicava a medida de “internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado” para o menor de 18 anos

privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável

b) **manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;**

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;

b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal.

Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial (Art. 2º; grifos nossos).

Ou seja, a pobreza extrema era considerada responsabilidade única e exclusiva do núcleo familiar, e essa mesma pobreza era motivo suficiente para o encaminhamento dessas crianças e adolescentes a instituições de acolhimento. Tal encaminhamento era feito não apenas pelos agentes do Estado, mas também pelas próprias famílias mais empobrecidas (Rizzini & Rizzini, 2004), para as quais se dirigiam propagandas televisivas veiculadas em rede nacional em que o governo militar prometia dar melhores condições de vida às crianças e aos adolescentes que fossem criados nessas instituições<sup>5</sup>. Ademais, ainda há relatos de que “crianças foram roubadas das suas mães como forma de castigos por serem contrárias ao sistema político da época” (Aloraldo, 2021, p. 38). Portanto, a partir de uma lógica higienista, “qualquer criança em situação de pobreza estava sujeita à intervenção do Estado, que passava a ter autoridade e controle sobre as famílias e as crianças pobres (...) O futuro da nação precisava ser o oposto do que era vivido por essas famílias” (Olic, 2019, p. 19).

Mesmo nesse curto trecho legislativo já é possível perceber uma ideologia que dominava o Brasil na década de 1970: a patologização da pobreza (Soares, 2000). Patologização é o ato de atribuir a questões individuais problemas de ordem social, econômica, política e institucional; uma das consequências da patologização é “a manutenção da des-responsabilização de instituições e governos por esta situação de sofrimento, discriminação e exclusão” (Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, 2019, p. 7). Ou seja, a pobreza, que é produzida socialmente por um sistema econômico

---

<sup>5</sup> Há um retrato muito sensível e comovente desse momento do país no filme nacional *O contador de histórias*, dirigido por Luiz Villaça e lançado em 2009.

que nega a possibilidade de acesso aos meios de produção para a maior parte de seu povo, era considerada de responsabilidade única e exclusiva dos indivíduos.

Portanto, podemos observar como em nossa história ainda muito recente, o Estado utilizava de todo seu aparato institucional para desconsiderar as desigualdades social e racial que constituem o Brasil e, assim, separar famílias que foram empobrecidas por causa dessas mesmas desigualdades. Elisa M. C. Ribeiro (2017) explica que a

função adaptadora da instituição [FEBEM], uma vez que esta age sobre a vítima da marginalidade e exclusão e não sobre as condições que as produzem. Trata-se de uma tentativa de inclusão, que é extremamente perversa, em um sistema que funciona por excluir primeiro, para depois incluir (de maneira, geralmente ineficiente). **Um sistema que cria a margem e constrói um discurso sobre ela: o da “marginalidade** (p. 42, grifos nossos).

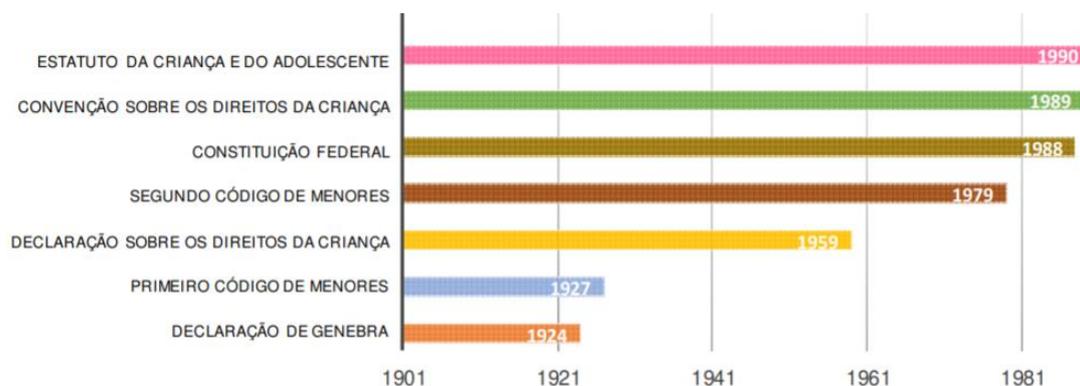
Dessa forma, em um momento de profundas mudanças sociais, em que o ocidente discutia como dirimir as desigualdades, o Estado brasileiro atingia o auge da censura, tortura, assassinato e exílio de opositores, mascarados por propagandas populistas relacionadas ao que chamava de “milagre econômico” (Biondi, 2019). Não por acaso, nesse mesmo período, o governo condenava muitas crianças e adolescentes empobrecidos a serem criados em condições de flagrante desrespeito aos direitos humanos nas FEBEM. Portanto, naquele momento histórico, o governo produzia uma nova geração de pessoas sem acesso ao mínimo para viver, garantindo que as desigualdades social e racial se mantivessem no país por ação direta daquele Estado ditatorial.

Gláucia M. B. F. Souza (2020, p. 30) analisa as normativas internacionais e nacionais, conforme imagem abaixo, para concluir que

enquanto no plano internacional eram feitos avanços, no Brasil, havia retrocessos que não se deixaram influenciar pelos tratados supranacionais. Isto porque, quando já aprovada a Declaração de Genebra - o primeiro documento benéfico em prol das crianças na esfera internacional, no Brasil, três anos após, surge a primeira normativa não benéfica. Além do mais, a Declaração sobre os Direitos da Criança já estava aprovada pelas Nações Unidas vinte anos antes do segundo Código de Menores entrar em vigor no Brasil.

Mesmo o Brasil sendo signatário da Declaração dos Direitos da Criança, percebe-se que esta foi aceita somente formalmente, pois nada alterou a realidade do país e, na prática das ações políticas e normativas, não foi levada em consideração (...) Isto é, até a Proteção Integral ser reconhecida efetivamente pela Constituição Federal de 1988 no ordenamento jurídico, o Brasil ignorou os delineamentos das organizações internacionais por que só foi forçado a se comprometer após a Convenção de 1989.

**Imagem 1** – Principais marcos no plano internacional *versus* o plano nacional no século XX.



Fonte: Souza (2020, p. 29)

Após esse período tenebroso da ditadura civil-militar, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, que ficou conhecida como “Constituição Cidadã” por trazer mudanças fundamentais ao marco legal do Estado brasileiro desde sua criação, uma vez que foi elaborada de maneira mais democrática e participativa que as anteriores (Navarro, Maciel & Matos, 2017). Uma das transformações no campo das políticas sociais brasileiras promovidas pela CF/88 foi a criação de um sistema de seguridade social composto pelo tripé assistência social, saúde e previdência social.

Seguindo as diretrizes propostas pela nova Constituição, em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que estabeleceu as diretrizes da política de assistência social, ao defini-la como direito do cidadão e dever do Estado (Lei n. 8.742, 1993). Para concretizar essas diretrizes, em 2004, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS], 2005a), que organiza essa política em dois níveis de proteção social: básica e especial; sendo a proteção especial subdividida em dois graus de complexidade, média e alta. Seguindo o que preconizava a PNAS, em 2005, teve início a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Alberto, Freire, Leite & Gouveia, 2014).

É uma das funções da proteção social especial garantir a integralidade dos cuidados de pessoas em situação de risco pessoal e social. Tal tipo de cuidado integral é oferecido através do acolhimento, em casos em que há violação de direitos e todas as outras políticas públicas já não foram capazes de suprir as necessidades daquele núcleo para manter seu estado prévio de convivência familiar e comunitária (MDS, 2005b). O acolhimento é oferecido para diferentes grupos (crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência etc.), todos atendidos pela proteção social especial de alta

complexidade. Nesta pesquisa, enfocamos o acolhimento de crianças e adolescentes, na sua modalidade realizada por famílias acolhedoras.

Na imagem abaixo é possível observar mais marcos históricos da construção da Política de Assistência Social atual.

**Imagem 2** – Trajetória da Assistência Social no Brasil.

|  |   |  |   |  |  |
|--|---|--|---|--|--|
| Criação do Conselho Nacional de Serviço Social                         | Lei Orgânica da Previdência Social                | Criação do Ministério de Previdência e Assistência Social    | Regulamenta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social | Altera a legislação de Previdência Social                    | Promulgação da Constituição Federal da República do Brasil       |
| <b>1938</b>  | <b>1960</b>                                       | <b>1974</b>  | <b>1975</b>   | <b>1980</b>  | <b>1988</b>  |
| Lei nº 525, de 1 de julho de 1938                                      | Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960             | Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974                          | Decreto nº 75.508, de 18 de março de 1975               | Lei nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980                      | Constituição Federal 1988  |
| →  | →   | →  | →   | →  | →  |
| Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de deficiência | Estatuto da Criança e do Adolescente              | Lei Orgânica da Saúde  | LOAS  | I Conferência Nacional de Assistência Social                 | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional                   |
| <b>1989</b>  | <b>1990</b>                                       | <b>1990</b>  | <b>1993</b>   | <b>1995</b>  | <b>1996</b>  |
| Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989                                 | Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990              | Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990                      | Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993                  | Portaria nº 2.233, de 7 de julho de 1995                     | Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996                          |
| →  | →   | →  | →   | →  | →  |
| II Conferência Nacional de Assistência Social                          | Política Nacional de Saúde Mental                 | III Conferência Nacional de Assistência Social               | Política Nacional do Idoso                              | IV Conferência Nacional de Assistência Social                | Criação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome |
| <b>1997</b>  | <b>2001</b>                                       | <b>2001</b>  | <b>2003</b>   | <b>2003</b>  | <b>2004</b>  |
| Portaria nº 4.251, de 24 de novembro de 1997                           | Lei nº 10.2016, de 06 de abril de 2001            | Portaria nº 909, de 30 de março de 2001                      | Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994                   | Portaria nº 262, de 12 de agosto de 2003                     | Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004                             |
| →  | →   | →  | →   | →  | →  |
| V Conferência Nacional de Assistência Social                           | NOB/SUAS  | Lei Orgânica da Segurança Alimentar                          | NOB/SUAS Recursos Humanos                               | VI Conferência Nacional de Assistência Social                | VII Conferência Nacional de Assistência Social                   |
| <b>2005</b>  | <b>2005</b>                                       | <b>2006</b>  | <b>2006</b>   | <b>2006</b>  | <b>2008</b>  |
| Resolução CNAS nº 111, de 14 de junho de 2005                          | Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005          | Lei nº 11.346, de 16 de setembro de 2006                     | Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006             | Portaria nº 292, de 30 de agosto de 2006                     | Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 1, de 4 de setembro de 2008        |
| →  | →   | →  | →   | →  | →  |
| Programa Nacional de Inclusão de Jovens                                | VIII Conferência Nacional de Assistência Social   | IX Conferência Nacional de Assistência Social                | Estatuto da Juventude                                   | X Conferência Nacional de Assistência Social                 | Cria o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário            |
| <b>2008</b>  | <b>2010</b>                                       | <b>2012</b>  | <b>2013</b>   | <b>2015</b>  | <b>2016</b>  |
| Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008                                  | Portaria MDS/CNAS nº 1, de 17 de dezembro de 2010 | Portaria Conjunta MDS e CNAS nº 3, de 17 de dezembro de 2012 | Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013                  | Portaria Conjunta MDS e CNAS nº 1, de 9 de fevereiro de 2015 | Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016                         |
| →  | →   | →  | →   | →  | →  |

Fonte: Ehlers (2020, p. 41)

Em paralelo à constituição do SUAS, também ocorreram mudanças importantes no marco legal da infância e da adolescência. Em 1990, entrou em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, 1990), que instaurou uma importante ruptura no olhar dedicado a essa fase da vida. O ECA compreende que crianças e adolescentes estão em condição peculiar de desenvolvimento, sendo seu direito “ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (Art. 19). Assim, **o acolhimento é medida protetiva, excepcional e provisória**, cujo prazo máximo “recentemente” foi reduzido de dois anos (Lei n. 12.010, 2009) para 18 meses (Lei n. 13.509, 2017).

A própria definição de acolhimento e do seu objetivo principal se modificou consideravelmente nos últimos anos. O Art. 101 do ECA definia que o “abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como **forma de transição para a colocação em família substituta**” (grifos nossos) até a Lei 12.010 (2009), que passou a definir que o

“acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como **forma de transição para reintegração familiar** ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta” (grifos nossos). Portanto, a primeira definição de “abrigo” na legislação nacional indicava que, uma vez acolhida, a criança/adolescente só sairia de lá através da adoção, não havendo necessidade de investimento nas famílias de origem e extensas para a superação das condições que levaram ao acolhimento. Dessa forma, notamos que esse texto ainda guardava semelhanças consideráveis com a visão do Código de Menores, citada acima.

Observando tal trajetória legal, vale ressaltar que, devido à extrema desigualdade social vivenciada pela população de nosso país, milhares de famílias não têm seus direitos sociais mais básicos respeitados, tais como a “educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (CF, 1988, Art. 6º). Nessas condições, uma parte dessas famílias não consegue garantir o acesso de seus filhos a esses mesmos direitos básicos<sup>6</sup>. Quando essa falta de acesso a direitos se soma a alguma situação grave de negligência, violência e outros fatores que coloquem ou possam colocar em risco as integridades físicas e/ou psíquicas da criança ou adolescente, algumas delas precisam ser afastadas de suas famílias de origem (entendidas como os cuidadores principais, aqueles com que residem). Se não houver quem possa assumir a guarda dessa criança ou adolescente em sua família extensa (compreendida como os outros familiares ou referências comunitárias da família de origem), ocorre seu acolhimento.

Mesmo com mudanças fundamentais nos textos das leis, muitas autoras ainda notam no cotidiano dos Serviços semelhanças com o que ocorria na vigência do Código de Menores, pois, como afirma Valente (2008, p. 37), o “avanço nas leis não garante mudança nas ações se estas não forem fortemente embasadas em um compromisso de atender às famílias nas suas reais necessidades”. Rachel Baptista e Maria Helena Zamora (2016) afirmam que a medida protetiva de acolhimento institucional atinge quase exclusivamente as classes empobrecidas, o que poderia promover a associação errônea da pobreza com uma possível incompetência em oferecer cuidados e proteção adequados às crianças. Irene Rizzini, Irma Rizzini, Luciene Naiff e Rachel Baptista

---

<sup>6</sup> Esse processo pode ser chamado também de Violência Estrutural, definida por Viviane N. A. Guerra (2001, p. 149) como característica de sociedades como a brasileira, “marcadas pela dominação de classe e por profundas desigualdades na distribuição da riqueza social. É esta violência que conduz uma parcela de nossa infância e adolescência a uma vida indigna em termos de alimentação, habitação, oportunidade de escolarização, exploração de sua mão-de-obra, à tortura em instituições que deveriam propiciar o seu amparo, ao seu próprio extermínio”.

(2007, p. 18) defendem que, apesar de mudanças no olhar sobre as competências dessas famílias empobrecidas, “na prática, com frequência, cobra-se dos pais que deem conta de criar seus filhos, mesmo que faltem políticas públicas que assegurem as condições mínimas de vida digna”. Ainda nesse sentido, Maria Lívia Nascimento (2012, p. 43) entende que há situações em que o afastamento das crianças/adolescentes realmente é benéfico ao núcleo familiar como medida provisória, entretanto, a “problematização se faz em torno do abrigamento como salvação (...) quando se destinam recursos apenas para o abrigamento e não para outras possibilidades”, como a garantia real dos direitos dispostos na Constituição Federal, a criação de políticas mais eficazes de combate à desigualdade social e de promoção da redistribuição de renda em um dos países com maior PIB (Produto Interno Bruto) do mundo.

Partindo dessa compreensão de que há uma lógica nacional que prioriza a institucionalização, resistindo a todos os avanços legislativos e acordos firmados internacionalmente, no próximo tópico discutiremos alguns dos impactos daquela modalidade.

### **1.3 Alguns impactos negativos da institucionalização**

Toda a literatura histórica sobre o atendimento dirigido à infância e à adolescência empobrecidas atesta que a lógica de acolhimento no Brasil, desde sua colonização, sempre visou exclusivamente à colocação em instituições. Denise A. de O. Avelino (2020, p. 84) salienta que “a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil se perpetuou motivada pela pobreza extrema causada pela incipiente oferta de políticas públicas direcionadas às camadas mais empobrecidas da sociedade brasileira”. Contudo, o acolhimento institucional prolongado gera consequências que são estudadas pela ciência há muitos anos.

Uma revisão bibliográfica feita por Aline C. Siqueira e Débora D. Dell'Aglio (2006) sobre os impactos da institucionalização mostrou que muitos estudos apontam dificuldades funcionais nos serviços de acolhimento (como profissionais pouco capacitados, em número insuficiente e precariedades de diversos tipos), as quais resultam em pouca efetividade na garantia de direitos das crianças e adolescentes. As autoras relatam também que o tempo de permanência em instituições pode ultrapassar dez anos, o que interfere na sociabilidade e na manutenção de vínculos na vida adulta. Thalita C. D. Poker (2017, p. 8) aponta de maneira mais contundente que, na ausência

de um responsável pela criança ou adolescente, “o que resta são as formas desumanas que levam à morte simbólica (...) A infância torna-se indigna (os seus direitos não são garantidos), podendo até mesmo chegar a uma infância perdida (nem mesmo a sua humanidade é reconhecida)”.

Vinícius Furlan (2020) também analisou os impactos da institucionalização prolongada, principalmente no processo de constituição da identidade, a partir do estudo de caso de uma pessoa (hoje adulta) que morou em um abrigo por sete anos ao longo de sua infância. Em sua pesquisa, foi possível observar relatos de agressões físicas sofridas pelas crianças e adolescentes acolhidos (nas décadas de 1990 e 2000, já na vigência do ECA) e diversas negligências importantes em seus cuidados, mostrando uma contradição gritante no ato de afastar uma criança de sua família para colocá-la em uma instituição que repete a violação de direitos humanos fundamentais.

Além disso, é importante ressaltar que, enquanto essas crianças e adolescentes estão em instituições, por princípio, elas estão tendo seu direito a um convívio familiar violado (Carreirão, 2004). Dessa forma, alterações na maneira de acolher começaram a se constituir em algumas cidades e, acompanhadas por pressões internacionais, passaram a ser propostas como mudanças nacionais. Portanto, no próximo tópico, apresentaremos iniciativas que antecederam a formalização dos atuais Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

#### **1.4 Diferentes ofertas de cuidados**

Conforme demonstraremos a seguir, é possível observar que, ao longo de nossa história social, os cuidados de crianças e adolescentes afastados de suas famílias foram se constituindo através de duas perspectivas: da prática informal, entre famílias cujas histórias de alguma forma se cruzavam; e da prática formal, mediada pelo judiciário, sem necessariamente envolver contato entre famílias de origem e acolhedoras.

A prática informal é, obviamente, mais antiga. Ludmila P. Roque (1998, p. 30) nos informa que “paralelamente à existência dos internatos, uma outra forma de atender as crianças se desenvolveu no Brasil: a Colocação Familiar (...) Sendo que essa medida já ocorria informalmente entre as famílias brasileiras através de acordos desde a época da Colônia”.

Claudia Fonseca (1995, 2002) estudou e divulgou o conceito de “circulação de crianças”, termo usado para designar a transferência de uma criança entre famílias – seja

de maneira orgânica entre parentes e conhecidos, ou com aval jurídico sob as formas de guarda temporária e adoção. A autora constatou que tal circulação era muito comum em diferentes classes econômicas, sendo que, nas camadas médias ela se restringia aos parentes com vínculos consanguíneos, enquanto nas camadas populares, quase metade das crianças que “circulavam” acabavam em abrigos ou famílias não aparentadas – a antiga prática que ficou conhecida como “adoção à brasileira”, processo de filiação não mediado pelo judiciário (Fonseca, 2002, p. 50), ou seja, essa prática de compartilhar os cuidados dos filhos

hoje facilmente considerada como sintoma de desorganização familiar ou abandono materno, não era necessariamente mal vista. O fato de as camadas abastadas terem adotado, nas últimas décadas, a família nuclear conjugal como norma hegemônica (...) explica por que existe uma tendência de ver qualquer desvio dessa norma como problemático.

Partindo desse histórico, em nosso território, começou a se formalizar tal transferência de cuidados

pelos Juizados desde a promulgação do Código de Menores. A Colocação Familiar, através de acordos ou guarda provisória, tem sido utilizada nos casos em que não se aplica a medida de adoção por ser esta uma medida definitiva e que rompe com a relação entre a família de origem e a criança/adolescente adotado (Roque, 1998, p. 6).

Assim, há mais de 80 anos, podemos identificar iniciativas brasileiras semelhantes ao atual acolhimento familiar. Vale ressaltar que tal semelhança se restringe ao fato de serem mediadas pelo poder público e independentes de relação prévia entre as famílias – recebendo inicialmente o nome de “colocação familiar”.

Em 1939 foi criado, na Bahia, o Serviço de Colocação Familiar, instalando em 1947 o Centro de Colocação Familiar em Santo Amaro/BA (Bálsamo, 2005). No estado de São Paulo também houve o mesmo Serviço de Colocação Familiar, vinculado aos Juízos de Menores, iniciado em 1949 e ativo até 1985 (Lei n. 560, 1949). O Serviço paulista teve forte influência do “doutrinarismo católico” e das experiências norte-americanas, devido ao intercâmbio mantido entre EUA e a Escola de Serviço Social da PUC/SP; no entanto, acabou por servir como política de transferência de renda, destinando seus recursos ao apoio das famílias de origem das crianças e adolescentes (Roque, 1998; Valente, 2008). Em 1984, esse Serviço foi transferido do Poder Judiciário para o Poder Executivo e, no ano seguinte, foi desativado para a criação do Instituto de Assuntos da Família (IAFAM), que tinha como finalidade justamente o suprimento das necessidades das famílias de origem (Lei n. 23.625, 1985).

Desde 1946, na região metropolitana de Porto Alegre/RS já havia práticas de “colocação familiar” próximas ao atual acolhimento familiar, uma vez que eram realizadas por famílias sem vínculo prévio, com mediação judicial, no entanto, raramente respeitavam o caráter temporário da medida (Bálsamo, 2005). Lá ocorreu o Programa Lares Substitutos, iniciado em 1972 pela FEBEM, foi mantido até 2002, quando foi abruptamente interrompido, sem oferecer respaldo aos 28 acolhidos que ainda estavam nas casas de famílias.

Contudo, é necessário ter um olhar cuidadoso a esses primórdios da medida protetiva que conhecemos hoje. Muitas práticas de “colocação familiar” da segunda metade do século XX não se preocupavam com o melhor para a criança ou adolescente, “algumas pessoas procuravam crianças para adoção, empregadas domésticas e muitas buscavam, na colocação familiar, uma forma de ajuda financeira” (Baptista, 2006, p. 46). Tanto que ainda na década de 1950 o Juizado de Menores<sup>7</sup> já percebeu que o foco do trabalho tinha deixado de ser a criança/adolescente para ser a família que os acolhia. Apesar de se dizerem inspiradas na Europa, as práticas brasileiras sempre foram muito diferentes daquelas, carregando forte caráter higienista e disciplinador:

As estratégias desenhadas para as famílias pobres são bem diferentes. Para os trabalhadores se trata de uma *economia social* que busca, em primeiro lugar a manutenção e a reprodução dos recursos humanos para servir ao Estado. Esse processo apresentou-se como uma ferramenta fundamental de controle sobre o destino das crianças em que o Estado avalia as condições da família para cuidar dos seus filhos (...) Ao olhar para as políticas de assistência social no Brasil, devemos contextualizar o Programa Lares Substitutos dentro de um processo de controle da população e de afirmação do Estado enquanto poder centralizado (Bálsamo, 2005, p. 28; grifos no original).

Outro alerta que se faz necessário é que nem todas as iniciativas do século passado contemplavam pontos fundamentais do funcionamento dos atuais SFA. Como já observava o PNCFC no início do século atual: “Não há uma homogeneidade no funcionamento destes programas e alguns ainda estão mais voltados para colocação em família substituta do que para o resgate dos laços com a família de origem” (Presidência da República, 2006, p. 68). Portanto, ficava de fora o cerne do trabalho técnico que deve ser realizado hoje em dia: **o atendimento contínuo às famílias de origem, aos acolhidos e às famílias acolhedoras, além do processo da seleção e capacitação continuada das famílias acolhedoras e da preparação do acolhido e de sua família**

---

<sup>7</sup> Foram realizadas oito Semanas de Estudos do Problema de Menores, entre 1948 e 1956, sediadas na PUC/SP (Roque, 1998) sendo que “as quatro primeiras serviram de base para a implantação do serviço social no Juizado dos Menores em São Paulo” (Baptista, 2006, p. 45).

**definitiva (seja a de origem, extensa ou substituta por adoção) para o desacolhimento, propiciando uma transição tranquila entre lares.** Todos esses passos precisam ser cuidadosamente pensados para respeitar os afetos envolvidos, valorizando a história de vida de cada criança ou adolescente acolhido, o que “vai na contracorrente do que historicamente ocorreu com essas pessoas” (Darcanchy & Machado, 2021, p. 38).

Assim, na construção da modalidade contemporânea em foco, contribuíram muitas outras experiências. O Programa Família Hospedeira em São José dos Campos/SP, aberto em 1979, já tinha igualmente muitos aspectos em comum com os atuais SFA (Chaves, 2019). Da mesma maneira, há relatos de iniciativas semelhantes que já ocorriam em diversos locais, com pluralidade de nomes: **Família de Apoio, Família Guardiã, Família Hospedeira, Família Substituta Temporária, Família Cuidadora, Família Solidária, Família Protetora, Família Cooperante, Família Aberta, Família Auxiliar, Família Acolhedora, Pais de Plantão, Lares Substitutos, Lares Comunitários, Abrigos Comunitários** (todas opções de acolhimento familiar, apesar de alguns nomes remeterem a instituições), entre outros (Bálsamo, 2005; Baptista, 2006; Presidência da República, 2006; Franco, 2014; Alorald, 2017). A seguir, apresentaremos a construção do formato atual de acolhimento familiar.

### **1.5 A criação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras (SFA)**

Como relatado acima, sempre foram inventadas soluções para lidar com a situação de crianças e adolescentes que não podiam estar sob os cuidados da família de origem – nuclear ou extensa. Conforme exposto também, alguns Programas e Projetos locais já vinham ensaiando alternativas em meio familiar que não levassem à institucionalização. Mas é na década de 1990 que o acolhimento familiar começa a ganhar o formato que tem hoje e a passar por formalização.

O Serviço de Acolhimento Familiar mais antigo cadastrado no Brasil remonta a 1992 e segue em funcionamento (Ministério do Desenvolvimento Social, Vigilância Socioassistencial, Secretaria Nacional de Assistência Social [MDS], 2019). No estado do Rio de Janeiro, já havia práticas idênticas às atuais, com o Projeto Família Substituta em Cabo Frio, em 1995 (Roque, 1998) e na capital em 1996 (Roque, 1998; Lima E. F., 2019). No mesmo ano de 1995, Santa Catarina também já tinha um Serviço implantado (Nélsis & Santos, 2019) – vale acrescentar que, em 2018, Santa Catarina era o estado

com mais SFA (74 unidades = 22%), sendo ultrapassado em 2019 pelo Paraná com 80 unidades = 21% do total nacional (MDS, 2018; MDS, 2019).

Franca (SP) foi uma das cidades brasileiras precursoras a ter a implementação de um serviço de acolhimento familiar por lei municipal (Lei n. 5.740, 2002). A cidade já contava com a prática de acionar famílias voluntárias dispostas a acolher desde os anos 1980, sendo que, a partir de 1993, os registros dos Conselhos Tutelares da época demonstram o amplo uso do “recurso informal de acolhimento por famílias da comunidade” (Franco, 2004, p. 83). De forma semelhante, na cidade do Rio de Janeiro o Projeto Família Acolhedora iniciou seus trabalhos em 1997 (Baptista, 2006), mesmo ano que o SAPECA (Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, 2020) começou a operar em Campinas/SP – mas só foi instituído como SFA por lei municipal em 2012.

A partir da década de 1990, “cresce a consciência sobre a sua importância e é iniciado um movimento nacional a favor da implantação desta modalidade de atendimento” (Presidência da República, 2006, p. 68). Nina Costa e Maria Clotilde Rossetti-Ferreira (2009) apontam que a construção da legislação nacional sobre acolhimento familiar foi influenciada por normativas internacionais ratificadas pelo Brasil que auxiliaram na concretização da visão das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento – sendo exemplos:

a Declaração sobre os Direitos da Criança (1959); o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966); o Pacto de São José da Costa Rica (1969); o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças (ratificado pelo Brasil em 2004); e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Referente à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil, ratificado pelo Brasil em 2004 (p.114).

Essas normativas, junto com a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 da ONU, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e as Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a Crianças sem Cuidados Parentais<sup>8</sup>, contribuíram para a elaboração das atuais políticas públicas brasileiras (Pereira, 2012; Ribeiro, 2017), conforme expusemos acima sobre o ECA e o SUAS.

---

<sup>8</sup> Respectivamente disponíveis em <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>; [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/plano\\_decenal\\_conanda.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/plano_decenal_conanda.pdf) e [http://www.neca.org.br/images/apresent. II%20seminario/Guidelines%20Portuguese%20-%20ONU%20CUIDADOS%20ALTERNATIVOS%20\(1\).pdf](http://www.neca.org.br/images/apresent. II%20seminario/Guidelines%20Portuguese%20-%20ONU%20CUIDADOS%20ALTERNATIVOS%20(1).pdf).

Seguindo a ordem cronológica das legislações nacionais, em 2004, a Política Nacional de Assistência Social (MDS, 2005a) empregou pela primeira vez em um documento oficial a expressão “Família Acolhedora”, como um dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Mas foi somente o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)\* que, em 2006, incluiu na discussão nacional a necessidade de priorização dessa temática, reivindicando a criação de políticas públicas para favorecê-la (Presidência da República, 2006).

\* O PNCFC propôs alterações muito significativas para a visão da área. Dentre elas, o Plano defende que “as crianças e adolescentes devem ser vistos de forma indissociável de seu contexto familiar e comunitário, e aponta a sistemática violação desse direito, consubstanciando denúncia e publicizando as reiteradas práticas a que são submetidas as crianças, adolescentes e suas famílias empobrecidas – inclusive pela ação ou omissão do próprio Estado” (Franco, 2014, p. 110-111). Pelo objetivo do presente trabalho, não nos aprofundaremos nesse importante documento, mas destacamos sua relevância para a construção da área.

O PNCFC define que o “**Programa** de Famílias Acolhedoras caracteriza-se como um **serviço** que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva” (p. 43; grifos nossos). É interessante notarmos que o uso das expressões “programa” e “serviço” nesse trecho do documento indica certa ambiguidade de nomenclaturas. Ambiguidade esta que se inicia na legislação e se repete na literatura pesquisada, em que alguns textos usam a expressão “Programa” (ação com duração pré-determinada, com objetivo de complementar a oferta de um Serviço) e muitos outros se referem ao acolhimento familiar como um “Serviço” – desenvolvido de forma continuada independente de governos, ou seja, perene, tipificado pelo SUAS, regido por leis nacionais construídas após amplo debate e por vezes complementados por leis estaduais e municipais (Avelino, 2020).

Assim, começou no país um movimento pela expansão da modalidade de acolhimento familiar. Em 2009, essa modalidade já fez parte das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Conanda, 2009) e também passou a compor o ECA, definindo que a “inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar **terá preferência** a seu acolhimento institucional” (Lei n. 8.069, 1990, Art. 34, §1º; grifos nossos).

Conforme definido na apresentação, as famílias acolhedoras recebem em suas casas, por período temporário e indeterminado previamente, crianças e adolescentes, para cuidarem delas de forma semelhante ao que realiza um Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA) – o qual existe em dois formatos: abrigo-institucional e casa-lar. Tais famílias **devem ser selecionadas, capacitadas e acompanhadas por equipes técnicas**, compostas por psicólogos/os e assistentes sociais, para cuidar integralmente daquela criança, adolescente ou grupo de irmãos (MDS, 2006; Conanda, 2009).

Como explicamos acima, comparando com ofertas de acolhimento anteriores e já extintas, Valente (2008, p. 67) afirma que a inovação dos atuais Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras está na “proposta do desenvolvimento de um trabalho em rede, no **compromisso de uma ação com a família de origem**, na responsabilização do Poder Executivo como executor das ações e articulador do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente” (grifo nosso). Acrescentamos a essa definição a atenção aos acolhidos, uma vez que **as crianças e adolescentes também devem ser acompanhadas pela equipe técnica durante todo o seu acolhimento**, o que é igualmente uma diferença fundamental do que tivemos em nossa história social, em que os mesmos nunca foram tratados enquanto partícipes da constituição de suas próprias trajetórias.

Em 2013, uma parceria liderada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância ([UNICEF Brasil], 2013) lançou a campanha #FalePorMim. Nela, eram expostos três resultados de pesquisa realizada na Romênia que virou ícone do combate à institucionalização: (1) para cada ano institucionalizado, um bebê perde quatro meses no seu desenvolvimento; (2) a violência nas instituições é seis vezes maior do que em alternativas familiares; e (3) a violência sexual é quatro vezes mais frequente em instituições do que nas opções de proteção com base no cuidado familiar. Assim, a campanha tinha como principal mote o fim da institucionalização de crianças menores de três anos na América Latina e Caribe, e o governo brasileiro aderiu à mobilização naquele ano (UNICEF Brasil, 2013).

Outra legislação fundamental nesse campo é a Lei 13.257/2016, que ficou conhecida como Marco Legal da Primeira Infância e regulamenta ações voltadas à fase de zero a seis anos. Apenas a partir de então que “o acolhimento familiar passa a ser descrito como uma política pública na legislação brasileira” (Chaves, 2019, p. 28). Outra mudança significativa trazida por essa lei é a **definição da assistência social à**

**família da criança como área prioritária para as políticas públicas da primeira infância**, expressando pela primeira vez em texto legislativo a compreensão de que há famílias “com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação” (Lei nº 13.257, 2016, Art.14). Essa lei também definiu que “a União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública” (Art. 28). Dessa forma, a seguir apresentaremos o panorama atual da efetivação dessa política pública na realidade brasileira.

## **1.6 A concretização da mudança nos cuidados prestados às crianças e adolescentes**

A inclusão do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras em legislações nacionais é apenas uma das etapas necessárias para a mudança da realidade. A efetiva alteração do cenário brasileiro ainda necessita percorrer um longo caminho.

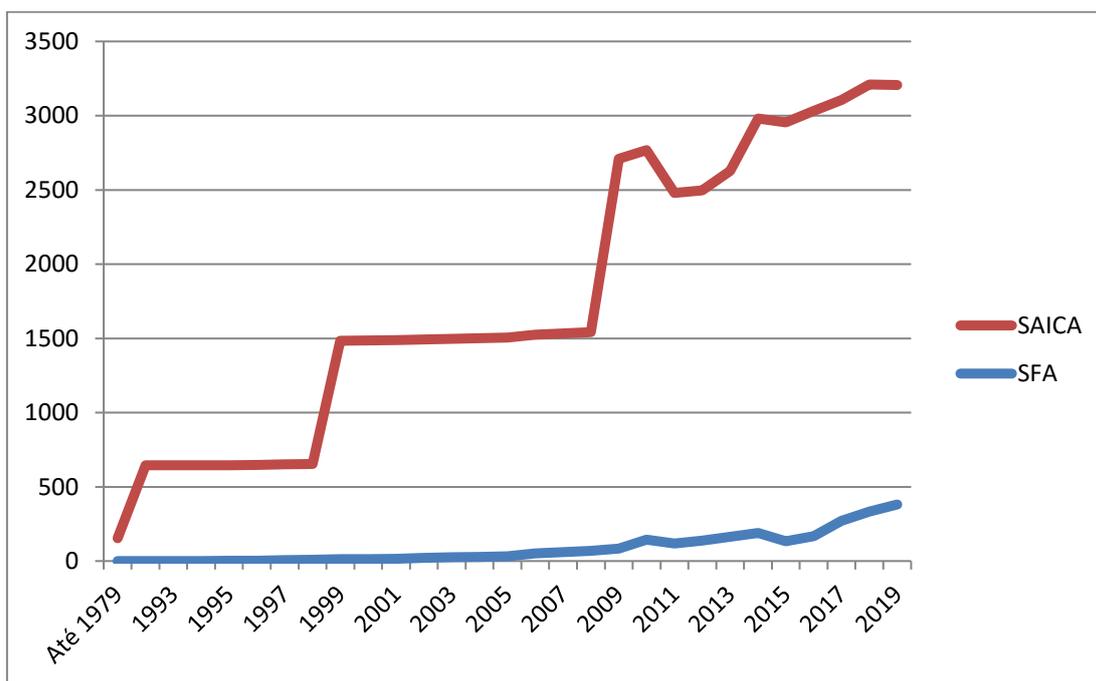
Em 2003, ocorreu o primeiro Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede e de Serviços de Ação Continuada (Rede SAC) (Silva & Mello, 2004), que já denunciava diversos descumprimentos ao ECA: principalmente o uso da institucionalização de forma indiscriminada (por pobreza da família em um quarto dos casos), a ausência de preocupação quanto à brevidade da medida e resquícios do modelo asilar das instituições totais com o oferecimento de atividades educativas, de saúde ou culturais dentro da unidade. Ele demonstrava ainda que os abrigos eram, em sua maioria, “não governamentais e religiosos, dirigidos por voluntários e dependentes de recursos próprios e privados para o seu funcionamento” (Assis & Farias, 2013, p. 34).

O Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento foi realizado pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome entre 2009 e 2010 (Assis & Farias, 2013). Os dados mostraram que naquele momento aproximadamente 95% das unidades de acolhimento eram instituições, atendendo 98% das crianças e adolescentes acolhidos – ou seja, dos Serviços de Acolhimento em funcionamento, apenas 5% eram de unidades de acolhimento familiar e esses acolhiam apenas 2% do total de crianças e adolescentes acolhidos.

Entre o primeiro SFA inaugurado em 1992 que segue em atuação (MDS, 2019) e 2003, antes da PNAS, houve a implementação de mais 20 Serviços que permanecem em funcionamento. Já com a PNAS em vigor, entre 2004 e 2008, antes de ser estabelecido

como preferencial, foram abertas mais 45 unidades – com destaque ao ano de 2006, quando foi publicado o PNCFC e se instalou quase a metade desse número (19 SFA). A partir da alteração do ECA de 2009, os números anuais passam a ter dois dígitos (antes eram em média 04 novos SFA por ano). Daquele ano até 2018, foram implementados mais 266 Serviços de execução municipal e, em 2017, foi implementado o único Serviço de execução estadual do país, em Tocantins.

**Gráfico 1** - Linha do tempo com quantidades de Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.



Fonte: produção da autora cruzando dados do Ipea (2021) – que analisou números do Levantamento Nacional de 2010 e dos Censos Suas de 2012 a 2018 – com dados do Censo SUAS 2019<sup>9</sup>, considerando as tabelas “Família Acolhedora” e “Unidades de Acolhimento”, sendo que na modalidade institucional foram somadas as categorias “crianças/adolescentes” e “exclusivamente crianças/adolescentes com deficiência”, e nela não havia os anos de implantação, somente os intervalos de tempo de atividade divididos entre 0-5, 6-10, 11-20, 21-40 e mais de 40 anos, por isso os dados mais antigos dos SAICA apresentam alguns platôs.

Dessa maneira, chegamos a 2018 com 333 unidades executoras em funcionamento, acolhendo 1.377 crianças, adolescentes e jovens – pois há FA que acolhem maiores de 18 anos que continuam em medida protetiva, conforme determinação judicial, assim como algumas vezes ocorre em SAICA de municípios que

<sup>9</sup> Os resultados de todos os Censos SUAS discutidos nesta dissertação estão disponíveis em <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Para os dados, baixar o arquivo o “Família Acolhedora” de cada ano.

não têm Repúblicas Jovens<sup>10</sup>. Analisando o número de SAICA no mesmo ano de 2018 (2.849 Unidades), percebemos que os SFA (333 Unidades) correspondiam a pouco mais de 10% dos Serviços de Acolhimento nacionais. Contudo, comparando o número de acolhidos em SAICA (31.640) com os acolhidos em famílias acolhedoras (1.377), observamos que o acolhimento familiar ainda representava apenas 4% do total nacional (Quadro 1). Portanto, notamos que houve crescimento no percentual de número de unidades executando essa modalidade, mas ainda havia pouca expressão no percentual de acolhidos por FA – pois também aumentou o número de SAICA. Entendemos que isso se devia também ao fato de que cada instituição aberta costuma ocupar todas as suas vagas mais rapidamente do que um SFA consegue realizar nos primeiros anos.

**Quadro 1** – Comparação entre números de Serviços e de acolhidos em 2017 e 2018.

| 2017                       |                         | 2018                       |                         | Alteração percentual entre 2017 e 2018 |            |   |
|----------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|--|------------|---|
| Número de <b>Serviços</b>  | Porcentagem naquele ano | Número de <b>Serviços</b>  | Porcentagem naquele ano |  |            |   |
| Institucional              | 2.801                   | 91%                        | Institucional           | 2.849                                  | 90%        | Aumento de 2% no número de SAICA            |
| Familiar                   | 272                     | 9%                         | Familiar                | 333                                    | 10%        | <b>Aumento de 15% no número de SFA</b>      |
| Número de <b>acolhidos</b> | Porcentagem* do total   | Número de <b>acolhidos</b> | Porcentagem* do total   |  |            |   |
| Institucional              | 30.952                  | <b>96%</b>                 | Institucional           | 31.640                                 | <b>96%</b> | Diminuição de 2% no número de acolhidos     |
| Familiar                   | 1.275                   | <b>4%</b>                  | Familiar                | 1.377                                  | <b>4%</b>  | <b>Aumento de 8% no número de acolhidos</b> |

Fonte: produção da autora a partir dos Censos SUAS 2017 e 2018.

Observando essa diferença do impacto da abertura de um SAICA em comparação a um SFA, lembramos que, em meados de 2017, o então Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, Osmar Terra, assumiu como meta do Governo Federal zerar o número de crianças entre 0 e 6 anos em acolhimento institucional até 2018 (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário [MDSA], 2017). Entretanto,

<sup>10</sup> As Repúblicas são um dos tipos de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Silva & Mello, 2004), destinadas a jovens de 18 a 21 anos desligados de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, oferecendo “proteção, apoio e moradia subsidiada (...) durante o processo de construção de autonomia pessoal e possibilita o desenvolvimento de auto-gestão, auto-sustentação e independência” (Conanda, 2009, p. 94).

naquele ano ainda foram inaugurados diversos SAICAS e 32 deles atendiam exclusivamente a faixa etária de 0-5 anos (Censo SUAS 2018<sup>11</sup>).

Relacionando os dados de 2018 e 2019 (Quadro 2), vemos um primeiro avanço, ainda tímido, no sentido de ampliar a oferta de acolhimento familiar para que um dia essa possa ser a opção realmente preferencial para todos os acolhimentos, como determina a legislação nacional. Podemos notar que, entre esses anos, houve significativos aumentos nos números de unidades de SFA (+15%) e de crianças e adolescentes acolhidos neles (+11%). No entanto, nota-se que os números mudaram também na modalidade institucional, de maneira que na porcentagem total em cada ano, os SFA cresceram apenas 2% (passando de 10 para 12%) entre 2018 e 2019 e o número de acolhidos em FA cresceu apenas 1% (de 4 para 5%).

**Quadro 2** – Comparação entre números de Serviços e de acolhidos em 2018 e 2019.

| 2018                       |                            | 2019                       |                            | Alteração percentual<br>entre 2018 e 2019                                 |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---|
| Número de <b>Serviços</b>  | Porcentagem<br>naquele ano | Número de <b>Serviços</b>  | Porcentagem<br>naquele ano |   |
| Institucional              | 2.849<br>90%               | Institucional              | 2.826<br>88%               | Diminuição de 1% no<br>número de unidades de<br>acolhimento institucional |
| Familiar                   | 333<br>10%                 | Familiar                   | 381<br>12%                 | <b>Aumento de 15% no<br/>número de unidades de<br/>SFA</b>                |
| Número de <b>acolhidos</b> | Porcentagem*<br>do total   | Número de <b>acolhidos</b> | Porcentagem*<br>do total   |   |
| Institucional              | 31.640<br><b>96%</b>       | Institucional              | 30.702<br><b>95%</b>       | Diminuição de 2% no<br>número de acolhidos                                |
| Familiar                   | 1.377<br><b>4%</b>         | Familiar                   | 1.535<br><b>5%</b>         | <b>Aumento de 8% no<br/>número de acolhidos</b>                           |

Fonte: produção da autora a partir dos Censos SUAS 2018 e 2019, uma vez que os dados dos últimos Censos, de 2020 e 2021, ainda não estavam disponíveis até a conclusão desta dissertação.

Em fevereiro de 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos voltou a anunciar que o governo brasileiro iria “priorizar a política de acolhimento familiar como a melhor alternativa ao acolhimento institucional (abrigo) para evitar, ao máximo, a institucionalização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade” (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos [MDH],

<sup>11</sup> Idem.

2020). No ano seguinte, foi publicado relatório do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [Ipea], 2021), primeiro produto da avaliação do PNCFC, comparando dados de todos os Serviços de Acolhimento brasileiros durante a década anterior. Observaram-se importantes avanços nos SAICA, como a diminuição da quantidade de vagas por unidade e a interiorização da oferta dos abrigos, apontando o aumento do número desses Serviços. Outro avanço importantíssimo foi a

ampla redução no percentual de unidades com vínculo religioso no Brasil, que caiu vertiginosamente (de 51,2%, em 2010, para 25,2%, em 2018). Essa redução é ainda mais severa se comparada ao encontrado na pesquisa Ipea-Conanda (Silva, 2004), na qual a ampla maioria dos abrigos (67,2%) possuía vinculação ou orientação religiosa. A queda de unidades com essa característica repete-se em todas as regiões; fenômeno certamente relacionado ao avanço na criação de serviços governamentais (Ipea, 2021, p. 51).

Mesmo esses resultados sendo positivos em relação ao acolhimento institucional, eles evidenciam o pouco investimento na modalidade familiar e corroboram o que demonstramos nos quadros acima, que, apesar da legislação e dos discursos ministeriais, o poder público permanece reproduzindo a lógica institucionalizadora. Tal fato é notório para todos que se atentam à questão:

A partir de então [do ano de 2012], **a quantidade de SAIs** (Serviços de Acolhimento Institucionais) **crece ano após ano**. Esse crescimento provavelmente respondeu aos incentivos criados pela Resolução CNAS nº 23/2013, que estabeleceu novas regras de cofinanciamento para a expansão qualificada e o reordenamento institucional. Em outubro de 2013, também foram publicadas as Resoluções CNAS nº 31 e CIT nº 17, que aprovaram os princípios e as diretrizes para regionalização no âmbito do Suas e dos serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, como também os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal (Ipea, 2021, p. 17; grifos nossos).

Assim, “os progressos mais significativos no caso do SAF se restringiram ao campo normativo” (Licio, Pinheiro, Natalino & Rocha, 2021, p. 14). Dessa forma, Rachel Baptista, Maria Helena Zamora e Maria Inês Bittencourt (2017, p. 70, grifo nosso) afirmam que o “Brasil, com sua grande dimensão territorial, ainda está engatinhando no trabalho de acolhimento em famílias acolhedoras. Apesar de haver uma política pública para ampará-lo, o serviço é bastante desconhecido e **preterido**”. Assim, infelizmente, segue atual a conclusão de Valente (2008, p. 152) há mais de uma década:

No que diz respeito ao Programa de Família Acolhedora, apesar dos últimos avanços, é clara a necessidade de ações mais organizadas em nível nacional. Se estas ações não forem fortemente apoiadas, **elas continuarão a ser executadas de acordo com o empenho quase individual de pessoas, serviços e municípios**, distanciando-se da concretude de uma política que verdadeiramente se efetiva (grifos nossos).

Um grande passo recente, que deve gerar avanços reais, foi a criação da Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora, uma cooperação entre Governo Federal, Secretaria Nacional de Assistência Social e Sociedade Civil, iniciada em meados de 2020. Ela já resultou no lançamento do primeiro Guia de Acolhimento Familiar (Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora [Coalizão], Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária [MNPCFC], & Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania [SNAS], 2021) de caráter nacional, composto por seis livros disponíveis gratuitamente online, que contém orientações práticas de como implementar e operacionalizar um SFA. O guia conta com uma linguagem interativa, que facilita a apreensão dos conteúdos e a Coalizão também organizou e disponibilizou gratuitamente diversos materiais gráficos que podem ser utilizados para divulgar o acolhimento familiar, tudo isso como incentivo, inclusive para aqueles municípios cuja questão orçamentária é um dificultador significativo para a implementação do primeiro SFA. Além disso, foi estabelecida a meta de se avançar dos números atuais para 20% dos acolhidos em famílias acolhedoras até 2025 (MDS, 2022). Tendo em mente esse momento atual, a seguir, abordaremos brevemente a experiência de outros países com o acolhimento familiar, a fim de complementar o olhar para a história de construção dessa modalidade e, também, refletir sobre o esperado crescimento da mesma em nosso território.

## **1.7 O Acolhimento Familiar em outros países**

A partir da preocupação com resultados de longos períodos em instituições, nos últimos anos, vem crescendo mundialmente a construção de cuidados alternativos à institucionalização. Essa política pública, que tenta ganhar espaço nacional, tem mais popularidade em alguns países e órgãos internacionais cobram que seja aplicada a outros. Algumas são similares aos moldes brasileiros, outras muito diversas.

Os relatos mais antigos de acolhimento familiar são registrados nos **EUA** e **Canadá**, ainda no século XIX. Sendo que “nos Estados Unidos já havia indicação de que seria melhor acolher crianças e adolescentes em famílias substitutas do que em instituições, desde o 1º Congresso Sobre a Infância, ocorrido em 1909” (Costa & Rossetti-Ferreira, 2009. p. 113).

Na década de 1940 o acolhimento familiar é posto em prática na **Inglaterra**. Na década seguinte, é iniciado em **Israel**, para lidar com o grande número de crianças e adolescentes sem responsáveis por consequência da 2ª Guerra Mundial (Chaves, 2019).

Já as alterações da experiência francesa nos remetem a movimentos semelhantes ao que parece se delinear no Brasil, por isso dedicaremos uma apresentação maior. Marlene Iucksch (Association Antigone, 2013, p. 9) relata a história do acolhimento familiar na **França**, remetendo ao século XVII, quando era realizado “em meio essencialmente rural, pobre e sem condições de oferecer à criança uma escolaridade além da escola primária e longe de tornar possível uma verdadeira inserção profissional mais tarde”. Essa situação se manteve ao longo dos séculos, assim como a visão que defendia a prática do “acolhimento familiar com a convicção que as crianças eram totalmente vítimas dos pais, de onde a necessidade de manter o afastamento entre pais e filhos e controlar as relações entre eles” (p. 8). O mais interessante é observar a afirmação de que desde o século XVII:

Como em todas as épocas, a questão era de encontrar **mulheres** que encontrassem nessa profissão um meio de subsistência, **mas que não a exercessem somente pelo salário. O problema dos laços afetivos entre as famílias e as crianças já estavam presentes** (sic), ao mesmo tempo que diferentes práticas de separações impostas para tentar evitar esses vínculos (p. 2; grifos nossos).

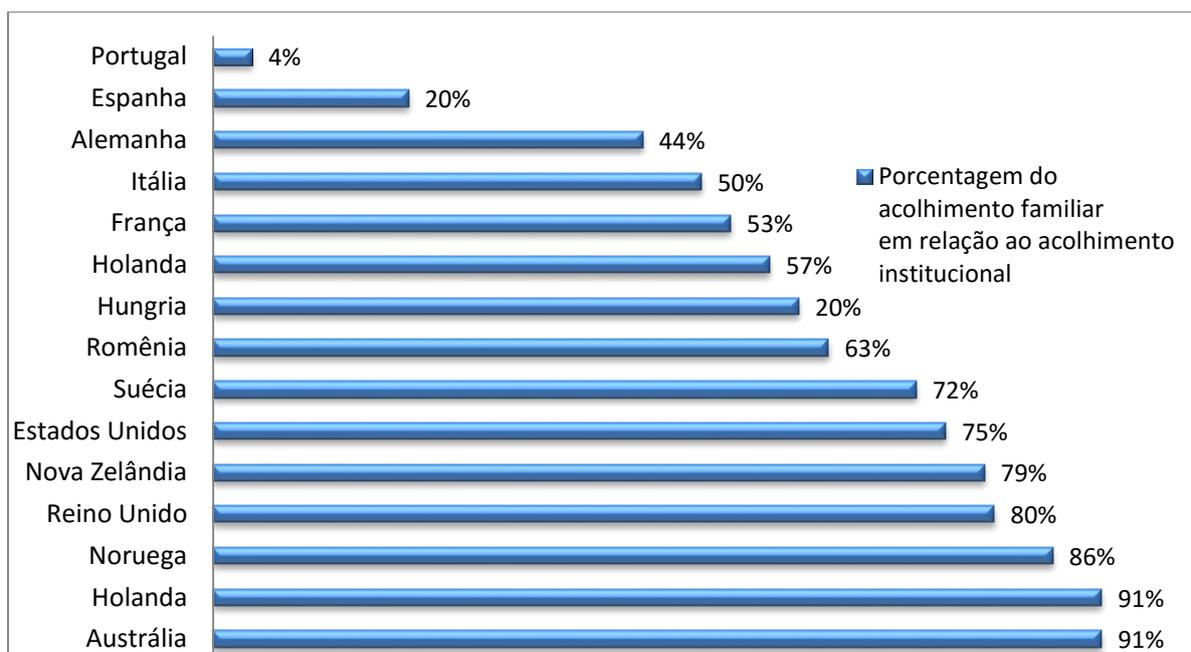
Naquele país, o acolhimento familiar foi sistematizado na década de 1940 (Chaves, 2019). No entanto, a partir da década de 1960 o sistema de acolhimento francês começou a se modificar radicalmente, quando a “orientação predominante, que visava proteger a criança separando-a de seus pais considerados nocivos, tomava outro rumo: proteger a criança contra toda separação, sobretudo de rupturas definitivas” (Association Antigone, 2013, p. 10). Assim, passou também a incluir a necessidade de atenção à família de origem, com uma “grande utopia: tornar possível o retorno da criança à sua família” (p. 11). Contudo, logo avaliaram serem pequenas as taxas de reintegração familiar, por isso modificaram a diretriz, “o objetivo principal não é mais o retorno da criança à sua família mas, ao contrário, ajudar a criança a tornar-se um adulto autônomo, situando-se na sua história familiar e capaz de distanciar-se de seus dramas” (p. 12). Assim o acolhimento por famílias acolhedoras foi formalizado na década de 1970 e **profissionalizado a partir da década de 1990**, incluindo formação com carga horária de 120h durante os três primeiros anos de exercício. O contrato de profissionalização inclui a necessária manutenção do contato entre as famílias de origem e acolhedora, outro importante avanço.

Refletir sobre as experiências de **Portugal** e **Espanha** também é importante pelas semelhanças com o Brasil, uma vez que também possuem um modelo de sociedade familista – caracterizada por encarregar às unidades familiares o dever de assumir a responsabilidade pelo bem-estar social de seus membros, desresponsabilizando o Estado pelas suas omissões na oferta de políticas públicas suficientes, com forte presença do mercado (Avelino, 2020). Igualmente, ambos os países apresentam tradição institucionalizadora e dificuldades na efetivação do acolhimento familiar (Delgado, López, Carvalho & Del Valle, 2015).

Em **Portugal**, o Acolhimento Familiar foi iniciado em 1979, mas ainda segue com proporção semelhante à nossa (Delgado, 2010). Nesses anos, foram realizadas mudanças legislativas para seu aperfeiçoamento, que alteraram consideravelmente sua prática. Dessa forma, é possível notar que o acolhimento familiar português está em seu terceiro momento, caracterizado por intensa diminuição do número de FA, fazendo com que a modalidade siga tendo caráter residual e, em comparação a outros 14 países europeus, Portugal ocupe o último lugar nesse tema (Baptista, 2018).

Já na **Espanha**, o acolhimento familiar sem laços de parentesco foi introduzido em 1987, mas até 2003 seus resultados eram contabilizados junto com a reintegração em família extensa (Del Valle, Bravo & López, 2009). Seguem as porcentagens de acolhimento familiar comparadas ao institucional, em outros países.

**Gráfico 2** - Acolhimento Familiar em outros países.



Fonte: Delgado et al. (2015); Del Valle (2015)

Outros países interessantes em termos de inspiração para o Brasil seriam os mais próximos, que também estão submetidos à mesma lógica de capitalismo dependente (Alorald, 2021), no entanto, os dados da América Latina e Caribe são mais difíceis de precisar, tanto os referentes a acolhimentos familiares quanto institucionais. Javier Palummo (2013) afirma que a maioria dos países da região utiliza a institucionalização de maneira excessiva, sem haver nem mesmo consenso quanto à maioridade, uma vez que alguns consideram maiores de 18 anos como adolescentes acolhidos. Fazendo um apontamento específico sobre a alternativa institucional, o autor diz que, conseqüentemente, “é difícil determinar em todos os casos se houve nos últimos anos avanços ou retrocessos na quantidade de crianças que são atendidas nesses centros, dado que não há um acompanhamento da evolução”<sup>12</sup> (p. 31; em tradução nossa).

Martha Patricia Fernández-Daza (2018) concorda com tais afirmações em revisão sistemática sobre acolhimento familiar na América Latina, na qual conclui que em toda a região houve avanços na construção de legislações e políticas sobre o tema, no entanto, a modalidade familiar *ainda* precisa ser efetivamente aplicada nos países signatários da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, de 1989<sup>13</sup>.

Da mesma forma que se faz na Espanha, na Argentina também consideram acolhimento familiar aquele realizado por todas as famílias que não são aquela com quem a criança/adolescente morava antes de medida de acolhimento (ou seja, morar com uma tia é considerado acolhimento familiar), e também se repete a dificuldade em colher dados sobre a situação nacional, uma vez que há diversas iniciativas no país sem uma proposta centralizada (Luna, 2011). No Uruguai, dados do programa oficial referem haver em 2018 3.381 acolhidos no país, sendo que em Montevideu 267 estavam em FA (Instituto del Niño y Adolescente del Uruguay, 2018) – não há mais dados para podermos dimensionar se esse número é pequeno ou grande, é justamente sobre tal dificuldade que trata toda a pesquisa de Matilde Luna (2011).

Vale acrescentar que, em nossa região, há o Proyecto RELAF - Red Latinoamericana de Acogimiento Familiar, que atua na criação e fortalecimento de uma rede de atores regionais atuantes no processo de desinstitucionalização de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. A través desse projeto, Luna organizou, em

---

<sup>12</sup> No original: “es difícil determinar en todos los casos si hubo en los últimos años, avances o retrocesos en la cantidad de niños que son atendidos en estos centros, dado que no existe un seguimiento de la evolución”.

<sup>13</sup> Link para a convenção na nota 8.

2010, o *Informe Latinoamericano – Situación de la niñez sin cuidado parental o en riesgo de perderlo en América Latina: contextos, causas y respuestas*<sup>14</sup>, contendo informações sobre diversos países conforme segue.

Os dados da Venezuela são mais específicos sobre o tema, o país tem conseguido superar suas metas de colocação de crianças e adolescentes em acolhimento familiar, no entanto, a autora (Luna, 2010) aponta que uma dificuldade no modelo venezuelano é a responsabilização da família acolhedora em colaborar com o fortalecimento de vínculos da criança/adolescente com seus familiares, sem que tenham preparo para isso – o que, no Brasil, é responsabilidade de equipes técnicas. Em Honduras, também existe um programa estatal de acolhimento familiar, no entanto, na publicação do Informe, funcionava somente em seis cidades, tendo baixíssima cobertura.

No estudo, em relação ao acolhimento alternativo à instituição, foi observado que, assim como ocorria na Espanha, os países ainda juntam nessa categoria duas medidas que são distintas no Brasil: o retorno à família extensa e a colocação em família acolhedora. Sendo assim, dentro dessa categoria, foi relatado que, na Colômbia, aproximadamente 37% dos acolhidos maiores de sete anos estavam em modalidades de meio familiar, em 2008. Já o governo do Chile vem fazendo um grande esforço pela desinstitucionalização; entre 2000 e 2005 o número absoluto de acolhimentos aumentou, mas 74% estavam em alternativas de cuidado familiar (Luna, 2010).

Os dados obtidos nessa pesquisa de 2010 quanto aos outros países são mais heterogêneos. No Haiti, 4% da população total de crianças do país vivia em instituições. Na República Dominicana, em 2007, foi reportado que quase 15% da população menor de 15 anos estava sendo cuidada por outros adultos que não eram seus pais, não sendo possível averiguar se estavam em medida protetiva. Na Nicarágua foi observada uma situação que nos chama atenção, quase 60% dos acolhimentos ocorrera por motivos que no Brasil são considerados inadequados para acolhimento – como pobreza e falta de acesso à educação. Em alguns países só foi possível aferir o número de crianças e adolescentes institucionalizados. No Equador, eram aproximadamente 2.100; no Paraguai, mais de 5 mil crianças, em 2002; na República Dominicana, eram quase 3 mil até 15 anos; e, em El Salvador, eram mais de 10 mil acolhidos.

Na Guatemala, havia 5.600 acolhidos, predominando dois problemas: um é a concentração dessas instituições em poucas cidades, ocorrendo acolhimentos distantes

---

<sup>14</sup> Em tradução livre: Informe latino-americano – Situação da infância sem cuidado parental ou em risco de perdê-lo na América Latina: contextos, causas e respostas.

das famílias de origem, o que muitas vezes provoca o rompimento de vínculos – e por isso não é indicado no Brasil. Ademais, 95% dos acolhimentos eram feitos por instituições privadas, o que demonstra pouco interesse do poder público em se responsabilizar pela vulnerabilidade social de seu povo. Em Honduras, esse número de instituições privadas cai para 72%, o mesmo número apresentado pelo México em 2007, o qual tinha mais de 29 mil acolhidos naquele ano (Luna, 2010).

Palummo (2013) afirma que alguns países da América Latina e Caribe estão muito atrasados em fornecer alternativas à institucionalização, tendo recebido recomendações do Comitê de Direitos das Crianças da Unicef para isso. Esse é o caso de Bolívia, Costa Rica, Equador, Guatemala, Nicarágua, Paraguai e Santa Lucia.

Ainda que a presente pesquisa se dedique especificamente ao contexto nacional, a observação, mesmo breve, da forma como outros países – com características diversas ou semelhantes – realizam seus acolhimentos pode ser um norteador importante para o olhar destinado ao acolhimento familiar brasileiro.

## 2. COMO FOI FEITA A PESQUISA?

A presente dissertação tem como objetivo geral apresentar as questões que a literatura científica tem proposto sobre o Acolhimento Familiar brasileiro, através de uma revisão crítica da mesma. Essa apresentação está dividida em alguns eixos: características gerais das produções, como elas abordam especificidades das famílias de origem e os temas Familismo e Participação Popular, que concluímos serem relevantes para a análise da produção na área. Por fim, o trabalho enseja também discutir se, a partir do material encontrado, é possível considerar a existência de um campo científico da área.

Para tanto, a pesquisa começou com a busca e seleção de **artigos, dissertações de mestrado e teses de doutorado** que abordam a medida protetiva de acolhimento familiar no Brasil, conforme critérios descritos a seguir. Então, os textos selecionados foram analisados em seus elementos contextuais e as categorias foram criadas a partir da leitura inicial dos materiais, dos objetivos da pesquisa e da experiência da pesquisadora na área.

É importante destacar que o acolhimento de crianças e adolescentes é um tema bastante interdisciplinar e que envolve o trabalho imbricado de profissionais de diversas áreas, uma vez que se trata de uma medida protetiva que depende de decisão judicial e é executada pelo SUAS. Por ser responsável pela garantia do acesso a direitos, a assistência social envolve muitas áreas do saber além da psicologia, como serviço social, direito, educação, entre outros. Além disso, o trabalho nessa área, no geral, depende de uma atuação íntima entre os três poderes, executivo, legislativo e judiciário, sendo que há trabalhos dedicados a falar sobre tais relações também. Dessa forma, apesar de a presente dissertação ser realizada em um programa de pós-graduação em Psicologia, na revisão encontramos textos escritos não só por psicólogos e consideramos importante analisá-los da mesma maneira, por também terem muito a contribuir sobre como essa política pública interdisciplinar vem se constituindo.

Por fim, vale comentar sobre o uso de algumas palavras no trabalho. É necessário explicitar como a escolha de palavras tem um papel importante no olhar destinado às questões. O uso de alguns adjetivos naturaliza processos que são sociais, circunscritos historicamente, dependentes de ações humanas orquestradas com o objetivo direto de submeter algumas pessoas a outras. Assim, compreendemos que falar sobre “o negro *escravo*” ou “a família *pobre*” fornece uma identidade fixa que ignora o

fato de que as mesmas só existem porque há uma organização social que as coloca nesses lugares. Dessa forma, optamos por nos referirmos a essas questões sempre como *pessoas* “escravizadas” e “empobrecidas”, como forma de destacar o processo de opressão social produtor delas, que nada tem de natural (Dorneles & Pereira, 2020).

O mesmo ocorre com o uso dos gêneros na escrita da dissertação. Recentemente o uso da linguagem escrita vem se modificando, refletindo disputas sociais por reconhecimento. Isso tem levado a questionamentos quanto à norma gramatical padrão de uso do genérico masculino a partir da explicação tradicional de que o masculino seria o “gênero não marcado”. Heronides M. M. Moura e Guilherme R. C. Mäder (2015, p. 40) desconstruem essa explicação, demonstrando como o uso do genérico masculino não é categórico e “está relacionado a fatores extralinguísticos, como os estereótipos de gênero associados às diferentes categorias profissionais”, os autores fornecem diversos exemplos em que fica explícito como o uso do genérico masculino tem significados sociais e “não por acaso, as profissões nas quais o feminino é usado ‘genericamente’ estão muitas vezes em relações de poder assimétricas a outras profissões nas quais o masculino é o genérico (*enfermeira* < *médico*; *secretária* < *executivo*)” (Moura & Mäder, 2015, p. 41). Dessa forma, propõem que o uso do gênero gramatical masculino na nossa sociedade teria um efeito prototípico, ao utilizar uma subcategoria (o gênero masculino) para se referir a uma categoria (a humanidade, que inclui homens e mulheres).

Assim, optamos por utilizar o genérico feminino nos casos em que a proporção de mulheres é predominante, mesmo havendo também homens – como no caso das psicólogas, das trabalhadoras da assistência social e das autoras dos textos que pesquisamos sobre acolhimento. No caso das famílias de origem também é flagrante a predominância de mulheres, como discutiremos no Capítulo 4, pois ocorre “a interseccionalidade dos marcadores sociais de diferença de classe e gênero, que se presentificam na figura de tais genitoras que são mulheres pobres” (Ribeiro, 2017, p. 155). No entanto, entendemos que o uso do genérico feminino, nas referências às famílias de origem, acabaria por reproduzir a lógica social de que os cuidados das crianças e adolescentes devem ser responsabilidade principal das mulheres, por isso utilizamos o genérico masculino como forma de acusar a necessidade de inclusão dos homens nesses cuidados. Por fim, em relação aos acolhidos, utilizamos o genérico masculino porque, nesse caso, o machismo assume outra face – as ideias de que um menino seria rebelde, mais difícil de ser cuidado, possivelmente violento na

adolescência etc. – e historicamente a maioria dos acolhidos são meninos, apesar dessa diferença entre os sexos vir diminuindo ao longo dos anos, ela ainda se mantém (Conselho Nacional de Justiça [CNJ], 2022).

## 2.1 A busca e seleção dos textos

De forma geral, buscamos pelas expressões “família acolhedora” e “acolhimento familiar” em bases de dados, seguindo diversas regras descritas a seguir. Algumas bases demandam combinações próprias entre tais regras, por isso, está em anexo o caminho percorrido especificamente em cada base (Anexo A). A primeira característica importante das buscas é que **não foi estabelecido recorte temporal** para as pesquisas. Isso ocorreu com o propósito de identificar quando esses termos passaram a ser utilizados na literatura científica.

Em busca de artigos científicos publicados em revistas brasileiras e internacionais, foram consultadas oito bases de dados listadas a seguir, entre *2019 e junho de 2021* – momento do depósito do relatório de qualificação desta pesquisa. A fim de encontrar dissertações e teses brasileiras, foi consultada a Plataforma Sucupira – Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Nessa plataforma, a busca foi repetida algumas vezes entre *2019 e fevereiro de 2022*, com o objetivo de abranger o maior número possível dessas pesquisas, por termos observado que são mais completas, permitindo análises mais amplas. Assim, notamos que importantes trabalhos foram publicados após o período de busca inicial.

Além do mais, inicialmente, levantamos resumos expandidos publicados em anais da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO) – relativos a Encontros Regionais, de Núcleos e Nacionais. Essa pesquisa foi feita somente em 2019. Todavia, optamos por não analisá-los, por se concentrarem apenas na Psicologia e terem menor circulação. Os resultados encontrados nessas buscas estão organizados em quadro anexo (Anexo B).

Antes de explicitar os detalhes da pesquisa, ainda vale mais um adendo. Não buscamos por livros, pois tivemos o objetivo de acessar o que estava indexado em plataformas que poderiam ser facilmente consultadas por outras pesquisadoras, textos disponíveis online, com grande capacidade de circulação, além do fato de que a pesquisa foi realizada durante a pandemia, período em que a necessidade de isolamento social impediu o acesso a bibliotecas. Dessa forma, não compõem o *corpus* da pesquisa

livros muito conhecidos pelos profissionais da ponta, como *Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento* (Valente, 2013), e *Famílias acolhedoras: acolhendo a primeira infância* (Instituto Fazendo História, 2019). O mesmo se aplica a livros que embasam o conhecimento científico da área, citados por diversas autoras, como *Do abrigo à família*, da Associação Brasileira Terra dos Homens (2002), *Acolhimento familiar: experiências e perspectivas*, organizado por Claudia Cabral (2004), e *Acolhendo crianças e adolescentes*, coordenado por Irene Rizzini (2007).

Como o objetivo das buscas era encontrar textos que tivessem como tema principal especificamente a medida protetiva de acolhimento em famílias acolhedoras no Brasil, consultamos algumas bases de dados especificadas abaixo, utilizando palavras-chave e descritores, conforme as informações a seguir.

É importante lembrar que as **palavras-chave** são termos simples ou expressões que o próprio autor atribui para definir o assunto de seu trabalho, enquanto os **descritores** são termos organizados que possuem relações entre si (subordinação, superordenação, equivalência etc.), com o objetivo de facilitar a recuperação da informação; eles são atribuídos por profissionais capacitados para indexar textos de acordo com esses códigos utilizados de maneira hegemônica pela comunidade científica<sup>15</sup>. Assim, os descritores fornecem uma pesquisa mais consistente, pois ao utilizá-los é garantido que os materiais encontrados se concentrem naquele tema desejado, enquanto a busca por palavras-chave oferece resultados menos específicos. Algumas regras gerais utilizadas pela maioria das bases consultadas são:

- As **aspas** são utilizadas para que a Base de Dados consulte toda a expressão e não apenas as palavras soltas;
- Os **truncadores** permitem a inclusão de variações de um termo na expressão de busca, sendo que o asterisco (\*) substitui partes das palavras, por isso foi usado para ampliar a busca pelos plurais das expressões, e a interrogação substitui uma letra da palavra, por isso foi utilizado para incluir a variação em inglês de “Brasil” (Brazil);
- Os **operadores lógicos booleanos** permitem a coordenação de termos, sendo que “AND” restringe a busca aos resultados que abordam todos os termos solicitados, “OR” abrange todos os resultados que apresentam um ou mais dos termos e “NOT” ou “AND NOT” exclui um dos termos da pesquisa.

---

<sup>15</sup> Informação verbal transmitida em curso na Biblioteca Dante Moreira Leite, em março/2019.

Dessa forma, nessa pesquisa foram realizadas buscas por: “acolhimento familiar”, “família\* acolhedora\*” e “foster\* care\*”. A inclusão do descritor “foster\* care\*” promoveu um grande aumento no número de resultados de referências bibliográficas, assim, foi necessário utilizar recursos para acessar aqueles que tratavam da experiência nacional. De acordo com os recursos disponíveis em cada site, em alguns foi utilizado o filtro quanto à localização dos autores (partindo do pressuposto de que textos que tivessem como tema principal essa medida protetiva nacional seriam escritos por pelo menos um autor brasileiro), em outros foi combinada a palavra “Bra?il”, para restringir os resultados.

Somente assim foi possível obter as referências de textos que abordavam a experiência brasileira e tinham seus títulos e resumos traduzidos em inglês para, dessa maneira, estarem disponíveis nessas bases de dados consultadas mundialmente. Por fim, cabe explicar que o descritor “foster care” na maior parte das vezes é utilizado indiscriminadamente para se referir tanto ao acolhimento familiar quanto ao institucional, por isso foi necessária uma leitura rigorosa (do título, resumo, palavras-chave e parte do texto ou mesmo sua totalidade) para selecionar aqueles dentro dos critérios estabelecidos.

#### Critério de inclusão

- Ter como tema central a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes por famílias acolhedoras no Brasil

#### Critérios de exclusão

- Não ter como foco o acolhimento familiar de crianças e adolescentes no Brasil, apenas o citando como uma política pública a mais dentro do SUAS
- Abordar apenas a medida de acolhimento institucional
- Tratar exclusivamente de experiências de outros países

## **2.2 As bases consultadas**

A partir de formações realizadas por bibliotecários da Biblioteca Dante Moreira Leite, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, foi consultado o Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de São Paulo (SIBi). Através dele, é possível acessar algumas das principais bases de dados que reúnem diversos materiais sobre diferentes áreas do conhecimento. Nesse Sistema, há descrições de cada base incluindo

os principais assuntos que elas reúnem, assim, foi possível selecionar algumas delas e iniciar as buscas.

Algumas bases disponibilizam os textos completos, mas a maioria reúne somente as referências, com título e resumo. Então, foi realizada a leitura de todos os títulos, resumos e palavras-chave, em alguns casos incluindo o corpo do texto para confirmar adequação aos critérios. Uma vez confirmada, buscamos os textos completos, contando com a mediação da Biblioteca Dante Moreira Leite<sup>16</sup>, quando necessário. Dessa forma, para selecionar artigos, as bases consultadas<sup>17</sup> foram:

APA PsycNET  
 Applied Social Sciences Index & Abstracts (ASSIA)  
 Index-Psi  
 Periódicos Capes  
 Scientific Electronic Library Online (SciELO)  
 Scopus  
 Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS)  
 PePsic  
 Web of Science

Com as mesmas expressões “família acolhedora” e “acolhimento familiar”, também buscamos teses e dissertações no **Catálogo de Teses e Dissertações da Capes – Plataforma Sucupira**. Nesse caso, o único critério de inclusão era apresentar as expressões em seu título. A maioria dos trabalhos está anexada na própria Plataforma, facilitando sua leitura, mas uma quantidade considerável de pesquisas apresenta somente os dados lá, sendo necessário entrar em contato com a Biblioteca Depositária. Em alguns casos ainda, principalmente nas pesquisas mais antigas, não foi possível acessar o material nem mesmo com as bibliotecas – em um caso por não ter versão digital e a unidade estar fechada pela pandemia, mas em outros, por regras internas das instituições de ensino que preferiram restringir o acesso aos arquivos. Portanto, também houve textos que conseguimos buscando diretamente as autoras, por contato através da Plataforma Lattes ou de outros meios disponíveis na Web. Assim, ao final da seleção, excluindo as referências repetidas, foram obtidos os *textos completos* de **17 artigos, 30<sup>18</sup> dissertações de mestrado e 07 teses de doutorado**.

---

<sup>16</sup> Agradecemos à equipe tão dedicada da Biblioteca, especialmente à bibliotecária **Lucila Borges Assis**.

<sup>17</sup> A fim de otimizar a leitura do trabalho, aqui somente elencamos as bases e em anexo estão os detalhes das buscas realizadas e a especificação de quais das regras expostas se aplicam cada uma delas (Anexo 1).

<sup>18</sup> Foram obtidas referências de 31 dissertações, contudo, a produção de Marina França (2004) não tem versão digital e encontra-se na Biblioteca da PUC-SP, *campus* Perdizes, que permaneceu fechada durante todo o período de coleta de materiais, devido à pandemia de COVID-19. Assim, essa publicação é considerada somente nos elementos possíveis de acessar pela internet, como ano, tipo, área, local e objetivo expresso no resumo.

### 2.3 A análise dos textos selecionados

Os textos foram tratados como documentos de domínio público, definidos por Peter Spink, Maria Auxiliadora T. Ribeiro, Simone P. Conejo e Eliete Souza (2014, p. 207) como “toda e qualquer matéria escrita produzida para a leitura e o uso pelo público em geral ou para um público específico”. Portanto, não houve necessidade de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEPH-IPUSP.

Após a seleção já exposta, destacamos alguns elementos contextuais e formulamos previamente categorias de análise para iniciarmos a exploração do material. Nessa etapa, modificamos e incluímos categorias para contemplar assuntos que se repetiam em diversos textos. Dessa forma, chegamos aos seguintes elementos contextuais e categorias, cientes de que eles não se aplicavam a todos os textos, como abordaremos nos resultados:

1. **Ano de Publicação**
2. **Tipo de Publicação**
3. **Área de Publicação**
4. **Local da Pesquisa**
5. **Vínculo direto com acolhimento**
6. **Objetivos e temas abordados**
7. **Referencial teórico/metodológico**
8. **Participantes da Pesquisa**
9. **Características, potências e dificuldades do Programa/Serviço<sup>19</sup>**
10. **Críticas apresentadas nos textos**
11. **Famílias de Origem**
12. **Temas em debate**

Os dez primeiros pontos fazem referência a características gerais dos textos, por isso foram agrupados no Capítulo 3, que apresenta o *corpus* da pesquisa. Já as últimas duas categorias geraram capítulos independentes, com suas respectivas discussões.

Assim, cada texto foi lido diversas vezes, para melhor compreensão do material. Em quadros, organizamos o que cada publicação mencionava referente às categorias criadas, compilamos trechos das autoras e, eventualmente, nossas percepções acerca dos mesmos, para serem utilizados no momento da redação do presente trabalho.

---

<sup>19</sup> Usaremos ambos os termos devido à aparição dos mesmos na literatura, conforme explicado no capítulo anterior.

O processo de análise envolveu também leituras prévias sobre o campo e nossa experiência profissional, como pano de fundo para as discussões apresentadas. No momento de defesa da dissertação, atuando como psicóloga ou coordenadora técnica de Serviços de Acolhimento (institucional e familiar) tínhamos acompanhado ao todo 106 bebês, crianças e adolescentes, sendo que, dentre eles:

- 47 foram adotados;
- 23 foram reintegrados às suas famílias de origem (nucleares ou extensas), sendo que, entre esses, 05 foram acolhidos novamente depois de algum tempo, dentre os quais 03 foram então destituídos e adotados e 02 aguardavam o desacolhimento por maioria;
- 22 crianças e adolescentes seguiam acolhidos ou tinham sido transferidos para outros Serviços de Acolhimento sem que soubéssemos a conclusão dos casos;
- 11 adolescentes estavam aptos para adoção, mas foram desacolhidos por maioria ou continuavam acolhidos, tendo como maior probabilidade o desacolhimento por maioria;
- 02 saíram sem autorização e retornaram para suas famílias em outros municípios, sendo acompanhados por outros atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- 01 faleceu por condições prévias de saúde, após ser transferido para outro SAICA.

Os acolhimentos com menor duração demoraram menos de um mês. O primeiro foi um bebê acolhido após entrega legal que foi rapidamente encaminhado para adoção. Outro bebê também foi acolhido diretamente da maternidade, após abandono da genitora que estava em situação de rua por dependência química, mas ele foi reintegrado à sua família extensa, a qual desconhecia a gestação e prontamente demonstrou plenas condições para cuidar dele adequadamente, em avaliação comum da rede.

Enquanto o acolhimento de maior duração foi o de um adolescente, que fora acolhido aos 04 anos, e, após algumas tentativas frustradas de adoção, permaneceu institucionalizado até a implementação do SFA no município. Acompanhamos somente seu último ano de acolhimento, em uma Família Acolhedora, dos 16 anos e 11 meses até a maioria. Graças ao trabalho de todo o SGD, foi possível que saísse da situação de acolhimento para uma vida autônoma, empregado em uma grande emissora televisiva e com sua residência parcialmente subsidiada por um programa municipal de apoio à moradia. O grupo de irmãos que ele compunha havia sido separado para adoções que se concretizaram, mas mantiveram contatos esporádicos durante todos os anos de acolhimento. Após seu desacolhimento, ele reencontrou a mãe biológica e enviou fotos

para a Família Acolhedora. Fez o mesmo em outras situações, comemorando suas conquistas cotidianas, nessa nova fase da vida. Tudo isso nos mostra como a Família Acolhedora passou a compor os vínculos comunitários daquele jovem que, antes disso, tinha basicamente vínculos mediados pelos SAICA por que passou – seja entre pares ou com profissionais e voluntários. Entendemos que tal fato demonstra como a Família Acolhedora se tornou mais uma referência afetiva para ele, o que exerce importante função na constituição subjetiva de qualquer pessoa. Seu desacolhimento ocorreu em dezembro/2020 e, até o momento do depósito desta dissertação, ele ainda mantinha contatos espaçados com a Família Acolhedora, principalmente por aplicativos de mensagem, mas incluindo encontros pontuais também.

Considerando o envolvimento da autora com cada um desses acolhimentos, entendemos ser pertinente a utilização de sua experiência registrada em diário de campo como um dos subsídios para a análise dos textos selecionados. A experiência com SAICA contribuiu para um olhar ampliado quanto à medida de acolhimento, principalmente em relação aos seus limites e à diversidade das situações das famílias de origem – apresentadas no Capítulo 4. Já a experiência de implementação, execução e coordenação técnica do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras de Osasco/SP, como exposto na Apresentação, foi uma das responsáveis pelo início da pesquisa. Foi a partir do trabalho cotidiano com acolhimento familiar que construímos as discussões expostas principalmente nos Capítulos 3 e 5.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO *CORPUS* DA PESQUISA

Encontramos grande diversidade nos textos – quanto ao momento de publicação (antes e depois da Lei 12.010/2009), relativa à formação das autoras e às respectivas áreas de pesquisa, tendo, por conseguinte, pluralidade em todas as categorias analisadas. Não obstante, mesmo nesse grande compilado de vozes, muitas vezes desconexas, foi possível encontrar diversos pontos em comum e questões pertinentes em cada categoria, como iremos expor a seguir.

Destarte destacamos que os seguintes artigos são resumos ou partes das respectivas teses/dissertações: A10-T5; A13-T5; A16-D19; A16-T4; A17-D16. Mesmo cientes dessa aparição duplicada de algumas informações, uma vez que suas autoras avaliaram a pertinência de ambas as publicações, consideramos cada qual como um texto independente – também porque artigos costumam apresentar algumas mudanças em relação ao texto original, uma vez que, com frequência, precisam fazer alterações para atender a solicitações de pareceristas.

**Quadro 3** – Textos que compuseram a pesquisa.

| Nº | Sigla | Tipo        | Ano  | Autora                                     | Título   | Área / Revista <sup>20</sup> |
|----|-------|-------------|------|--|--|------------------------------|
| 1  | D1    | Dissertação | 1998 | Ludmila P. Roque                           | Estudo sobre a colocação de Crianças em Situação de risco em famílias acolhedoras: uma análise representativa do vínculo em um programa do Município do Rio de Janeiro | Serviço Social               |
| 2  | A1    | Artigo      | 2004 | Úrsula L. Carreirão                        | Modalidades de abrigo e a busca pelo direito à convivência familiar e comunitária  | Ipea/ Conanda                |
| 3  | D2    | Dissertação | 2004 | Marina França                              | Famílias Acolhedor-s - alternativa de atendimento à população infanto-juvenil que necessita ser retirada de sua família de origem?                                     | Serviço Social               |
| 4  | T1    | Tese        | 2004 | Abigail Ap. de P. Franco                   | A Família Acolhedora na Comarca de Franca: análise crítica do processo de implantação  | Serviço Social               |
| 5  | D3    | Dissertação | 2005 | Pilar U. Bálamo                            | Substituindo famílias, continuidades e rupturas na prática de acolhimento familiar intermediada pelo Estado em Porto Alegre, 1946/2003                                 | Antropologia Social          |
| 6  | D4    | Dissertação | 2006 | Rachel F. Baptista                         | Acolhimento familiar, experiência brasileira: reflexões com foco no Rio de Janeiro   | Serviço Social               |
| 7  | D5    | Dissertação | 2007 | Vera L. K. Camargo                         | Famílias Acolhedoras: um estudo comparativo  | Serviço Social               |
| 8  | A2    | Artigo      | 2008 | Cinthia M. Cavalcante<br>Maria S. B. Jorge | Mãe é a que cria: o significado de uma maternidade substituta  | Estudos de Psicologia        |

<sup>20</sup> Para teses e dissertações indicamos a área de publicação, que está disponível no corpo das mesmas. Já no caso dos artigos, apontamos o nome da revista ou da instituição que a publica, com a área em parênteses, sendo que na maior parte das vezes foi necessário pesquisar no site da revista/instituição para compreender a qual área aquele periódico pertencia.

|    |     |                 |      |   |   |                                      |
|----|-----|-----------------|------|---|---|--------------------------------------|
| 9  | D6  | Disser<br>tação | 2008 | Janete Ap. G. Valente   | O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária  | Serviço Social                       |
| 10 | A3  | Artigo          | 2009 | Nina R. do A. Costa<br>Maria C. Rossetti-<br>Ferreira   | Acolhimento Familiar: Uma Alternativa de Proteção para Crianças e Adolescentes  | Psicologia:<br>Reflexão e<br>Crítica |
| 11 | D7  | Disser<br>tação | 2009 | Walkyria A. Dias  | Construções possíveis: o convívio em um projeto público de acolhimento familiar   | Serviço Social                       |
| 12 | D8  | Disser<br>tação | 2009 | Alcyvania M. C. de B.<br>Pinheiro   | Ave sem ninho: o princípio da afetividade no direito à convivência familiar   | Direito                              |
| 13 | A4  | Artigo          | 2010 | Lara B. Martins<br>Nina R. do A. Costa<br>Maria C. Rossetti-<br>Ferreira  | Acolhimento familiar: caracterização de um programa   | Paidéia<br>(Psicologia)              |
| 14 | D9  | Disser<br>tação | 2011 | Cristiane L. dos Santos   | A centralidade das Políticas de Assistência Social e o Serviço de Acolhimento em família acolhedora                                   | Serviço Social                       |
| 15 | A5  | Artigo          | 2012 | Maria C. Rossetti-<br>Ferreira<br>Ivy G. de Almeida<br>Nina R. do A. Costa<br>Lilian de A. Guimarães<br>Fernanda N. Mariano<br>Sueli C. de P. Teixeira<br>Solange Ap. Serrano | Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situações de Abandono, Violência e Rupturas   | Psicologia:<br>Reflexão e<br>Crítica |
| 16 | A6  | Artigo          | 2012 | Jane Valente  | Acolhimento familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas   | Serviço Social<br>& Sociedade        |
| 17 | D10 | Disser<br>tação | 2012 | Carolina S. Pereira   | “Família é a gente com quem se conta”: o Programa Família Acolhedora ampliando a rede de pertencimento                                | Psicologia                           |
| 18 | D11 | Disser<br>tação | 2012 | Nayra E. Lima   | Revelando o Acolhimento Familiar: Um Estudo Sobre a Experiência de Acolhimento para a Família Acolhedora                              | Psicologia                           |
| 19 | D12 | Disser<br>tação | 2013 | Marcelo V. Picini   | A garantia da convivência familiar: um estudo sobre a prática social em programa de família acolhedora                                | Políticas<br>Sociais                 |
| 20 | T2  | Tese            | 2013 | Janete Ap. G. Valente   | As relações de cuidado e de proteção no serviço de Acolhimento em Família Acolhedora  | Serviço Social                       |
| 21 | A7  | Artigo          | 2014 | Pâmela P. Mariano<br>Hellen P. M. Cecilio<br>Rafaely de C. N. da Paz<br>Maria das N. Decesaro<br>Sonia S. Marcon  | Cuidando de quem não tem família: percepção de mães acolhedoras sobre esta experiência  | Psicologia USP                       |
| 22 | A8  | Artigo          | 2014 | Rebeca V. Bussinger<br>Nayra E. Lima  | Análise das motivações de famílias candidatas ao Programa Família Acolhedora de Vitória(ES)   | Argumentum<br>(Política<br>Social)   |
| 23 | D13 | Disser<br>tação | 2014 | Denise A. de O. Avelino   | Família e Política Pública: Uma análise do Serviço de Proteção Social às crianças e adolescentes na perspectiva de Família Acolhedora | Economia<br>Doméstica                |
| 24 | A9  | Artigo          | 2015 | Guilherme M. Gubert<br>Larissa B. Cordeiro  | Família Acolhedora: um projeto para ser efetivado no município de Porto Belo (SC)   | Extensão em<br>Foco                  |

|    |     |             |      |  |  |  |
|----|-----|-------------|------|--|--|--|
|    |     |             |      | Maria E. Furtado<br>Samara Ap. da S. Garcia                    |  | (Direitos Humanos) <sup>21</sup>                                     |
| 25 | D14 | Dissertação | 2015 | Karen Beatriz Taveira Barros                                   | O direito à convivência familiar e comunitária: um estudo sobre o Programa Família Acolhedora na cidade de São Luís nos anos de 2012 e 2013  | Políticas Públicas   |
| 26 | D15 | Dissertação | 2015 | Valeska C. Tristão   | (Com) viver e (com) fiar uma rede quente na experiência sensível de vinculação afetiva: uma análise das práticas de acolhimento infanto-juvenil no município de Vitória/ES           | Psicologia   |
| 27 | A10 | Artigo      | 2016 | Rachel Baptista<br>Maria Helena Zamora                         | É possível profissionalizar as famílias acolhedoras no Brasil?   | Polêmica (Interdisciplinar)  |
| 28 | A11 | Artigo      | 2016 | Ariele F. da Luz<br>Camila T. Tronco<br>Denise Gelain          | Quem ama acolhe! Mas quem ama devolve?   | Psicologia da Criança e do Adolescente                               |
| 29 | A12 | Artigo      | 2016 | Cláudia Y. S. Kuabara<br>Marcos L. Klipan<br>Jorge L. F. Abrão | Família Acolhedora: o estabelecimento de relações objetais em situação de acolhimento  | Estilos da Clínica (Psicologia)                                      |
| 30 | T3  | Tese        | 2016 | Caroline de C. F. B. Velasco                                   | Programa de capacitação de cuidadores de famílias acolhedoras: a contribuição da análise do comportamento  | Psicologia   |
| 31 | A13 | Artigo      | 2017 | Rachel Baptista<br>Maria H. Zamora<br>Maria I. Bittencourt     | Deixando de ser o <i>Menino do Lixão</i> : cuidados em família acolhedora  | Trivium: Estudos Interdisciplinares (Psicanálise, Saúde e Sociedade) |
| 32 | D16 | Dissertação | 2017 | Claudia R. Suster  | Acolhimento familiar para famílias acolhedoras: sentidos e significados  | Educação   |
| 33 | D17 | Dissertação | 2017 | Vanelise de P. Aloraldó  | A garantia da convivência familiar e comunitária: desafios postos ao programa de acolhimento familiar na Região das Missões  | Serviço Social   |
| 34 | D18 | Dissertação | 2017 | Elisa M. C. Ribeiro  | Acolhimento Familiar enquanto fissura de um dispositivo: uma cartografia dos afetos  | Psicologia   |
| 35 | T4  | Tese        | 2017 | Gabriela G. Moura  | Interações e relações de bebês em contextos de acolhimento familiar e institucional  | Psicologia   |
| 36 | A14 | Artigo      | 2018 | Mariana M. C. A. Nunes   | Acolhimento familiar em famílias acolhedoras: os desafios da implementação de uma política pública para crianças e adolescentes, sob medida de proteção, no município de São Luís/MA | II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Pol. Púb.        |
| 37 | A15 | Artigo      | 2018 | Gabriella G. Moura<br>Kátia de S. Amorim                       | Interações de bebês em acolhimento familiar e institucional: dois estudos exploratórios  | Psicologia em Estudo   |
| 38 | A16 | Artigo      | 2019 | Laís F. Jacobina<br>Ilana L. de Paiva                          | “Aconchego do Lar”: Discutindo o Serviço de Acolhimento Familiar   | Latinoamerican a 59iênciasias sociales, niñez y juventud             |
| 39 | D19 | Dissertação | 2018 | Lais F. Jacobina   | “Aconchego do Lar”: Desvelando o Acolhimento Familiar no RN  | Psicologia   |

<sup>21</sup> Revista de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e tem por finalidade publicar artigos originais e relatos inéditos de extensão universitária nas áreas temáticas de: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho, além de resenhas de livros de destaque e relatos de experiência - <http://www.proec.ufpr.br/extensaoemfoco/index.htm>.

|    |     |                 |      |  |  |  |
|----|-----|-----------------|------|--|--|--|
| 40 | D20 | Disser<br>tação | 2018 | Leonardo J. Ribeiro  | A estruturação das políticas públicas de acolhimento familiar no município de Santo Ângelo no período 2015-2018: uma abordagem interdisciplinar            | Direito  |
| 41 | D21 | Disser<br>tação | 2018 | Valeria S. Cardoso   | Família Acolhedora: Serviço de proteção e cuidado às crianças e adolescentes com direitos violados – a experiência de Belo Horizonte                       | Promoção da saúde e prevenção da violência     |
| 42 | D22 | Disser<br>tação | 2018 | Joseane Laurindo   | A família acolhedora e a (des)institucionalização no estatuto da primeira infância   | Direito  |
| 43 | D23 | Disser<br>tação | 2018 | Olívia Verderio  | A família acolhedora e a sua importância para a dignidade e o desenvolvimento da personalidade das crianças e dos adolescentes                             | Direito  |
| 44 | T5  | Tese            | 2018 | Rachel F. Baptista   | Infâncias em Famílias Acolhedoras: perspectivas e desafios da reintegração familiar  | Psicologia                                     |
| 45 | D24 | Disser<br>tação | 2019 | Eliane F. Lima   | Judicialização, direito à convivência familiar e comunitária e família acolhedora: analisando a prática de acolhimento familiar no município de Niterói    | Política Social                                |
| 46 | D25 | Disser<br>tação | 2019 | Ayla B. S. Chaves  | Família Acolhedora e reintegração familiar: impasses e reflexões sobre a implementação de uma política pública para crianças e adolescentes                | Psicologia                                     |
| 47 | D26 | Disser<br>tação | 2019 | Tatiana B. Olic  | Família acolhedora: contribuições de Winnicott sobre a importância do ambiente familiar para o desenvolvimento infantil                                    | Psicologia                                     |
| 48 | A17 | Artigo          | 2020 | Claudia R. Suster<br>Débora C. Fonseca<br>Natália C. Navarro | O acolhimento familiar na perspectiva das crianças e adolescentes acolhedores  | Comunicações<br>Piracicaba<br>(Educação)       |
| 49 | D27 | Disser<br>tação | 2020 | Gláucia M. B. F. de Souza                                    | (Des)proteção aos direitos da criança e do adolescente em acolhimento familiar: um estudo a partir das experiências de municípios do sul catarinense       | Direito  |
| 50 | D28 | Disser<br>tação | 2020 | Luis C. M. Ehlers  | Retorno de adolescentes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para a sua família de origem: um estudo autoetnográfico                            | Saúde Coletiva                                 |
| 51 | D29 | Disser<br>tação | 2020 | Giovanna S. Fernandes  | O direito à convivência familiar e comunitária e desafios no desenvolvimento e implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no estado do Paraná        | Direitos<br>Humanos e<br>Políticas<br>Públicas |
| 52 | D30 | Disser<br>tação | 2020 | Marília S. M. Gomes  | Análise do papel da sociedade civil no Programa de Acolhimento Familiar e a efetivação da proteção de crianças e adolescentes na cidade de Fortaleza/Ceará | Direito  |
| 53 | D31 | Disser<br>tação | 2020 | Mariana M. C. A. Nunes                                       | Acolhimento institucional e acolhimento familiar: uma análise sobre os desafios e entraves na implementação do Família Acolhedora em São Luís-MA           | Políticas<br>Públicas                          |
| 54 | T6  | Tese            | 2020 | Denise A. de O. Avelino                                      | Acolhimento Familiar como Política Pública: Um estudo da práxis com crianças e adolescentes nos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-MG.                      | Economia<br>Doméstica                          |

Fonte: produção da autora.

Com a intenção de fornecer uma visão geral sobre o *corpus* da pesquisa, neste capítulo, iremos discutir os seguintes elementos contextuais e categorias: ano de publicação; tipo de publicação; área de publicação; local da pesquisa; objetivos do texto; referencial teórico/metodológico; participantes da pesquisa; características, potências e dificuldades do Programa/Serviço; críticas apresentadas nos textos.

### 3.1 Ano de Publicação

Conforme exposto, não foi estabelecido período temporal nas pesquisas, justamente com o objetivo de analisar quando a literatura acadêmica passou a usar as expressões “famílias acolhedoras” e “acolhimento familiar”. Pudemos observar que já havia trabalhos sobre o tema em 1998 – D1 (Roque, 1998), havendo uma lacuna até 2004, a partir de quando encontramos publicações de forma constante e com frequência anual crescente.

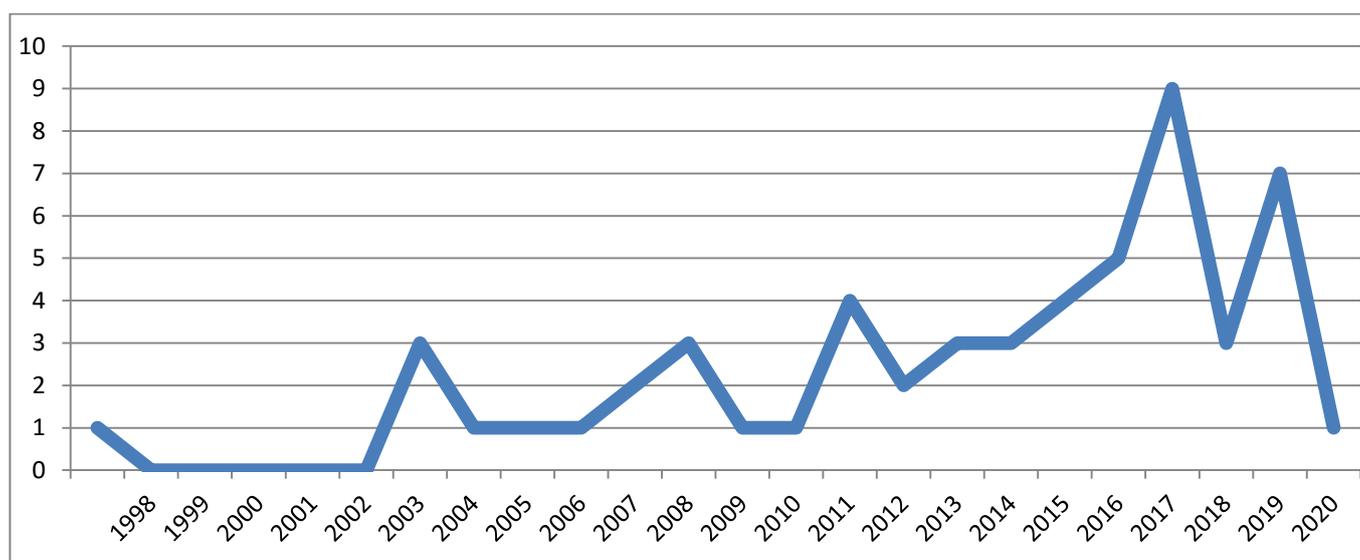
Vale acrescentar que, em T1, Abigail A. P. Franco (2004) narra com detalhes o processo de implantação do Programa Família Acolhedora (PFA) no município de Franca/SP, mencionando inclusive que já havia tratado do mesmo tema em seu mestrado, mas notamos que, naquele momento, a autora se referia às famílias acolhedoras como “famílias substitutas” (Franco, 2000), por isso aquele trabalho não apareceu em nossas pesquisas. Dessa forma, ressaltamos que, apesar de termos reunido um número expressivo de trabalhos, a partir de buscas em diversas bases, sabemos que aqui não estão todos, seja por serem capítulos de livros não indexados às bases escolhidas ou mesmo porque usavam outros termos para se referirem à mesma política pública.

Para essa análise temporal, compreendemos o ano de 2009 como um marco, pois foi a partir dele que o acolhimento familiar passou a compor o ECA com o status de serviço de acolhimento **preferencial**. Então, entre 2004 e 2008 observamos que as publicações eram em média 1,6/ano, mostrando haver pouca influência do PNCFC/2006 naquele momento do cenário. Já a alteração do ECA, em 2009, parece ser o motivo da

aceleração de implementações de SFA pelo país. A partir daquele ano até 2021, essa média subiu para 3,5/ano, havendo uma concentração maior nos anos de 2018 e 2020, conforme gráfico.

Observamos ainda que o número de publicações anuais se mantinha crescente desde 2013, havendo uma queda brusca em 2019, com alguma recuperação em 2020, o que pode ter sido influenciado pela pandemia de COVID-19. Já sobre o ano de 2021, lembramos que as buscas foram somente por teses e dissertações (não por artigos) e se encerraram em fevereiro de 2022, sendo que o resultado pode ter sido influenciado por um descompasso entre a publicação e a disponibilidade na Plataforma Sucupira. Uma vez que a presente pesquisa se dedica a uma análise qualitativa do material, os quadros e gráficos criados têm como finalidade apenas apresentar visualmente seu *corpus*, não tendo fins estatísticos de interpretação da realidade nem de indicação de qualquer movimento da área.

**Gráfico 3** – Linha do tempo das Publicações.



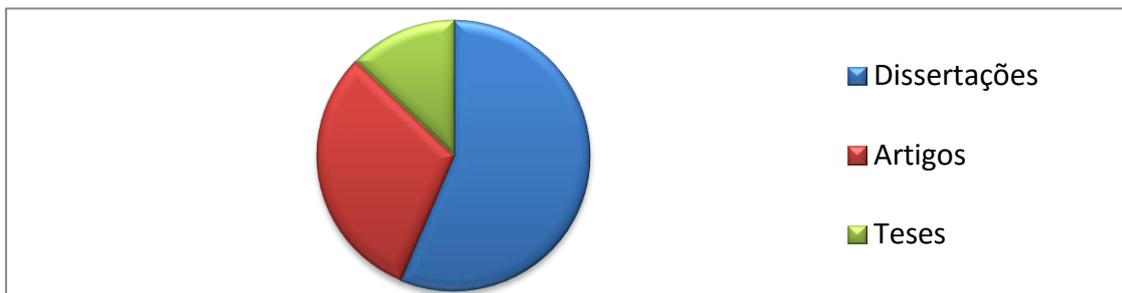
Fonte: produção da autora

### 3.2 Tipo de Publicação

As dissertações compõem a maioria do *corpus* (31), seguidas pelos artigos (17) e pelas teses (7). O fato de haver menos teses é compreensível, pela natureza dessa publicação. Contudo, em qualquer área do conhecimento, é esperado que o número predominante seja de artigos, pela sua maior possibilidade de circulação e pelo seu

processo de produção, que é menos demorado e muitas vezes parte de teses e dissertações.

**Gráfico 4** – Tipo de publicação.



Fonte: produção da autora.

Portanto, o fato de termos encontrado muito mais dissertações do que artigos sugere pouca capilaridade das pesquisas, uma vez que aquelas são textos mais complexos e difíceis de serem encontrados. Pelo conhecimento empírico da área, imaginamos que haja muitos capítulos de livros sobre a temática. No entanto, como já mencionado, eles não foram nosso foco, pela dificuldade de acesso e ausência de bases que os indexem, sendo um campo para futuras investigações.

### 3.3 Área de Publicação

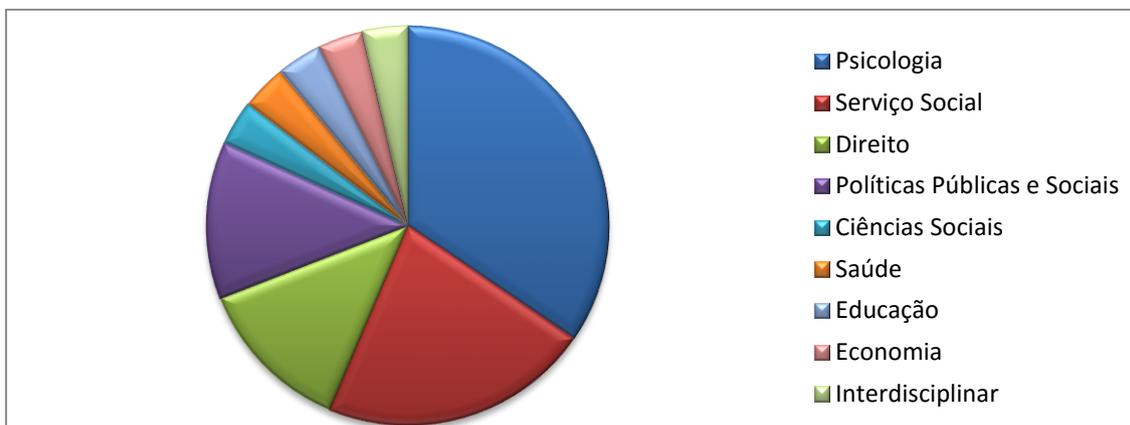
A maior parte das publicações se concentra entre as profissões que compõem a equipe técnica mínima que atua em todos os SFA: psicologia e serviço social. Seguindo a cronologia, notamos que essas profissões estavam mais presentes desde o início, sendo que posteriormente as áreas de publicação se diversificaram, mantendo-se entre áreas relacionadas à execução da medida protetiva, como Direito e Políticas Públicas/Sociais.

A partir das áreas de dedicação das revistas e dos programas de pós-graduação, podemos observar que o Serviço Social foi o pioneiro a tratar da temática na academia, concentrando a maior parte das publicações até 2008 – as quais se tratavam principalmente de dissertações.

A partir de então a Psicologia também passou a integrar o debate acadêmico, ultrapassando o número total de textos publicados (19 – A2, A3, A4, A5, A7, A11, A12, A13, A15; D10, D11, D15, D18, D19, D25, D26; T3, T4, T5). Em números absolutos, na sequência temos o Serviço Social (12 – A6; D1, D2, D4, D5, D6, D7, D9, D17; T1, T2, T7).

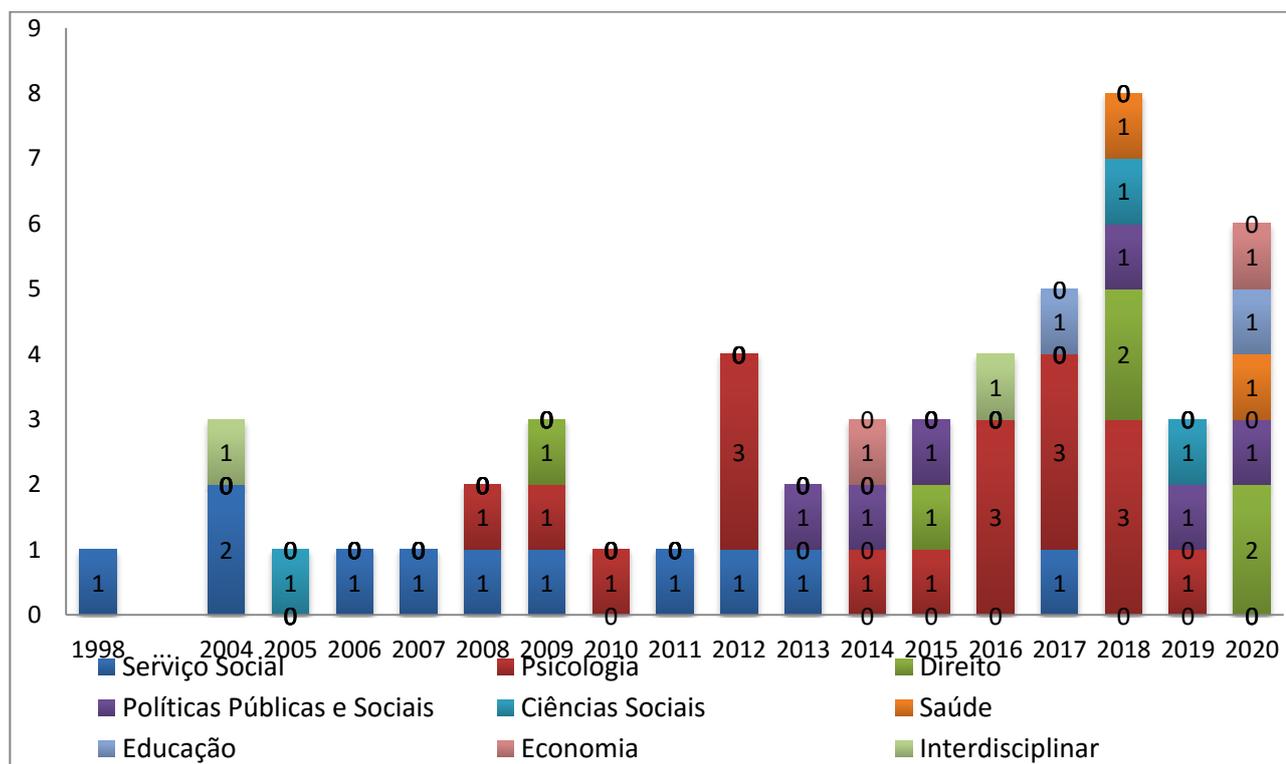
O Direito (7 – A9; D8, D20, D22, D23, D27, D30) empata com as Políticas Públicas e Sociais (7 – A8, A14; D12, D14, D24, D29, D31). Outras áreas que também aparecem são Ciências Sociais (A16; D3), Saúde (D21, D28), Educação (A17; D16) e Economia (D13; T6). Há ainda dois textos Interdisciplinares (A1, A10).

**Gráfico 5** - Área de publicação.



Fonte: produção da autora

**Gráfico 6** - Área de Publicação por ano.



Fonte: produção da autora

No que se refere aos artigos, esse resultado pode ser influenciado pela escolha das bases consultadas, as quais eram mais familiares à autora, dado que a presente dissertação foi produzida no âmbito de um programa de Psicologia Social. Contudo,

essa possível influência não afeta as teses e dissertações, que estão reunidas igualmente na Plataforma Sucupira da Capes. Analisando apenas esses trabalhos de pós-graduação, o Serviço Social tem 11 publicações e a Psicologia, 10.

### 3.4 Local da Pesquisa

Inicialmente, essa categoria foi pensada para as pesquisas que envolviam trabalho de campo, contudo, analisando os textos, notamos que mesmo aqueles textos que falavam de forma genérica sobre o acolhimento familiar brasileiro foram escritos por autoras que afirmavam terem alguma experiência de trabalho ou estágio em serviços de acolhimento. Nos casos em que não havia qualquer menção a um município ou estado no corpo do texto, consideramos oportuno contabilizar o local de publicação ou a universidade a que pertencia a principal autora (quando era escrito por mais de uma autora, de estados diferentes). Compreendemos que assim podemos formar uma ideia das regiões brasileiras que estão se dedicando a construir o debate acadêmico sobre tal medida protetiva.

Ainda vale destacar que quatro textos abordavam experiências de mais de um estado, por isso serão contabilizadas diversas vezes, são eles:

- D4 (Baptista, 2006) que analisa experiências de RJ, SP, MG e SC;
- T5 (Baptista, 2018) coletou dados em SP, SC, RJ, MG e MA;
- T6 (Avelino, 2020) compara MG e MS;
- T7 (Aloraldo, 2021) aborda toda a região sul, PR, SC e RS.

Dessa forma, ao calcular as porcentagens por região, consideramos como amostra total **65 unidades**.

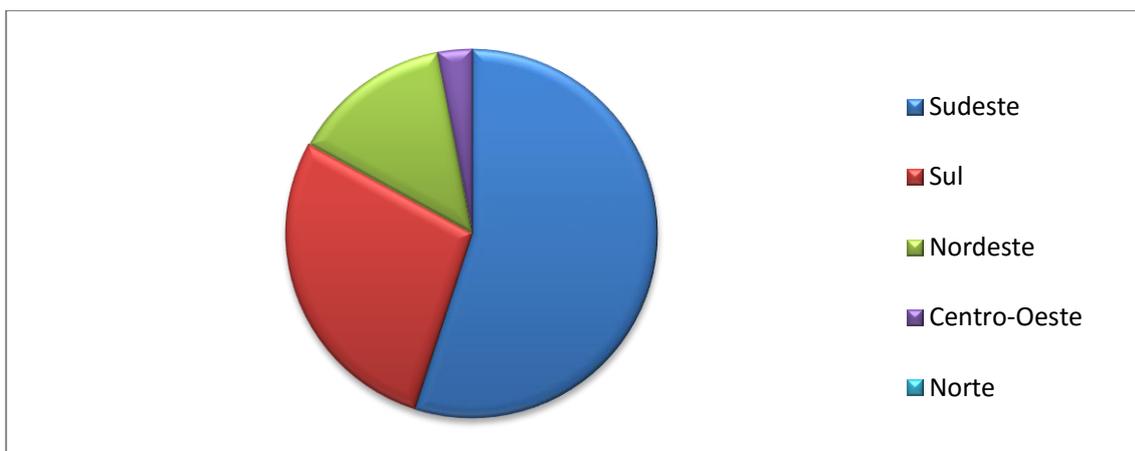
**Quadro 4** - Distribuição de textos pelas regiões do Brasil – 65 unidades.

| Região  | %          |
|---|------------|
| <b>Sudeste</b>  | <b>55%</b> |
| SP 18 : A3, A4, A5, A6, A17; D2, D4, D5, D6, D7, D12, D16, D18, D26; T1, T2, T4, T5 |            |
| RJ 08 : A10, A13 ; D1, D4, D9, D10, D24; T5   |            |
| MG 06 : D4, D13, D21, D25; T5, T6   |            |
| ES 04 : A8, A15; D11, D15   |            |

|                     |                                    |             |
|---------------------|------------------------------------|-------------|
| <b>Sul</b>          |                                    | <b>28%</b>  |
| PR                  | 06 : A7, A12; D23, D29; T3, T7     |             |
| SC                  | 07 : A9; D4, D22, D27, D28; T5, T7 |             |
| RS                  | 05 : A11; D3, D17, D20; T7         |             |
| <b>Nordeste</b>     |                                    | <b>14%</b>  |
| MA                  | 04 : A14; D14, D31; T5             |             |
| CE                  | 03 : A2; D8, D30                   |             |
| RN                  | 02 : A16; D19                      |             |
| <b>Centro-Oeste</b> |                                    | <b>3%</b>   |
| DF                  | 01 : A1                            |             |
| MS                  | 01 : T6                            |             |
| <b>Norte</b>        |                                    | <b>0%</b>   |
| <b>Total</b>        |                                    | <b>100%</b> |

Fonte: produção da autora

**Gráfico 7** – Publicações por região.



Fonte: produção da autora

Compreendemos ser relevante relacionar esses números de publicações com a distribuição de habitantes (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2021), universitários (Associação Brasileira de Estágios, 2021) e SFA (MDS, 2019) pelo país, conforme disposto a seguir.

**Quadro 5** - Distribuição de textos, universitários e SFA.

| <b>Regiões</b> | <b>Textos</b> | <b>Habitantes</b> | <b>Universitários</b> | <b>Unidades de SFA</b> |
|----------------|---------------|-------------------|-----------------------|------------------------|
| Sudeste        | <b>55%</b>    | <b>43%</b>        | <b>45%</b>            | 36%                    |
| Sul            | 28%           | 14%               | 17%                   | <b>46%</b>             |
| Nordeste       | 14%           | 28%               | 21%                   | 8%                     |
| Centro-Oeste   | 3%            | 7%                | 9%                    | 6%                     |
| Norte          | -             | 8%                | 8%                    | 4%                     |
| <b>Total</b>   | <b>100%</b>   | <b>100%</b>       | <b>100%</b>           | <b>100%</b>            |

Fonte: produção da autora

Notamos uma proximidade entre as porcentagens de habitantes e universitários em todas as regiões do país. No Sudeste, Sul e Centro-Oeste há uma porcentagem pouco maior de universitários que habitantes, enquanto tais percentuais são iguais no Norte e no Nordeste o percentual de estudantes é expressivamente menor que o de habitantes. Isso nos leva a supor que tal fato se deva à distribuição desigual, em nosso país, do acesso a universidades.

Quanto às pesquisas, imaginamos que esses números se devem à distribuição desigual de universidade públicas (responsáveis pela maioria das pesquisas nacionais) e também de apoio à pesquisa, o qual vem sendo duramente atacado pelo governo federal nos últimos anos, principalmente em relação às ciências humanas (Escobar, 2019). Corroboram essas hipóteses: (1) a expressividade da produção do Sudeste (mais da metade dos textos) mesmo não tendo a maioria dos SFA; (2) a região Sul, que concentra quase 50% dos SFA do país, apresentar menos de um terço das pesquisas; (3) o Nordeste registrar quase o dobro de pesquisas em relação à porcentagem de SFA atuantes na região; e (4) a ausência de produções da região Norte, onde também há SFA e universitários.

### **3.5 Vínculo direto com acolhimento**

Durante a leitura salta aos olhos a predominância de autoras que já tinham algum contato íntimo com a prática cotidiana dessa medida protetiva. A maior parte dos artigos, pelo tamanho menor, não chega a mencionar a relação das autoras com o campo, por isso, nesse quesito, optamos por considerar *somente as teses e dissertações como amostra*. Aqueles trabalhos que não mencionam relação prévia das autoras com o

campo, consideramos que o vínculo era de pesquisadora. Por fim, as dissertações D15 (Tristão, 2015) e D31 (Nunes, 2020) são contadas duas vezes, porque as autoras trabalharam em SAICA e em SFA. Assim, notamos que predominam as trabalhadoras dos SFA (32,5%), seguidas pelas pesquisadoras (30%). Apresentam a mesma frequência as trabalhadoras da Assistência Social (sem vínculo direto com acolhimento) e as profissionais do judiciário, ambas com 10%.

**Quadro 6** – Vínculo direto com acolhimento.

| <b>Textos por categoria</b>   | <b>%</b>     |
|---|--------------|
| <b>Trabalhadoras de SFA</b><br>D1, D2, D6, D7, D9, D11, D13, D15, D16, D21, D28, D31 ; T2 | <b>32,5%</b> |
| <b>Pesquisadoras</b><br>D3, D4, D14, D18, D20, D22, D23, D27, D30 ; T3, T4, T6            | <b>30%</b>   |
| <b>Trabalhadoras da Assistência Social</b><br>D12, D26, D29; T7                           | <b>10%</b>   |
| <b>Trabalhadoras do Judiciário</b><br>D5, D8, D19; T1                                     | <b>10%</b>   |
| <b>Trabalhadoras de SAICA</b><br>D15, D31   | <b>5%</b>    |
| <b>Estágio em SAICA</b><br>D17, D25   | <b>5%</b>    |
| <b>Outros trabalhos relacionados à infância/adolescência</b><br>D24; T5                   | <b>5%</b>    |
| <b>Estágio no Judiciário</b><br>D10   | <b>2,5%</b>  |
| <b>Total</b>  | <b>100%</b>  |

Fonte: produção da autora.

### **3.6 Objetivos e temas abordados**

Nessa categoria foram analisados os objetivos expressos pelas autoras e também aqueles temas que chamaram a atenção nas leituras, mesmo que as autoras não mencionassem explicitamente que os tinham como objetivos. Muitos textos tinham mais de um objetivo, por isso são mencionados repetidas vezes, em cada um dos temas elencados. Contudo, em termos de porcentagens, consideramos o número total de publicações (55), compreendendo haver intersecções entre os grupos de temas

levantados (quando um mesmo texto aborda mais de um tema), por isso a soma das porcentagens não resulta em 100%.

**Quadro 7** – Objetivos e temas abordados.

| <b>Textos por categoria</b>   | <b>%</b>   |
|---|------------|
| <b>Analisar os afetos envolvidos</b><br>A2, A5, A7, A8, A12, A17; D3, D4, D6, D7, D9, D10, D11, D15, D16, D17, D18, D19, D21, D23, D25, D26; T2, T5, T7 | <b>45%</b> |
| <b>Analisar a prática do SFA</b><br>D1, D2, D3, D4, D5, D7, D9, D10, D14, D15, D16, D17, D24, D25, D29, D30; T2, T6, T7                                 | <b>35%</b> |
| <b>Caracterizar o acolhimento familiar</b><br>A1, A3, A4, A5, A6, A9, A14; D13, D19, D25; T5  | <b>20%</b> |
| <b>Discutir a implementação de SFA</b><br>A9, A14, A16; D5, D14, D19, D20, D24, D29, D31; T1  | <b>20%</b> |
| <b>Colaboração para a reintegração familiar</b><br>D4, D7, D11, D25; T5   | <b>9%</b>  |
| <b>Realizar análise jurídica</b><br>D8, D22, D23, D27; T2   | <b>9%</b>  |
| <b>Analisar o olhar de profissionais envolvidos na medida</b><br>D1, D12, D17, D24  | <b>9%</b>  |
| <b>Sistematizar a metodologia do SFA</b><br>D4, D6; T2  | <b>5%</b>  |

Fonte: produção da autora.

O tema mais frequente (45%) é a discussão sobre **“os afetos envolvidos no acolhimento familiar”** – categoria que entendemos abranger *as relações afetivas estabelecidas durante a medida protetiva e as motivações das famílias para acolher*. Imaginamos que tal resultado se relacione ao fato de que a preocupação com o desenvolvimento emocional dos acolhidos é um dos principais argumentos de combate à institucionalização (Cabral, 2004).

Mesmo que seja essa a causa de tal expressividade, – como abordaremos no tópico 3.8 – chama a atenção que sejam as famílias acolhedoras o foco da maioria das pesquisas. Sendo que há muitos outros atores envolvidos no acolhimento familiar e diversos afetos possíveis de serem analisados – como, por exemplo, o possível conflito

emocional do acolhido nessa transição entre famílias, as expectativas da família de origem em relação à acolhedora ou sua relação com as equipes técnicas do SFA e/ou do Judiciário.

Tal predileção de enfoque fica evidente por muitos trabalhos falarem apenas das famílias acolhedoras, mas também por observarmos que, mesmo nos trabalhos que falam também de outros atores, há mais espaço dedicado a elas. Algumas produções pesquisam exclusivamente *as relações estabelecidas entre famílias acolhedoras e acolhidos* ou *as emoções das famílias ao acolherem* – A2 (Cavalcante & Jorge, 2008), A7 (Mariano, Cecilio, Paz, Decesaro & Marcon, 2014), A12 (Kuabara, Klipan & Abrão, 2016), D16 (Suster, 2017), D21 (Cardoso, 2018), D23 (Verderio, 2018), incluindo até mesmo um olhar exclusivo aos seus filhos em A17 (Suster, Fonseca & Navarro, 2020). Há muitos, também, questionando *a motivação das famílias acolhedoras para participar deste Serviço* – A8 (Bussinger & Lima N. E., 2014), D3 (Baptista, 2006), D9 (Santos, 2011), D10 (Pereira, 2012), D17 (Aloraldo, 2017), T7 (Aloraldo, 2021). Assim, notamos uma minimização de olhares às famílias de origem, que será abordada no próximo capítulo.

Como contraponto, é importante indicarmos a presença de pesquisas que, juntamente, olham para os afetos das famílias de origem. Há algumas, como D19, que fazem a ressalva de que “violação de direitos no seio familiar não implica necessariamente na ausência de vínculos afetivos entre a criança/adolescente e seus familiares” (Jacobina, 2018, p. 81) e outras que chegam a falar sobre *como a família de origem se sente naquele contexto* em que seus membros foram morar com outra família – são exemplos: D4 (Baptista, 2006), D6 (Valente, 2008), D7 (Dias, 2009), D10 (Pereira, 2012), D15 (Tristão, 2015), D18 (Ribeiro E. M. C., 2017), D25 (Chaves, 2019), D26 (Olic, 2019), T2 (Valente, 2013), T5 (Baptista, 2018), T7 (Aloraldo, 2021). Havendo ainda muitas que discutem como as condições sociais, impostas pelo nosso sistema econômico, repercutem nas possibilidades de afeto entre as famílias em condições extremas de exclusão social – sendo D26 (Olic, 2019) apenas um dos exemplos desse tipo.

Como mencionado acima, essa não se trata de uma pesquisa quantitativa. As contagens e os gráficos são utilizados com a função meramente ilustrativa, para compor o argumento, sem pretensão de que eles deem conta de apresentar a completude de cada ponto por si só. Essa é uma análise qualitativa, realizada a partir da leitura de uma grande quantidade de trabalhos. Portanto, mesmo que haja número expressivo de

publicações mencionando, de alguma maneira, os afetos das famílias de origem ou de seus membros acolhidos, nossa compreensão do todo é que encontramos menos espaço dedicado às vozes dessas pessoas. Há discussões profundas sobre desigualdade social e questões estruturais imbricadas aos motivos de acolhimento. No entanto, não encontramos aprofundamento nas falas dessas famílias (sejam dos adultos que tiveram seus familiares retirados ou das crianças e adolescentes acolhidos), há pouca discussão sobre a maneira como elas compreendem o que lhes está acontecendo. Já com as famílias acolhedoras, o resultado é o oposto.

Fazendo um paralelo, compreendemos que *discutir questões sociais para explicar a complexidade da situação de famílias que precisam ser separadas pela medida protetiva* seria o mesmo que *discutir o princípio de solidariedade basilar da nossa Constituição/88 ou o significado de valores religiosos para quem acolhe motivado por eles, a fim de discorrer sobre por que há famílias que desejam ser acolhedoras*. Ou seja, são discussões importantes e, ao mesmo tempo, muito diferentes de fazer diversas entrevistas com grande número de pessoas, em várias regiões do país, em épocas diferentes. Na primeira opção se está falando *sobre* aquelas pessoas, na segunda, a pesquisa está criando as condições para que *aquelas pessoas falem*. Portanto, o que estamos dizendo é que só observamos essa diversidade de vozes em relação às famílias acolhedoras, percebemos muito menos espaço dedicado aos outros pontos do “tripé” do acolhimento familiar – família de origem, acolhido, família acolhedora.

Como segundo objetivo predominante nas pesquisas encontramos a proposta de **“analisar a prática do SFA”** (35%). Na maior parte das vezes, as autoras usaram exatamente essa expressão, contudo, encontramos também variações nas palavras, como, por exemplo, “analisar como vem se constituindo o acolhimento familiar” (Alorald, 2021, p. 6), que consideramos manter o mesmo significado de explicitar como o Serviço executa a medida protetiva em seu cotidiano. Observamos, ainda, que esse objetivo aparece ao longo de 23 anos, desde a primeira pesquisa encontrada, de 1998, até a mais recente, de 2021. Assim, compreendemos que esse resultado diz de um desconhecimento, ainda preponderante, sobre a realização cotidiana dessa medida, mas também denota pouca circulação das produções, de forma que diferentes autoras, em momentos muito diversos, repetem a mesma tarefa em vez de citarem as que lhes antecedem.

Outro objetivo frequente é **“caracterizar o acolhimento familiar”** (20%). Entre esses trabalhos também há expressiva distância temporal, de quase 15 anos. Cada texto

cumpra tal objetivo de diferentes maneiras, focando nos avanços legais ou nos atores envolvidos, mas, em comum, todos tratam essa política pública como algo muito inicial, ainda em caráter de implementação no território nacional. Isso mais uma vez corrobora a hipótese de que as autoras percebem pouco avanço na discussão científica sobre o tema, que ainda precisaria ser exposto e caracterizado, como se não ocorresse antes.

Com a mesma frequência de 20%, encontramos produções que **“discutem a implementação de SFA”**. Nesse grupo, notamos que houve trabalhos precursores – T1 (Franco, 2004) e D5 (Camargo, 2007) –, mas todos os outros são recentes, concentrando-se a partir de 2015. Isso nos parece um registro do momento atual dessa política pública, que tem mais de 40 anos de prática em diversas cidades, quase 25 anos de pesquisas brasileiras sobre o tema e mais de uma década em lei nacional, mas sua implementação ainda se destaca no debate acadêmico. Pensamos que, talvez, seja porque, apenas recentemente, o país esteja dedicando atenção à necessária prioridade de tal medida, por isso cidades estão implementando SFA e pesquisadoras, debruçando-se sobre esse processo.

Quase um décimo das pesquisas busca **“compreender a colaboração do acolhimento em FA para a reintegração familiar”**. Vale notar que tais pesquisas estão bem espalhadas na linha do tempo – são D4 (Baptista, 2006), D7 (Dias, 2009), D11 (Lima N. E., 2012), D25 (Chaves, 2019) e T5 (Baptista, 2018). Certamente esse objetivo tem relação com uma definição inicial do acolhimento familiar, disposta nas Orientações Técnicas (Conanda, 2009), quando havia a compreensão de que ele era indicado para os casos com maiores chances de reintegração familiar, enquanto o apadrinhamento afetivo seria reservado àqueles casos

com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção, para os quais vínculos significativos com pessoas da comunidade serão essenciais, sobretudo, no desligamento do serviço de acolhimento. Para estes casos, a construção de vínculos afetivos significativos na comunidade pode ser particularmente favorecedora, devendo ser estimulada (Presidência da República, 2006, p. 57).

Como toda compreensão, ela é datada, relacionada ao seu momento histórico. Compreendemos que essa distinção entre acolhimento familiar para quem pode voltar a viver em família (de origem ou substituta por adoção) e apadrinhamento para quem deve ser desacolhido por maioria já foi superada, tanto pela legislação quanto pela práxis dos territórios. Desde 2009, quando o ECA estabeleceu o acolhimento familiar como preferencial ao institucional (Lei n. 12.010, 2009), compreende-se que ele é o

mais adequado a todos os casos, de todas as idades, com quaisquer complexidades de saúde ou comportamento. Assim, é interessante refletir sobre as pesquisas que abordam essa temática. O SFA é responsável, sim, por promover a reintegração familiar, exatamente da mesma maneira que os SAICA o são. Portanto, o questionamento sobre o quanto o acolhimento em FA favorece reintegrações deve ser feito à modalidade institucional também, tratando-se uma pergunta mais ampla: o quanto a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes, no Brasil, tem promovido a reintegração familiar?

Também encontramos a mesma frequência de 9%, realizando “**análises jurídicas**” da medida de acolhimento em FA, como princípios organizadores dos Direitos e a efetiva garantia da Proteção Integral. Nesse sentido, vale ressaltar que T1 (Franco, 2004) investiga práticas judiciais porque, no município pesquisado, o acolhimento familiar foi implementado e inicialmente executado pelo Tribunal de Justiça.

Por fim, também 9% “**analisa a compreensão de profissionais envolvidos na medida**” e 5% deles “**sistematiza a metodologia do SFA**”. Esses que se dedicam à metodologia são mais antigos – D4 (Baptista, 2006), D6 (Valente, 2008); T2 (Valente, 2013) –, podendo sinalizar uma necessidade que talvez já tenha sido sanada, inclusive pelo lançamento do Guia de Acolhimento Familiar (Coalizão, MNPCFC & SNAS, 2021), conforme exposto no Capítulo 1, oferecendo uma diretriz nacional às práticas municipais. Enquanto aqueles que investigam a compreensão dos trabalhadores – D1 (Roque, 1998), D12 (Picini, 2013), D17 (Alorald, 2017), D24 (Lima E. F., 2019) – são predominantemente mais recentes, demonstrando talvez uma nova tendência de pesquisa, uma vez que a práxis do Serviço está fundamentalmente ligada à compreensão de cada profissional que a executa.

Por fim, há algumas produções cujos objetivos são singulares. A11 (Luz, Tronco & Gelain, 2016) identifica o papel da Psicologia no acolhimento familiar. A13 (Baptista et al., 2017) discute a relevância do SFA para acolhidos na primeira infância. T3 (Velasco, 2016) propõe uma intervenção para manejar as relações entre guardiões e acolhidos. T4 (Moura, 2017) e o artigo que é seu resumo – A15 (Moura & Amorim, 2018) – objetivam “verificar como se constituem as interações e relações de bebês que participam de dois diferentes contextos de acolhimento (familiar e institucional)” (Moura, 2017, p. 13).

Ainda encontramos A10 (Baptista & Zamora, 2016), que é um dos capítulos de T5 (Baptista, 2018), questionando um dos pilares do modelo de acolhimento familiar adotado pelo Brasil: o trabalho voluntário – que nem sempre envolve apoio financeiro às famílias acolhedoras, nem mesmo para os gastos materiais que passam a ter ao assumirem integralmente os cuidados de uma nova pessoa ou grupo de irmãos em sua casa. Para refletir sobre esse ponto, vale retomar que “o pagamento de bolsa-auxílio para famílias acolhedoras” já estava descrito na Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), desde 2005 (MDS, 2005b, p. 152). Mesmo assim, o Censo SUAS de 2019 aponta que **mais de 6% dos Serviços (24 unidades) em atuação não repassavam qualquer subsídio financeiro às famílias acolhedoras** (MDS, 2019). O mesmo Censo indicou que a maioria dos Serviços oferecia repasses de valores menores que o salário mínimo em vigor em 2019 (R\$998), nas seguintes proporções: *4 unidades (1%) ofereciam menos de R\$100 por mês*; 62 unidades (16%) forneciam de R\$101 a R\$500; enquanto 262 unidades (69%) repassavam de R\$501 a R\$1.000; e apenas 24 unidades (6%) repassavam mais de R\$1.000. Além das 24 unidades que não repassavam qualquer valor, 04 SFA não identificaram os valores repassados. Para concluir, concordamos com as autoras ao afirmarem que “o fato das profissões ligadas à proteção dos direitos das crianças e adolescentes terem remuneração parece romper com uma certa idealização romântica para alguns autores atrelados à herança caritativa da época menorista” (Baptista & Zamora, 2016, p. 5). Ou seja, esse é mais um paradigma a ser debatido e talvez superado, em algum momento de nossa história.

### 3.7 Referencial teórico/metodológico<sup>22</sup>

A abrangência de tipos, áreas e temas abordados pelos materiais selecionados também se refletiu em uma diversidade de referenciais de pesquisa. Contudo, a maioria dos textos (30 unidades) realizou entrevistas. Na mesma frequência, encontramos pesquisas com análise de conteúdo (11 textos) e baseadas *somente* em textos legislativos e acadêmicos (11).

Com frequências menores, também encontramos pesquisas (08) que se utilizaram da metodologia de grupos, com grupos focais, de discussão ou de oficinas. O estudo de caso também apareceu com alguma frequência (06 textos) e a aplicação de

---

<sup>22</sup> Conforme explicado na nota 18, a partir desse item, a D2 (França, 2004) não aparece mais, pois não é possível identificar os demais elementos exclusivamente pelo que está disponível online.

questionários (em 04 textos). Também foi notória (04 publicações) a utilização de documentos dos SFA, como fichas cadastrais e registros diversos.

Houve, ainda, autoras (02) que realizaram pesquisas documentais em SAICA e em fóruns. Encontramos, também, observações participantes (03) e relatos de experiência (02). Por fim, de maneiras singulares, temos T1 (Franco, 2004) que se definiu como uma pesquisa-ação, enquanto D3 (Bálsamo, 2005) realizou uma análise etnográfica e D18 (Ribeiro E. M. C., 2017) realizou o acompanhamento de algumas FA, por diversos métodos, durante alguns meses.

#### **Quadro 8 – Estratégias de produção da informação<sup>23</sup>.**

| <b>Textos por categoria</b>   | <b>%</b>   |
|---|------------|
| <b>Entrevistas</b><br>A5, A7, A 11, A12, A16; D1, D3, D4, D5, D7, D9, D10, D11, D12, D13, D14, D15, D17, D19, D21, D24, D26, D30, D31; T1, T2, T3, T5, T6, T7 | <b>56%</b> |
| <b>Análise de conteúdo</b><br>A7, A8, A11; D11, D13, D17, D21, D25, D29, D28; T5  | <b>20%</b> |
| <b>Somente legislação e outras pesquisas</b><br>A1, A3, A9, A10, A14; D8, D20, D22, D23, D25, D27   | <b>20%</b> |
| <b>Grupos</b><br>A2, A5, A17; D10, D16, D26; T2, T3   | <b>15%</b> |
| <b>Estudo de caso</b><br>A5, A13, A15; D13, D21; T4   | <b>11%</b> |
| <b>Questionário</b><br>D24, D29, D30; T5  | <b>7%</b>  |
| <b>Documentos de SFA</b><br>A4, A8, A11; T1   | <b>7%</b>  |
| <b>Observação participante</b><br>D5, D26, D28  | <b>5%</b>  |
| <b>Documentos de SAICA e Fóruns</b><br>A5; T1   | <b>4%</b>  |
| <b>Relato de experiência</b><br>A6; D6  | <b>4%</b>  |

Fonte: produção da autora.

<sup>23</sup> A soma das porcentagens não deve resultar em 100%, por haver pesquisas que se encaixam em mais de uma categoria.

Quanto aos referenciais teóricos, eles são muito variados. No entanto, é gritante a presença de referências à Teoria do Apego, tanto que o próprio Levantamento Nacional (Assis & Farias, 2013, pp. 27-28) já constatava como vários autores brasileiros que argumentam contra a institucionalização “baseiam suas análises em pesquisas que surgem no período pós-guerra, no qual muitas crianças são institucionalizadas por causa de sua orfandade: Bowlby”. Acrescentamos que foi possível observar menções a ela também por autoras que se contrapõem ou fazem esse mesmo apontamento, sobre sua quase unanimidade na área, ou seja, segue sendo uma teoria muito presente no campo, por concordarem ou discordarem dela.

Vale acrescentar que, em revisão de literatura sobre acolhimento de bebês nos cenários nacional e internacional, T4 (Moura, 2017, pp. 92-93) observou que:

O ponto de convergência entre o campo científico nacional e internacional foi o referencial teórico, pois a grande maioria dos estudos tem se ancorado no arcabouço da Teoria do Apego. Mas no Brasil, a Teoria do Apego foi mais comumente utilizada como referência nas discussões sobre como devem ser estruturados os serviços de acolhimento, ou sobre os desafios enfrentados (dentre eles, a ausência dos vínculos). Porém, pouco se discutiu sobre como se dá o desenvolvimento socioemocional das crianças inseridas nesses contextos. Já em âmbito internacional a Teoria do Apego foi utilizada para justificar os estudos interessados em: compreender possíveis causas de desvios/déficits no desenvolvimento; ou comparar os efeitos da institucionalização e do acolhimento familiar no desenvolvimento a longo prazo; ou medir os efeitos que um determinado programa de intervenção (formulado com base na Teoria do Apego) promove no desenvolvimento de crianças acolhidas, dentre outros delineamentos.

Quanto às críticas feitas à Teoria do Apego, muitas partem de situá-la em seu momento histórico, apresentando seus contrapontos. A3 (Costa & Rossetti-Ferreira, 2009, p. 115), por exemplo, observa que:

Rutter (1972) teceu críticas bem fundamentadas sobre esses estudos, que observavam comportamentos de pacientes psiquiátricos ou crianças institucionalizadas, apontando que as patologias presentes derivavam mais das péssimas condições institucionais a que eles foram submetidos do que propriamente à privação materna.

E A5 (Rossetti-Ferreira, Almeida, Costa, Guimarães, Mariano, Teixeira & Serrano, 2012, p. 397) elucida que

se por um lado ela [Teoria do Apego] contribuiu para consolidar uma concepção de criança enquanto sujeito de direitos (que reivindica garantias de proteção legal e integral que respeitem seu desenvolvimento emocional e os vínculos afetivos por ela estabelecidos); por outro, ela torna patológicos (ou ‘de risco’) os contextos de desenvolvimento coletivo, elegendo a família como único espaço de desenvolvimento saudável. Além disso, ignora e silencia o fato de que um conjunto de alternativas de atendimento social, oferecido pelo Estado às famílias biológicas em dificuldades (...) também poderia evitar o “abandono”, o abrigo.

Em nossa revisão, observamos que René Spitz (1945) e Donald Winnicott (1980) são outros autores que aparecem com frequência nos textos, mas sem que autoras tenham levantado oposições a eles até o momento. Sendo que Winnicott vem ganhando mais destaque recentemente – pudemos entender que parece estar ocupando aos poucos o lugar de relativo consenso anteriormente reservado à Bowlby (1969). Nesse sentido, vale destacar que uma dissertação recente (D26) foi dedicada especificamente a refletir sobre as contribuições desse autor ao desenvolvimento infantil em famílias acolhedoras (Olic, 2019).

Por fim, entendemos oportuno registrar que praticamente todos os trabalhos relataram terem realizado revisão bibliográfica, como uma das partes comuns a qualquer metodologia de pesquisa, visando a contextualizar e oferecer elementos para as análises propostas. Alguns inclusive utilizaram as mesmas bases que esta pesquisa, apresentando um panorama geral do *corpus* com seus elementos textuais, semelhante ao presente neste capítulo. No entanto, não encontramos nenhuma pesquisa que tivesse a produção científica como objeto de análise, dedicando-se a relacionar as discussões sobre a temática da área. Confirmando, portanto, a necessidade desse passo, nesse momento da presente política pública.

### **3.8 Participantes das Pesquisas**

Como já exposto acima, muitos trabalhos (43%<sup>24</sup>) se dedicaram às famílias acolhedoras. Foi inovador A17 (Suster et al., 2020) ter pesquisado exclusivamente os filhos dessas famílias. Dentre esses trabalhos, a maioria não especificou quais membros das famílias acolhedoras participaram das pesquisas, contudo, chamou nossa atenção o fato de alguns trabalhos – A2 (Cavalcante & Jorge, 2008), A7 (Mariano et al., 2014) e T3 (Velasco, 2016) – terem analisado apenas as guardiãs, reforçando o estereótipo de que somente mulheres seriam responsáveis por atividades de cuidado, como na compreensão de que o “cuidado é inerente à mulher e o fato de ser mãe e ter oportunidade de oferecer um lar acolhedor e aconchegante a seus filhos biológicos, fez as mães acolhedoras transporem seus sentimentos para a realidade de pessoas que não

---

<sup>24</sup> Vale ressaltar que chegamos ao resultado de que 43% (23 produções), considerando o total das 54 pesquisas que tivemos acesso ao texto completo, sendo que 24% (13 textos) são documentais, não tendo nenhum participante. Assim, se contássemos como total apenas as pesquisas que têm participantes (41 unidades), o percentual daquelas que abordam as famílias acolhedoras sobe para **56%**, evidenciando ainda mais como a ciência da área apresenta uma preferência por procurar esse grupo de pessoas, em detrimento de outros envolvidos.

conhecem” (Mariano et al., 2014, p. 23). Esse estereótipo fica evidente também em D3 (Bálsamo, 2005) e D14 (Barros, 2015), não pelas autoras, mas pela realidade encontrada nos locais pesquisados, nos quais apenas as guardiãs eram consideradas responsáveis pelos acolhimentos. Em D3, Bálsamo (2005, p. 13) afirma que “as mulheres destas famílias [acolhedoras] tiveram papéis familiares centrais (...) Com exceção de um Lar Substituto que foi inscrito no nome do casal responsável por ele, o resto dos lares era denominado com nome de cada mãe substituta”. De maneira semelhante, no SFA pesquisado por D14 (Barros, 2015, p. 121), a autora afirma que “se tratando de casal, a guarda é concedida a ambos. No Programa avaliado somente uma família tem um casal à frente, e, portanto, detentor da guarda”. Como afirma D16 (Suster, 2017, p. 14),

Outro apontamento importante revela o papel de destaque das mulheres no desenvolvimento do acolhimento, reiterando as hipóteses que ainda atrelam os cuidados de crianças e adolescentes às figuras das mães/ figuras femininas, indicando que uma mudança cultural e educacional ainda se mostra necessária para garantia de uma parentalidade desempenhada a partir da equidade entre os gêneros.

Em segundo lugar, predominam as pesquisas com profissionais dos SFA (35%). Imaginamos que isso se deva também à maior facilidade de acesso a essas pessoas, profissionais de ensino superior, geralmente, com contato mais próximo a pesquisas.

Os acolhidos – motivo da existência de tal medida – aparecem apenas em terceiro lugar (22%). Nesse caso, merecem destaque as pesquisas A12 (Kuabara et al., 2016), A15 (Moura & Amorim, 2018), D28 (Ehlers, 2020) e T4 (Moura, 2017) que se basearam exclusivamente nos relatos/observações dos acolhidos, algo raro em uma sociedade adultocêntrica. Dentre essas, D28 (Ehlers, 2020) foi inovadora ao abordar somente jovens ex-acolhidos que haviam sido reintegrados às suas famílias de origem, após períodos com famílias acolhedoras. Vale destacar como A16 (Jacobina & Paiva, 2019, p. 8) justifica a importância de ouvir os acolhidos afirmando que “raramente eles são escutados quanto ao modo com que compreendem sua história de vida e as alternativas que propõem para a resolução de seus problemas”.

Conforme discutiremos no próximo capítulo, as famílias de origem aparecem ainda menos (15%). Mesma frequência dos juízes (14%). As equipes técnicas (psicólogas e assistentes sociais) das Varas de Infância e Juventude são ouvidas pouco mais (11%) que secretárias/os de Assistência Social dos municípios pesquisados (9%). Por fim, também participaram das pesquisas os Conselhos Tutelares (9%) e promotores de justiça do Ministério Público (7%). Sendo que somente em D31 (Nunes, 2020) observamos contato com a Defensoria Pública.

**Quadro 9** – Participantes das pesquisas<sup>25</sup>.

| <b>Textos por categoria</b>   | <b>%</b>   |
|---|------------|
| <b>Famílias Acolhedoras</b><br>A2, A4, A7, A11, A15, A17; D3, D4, D7, D9, D10, D11, D13, D15, D16, D17, D19, D26, D30; T1, T2, T3, T6 | <b>43%</b> |
| <b>Profissionais dos SFA</b><br>A11, A11; D4, D7, D10, D11, D12, D14, D15, D17, D19, D24, D29, D30, D31; T1, T2, T5, T6               | <b>35%</b> |
| <b>Acolhidos</b><br>A2, A11, A12, A15, A16; D7, D10, D19, D28; T1, T2, T4   | <b>22%</b> |
| <b>Famílias de Origem</b><br>A15; D4, D7, D10, D15, D17, D19; T2  | <b>15%</b> |
| <b>Juiz / Juíza</b><br>A15; D17, D19, D24, D31; T1, T5, T6  | <b>15%</b> |
| <b>Equipe Técnica da VIJ</b><br>D15, D17, D24, D30, D31; T1   | <b>11%</b> |
| <b>Secretária/o de Assistência Social do município</b><br>A5; D14, D17; T1, T6  | <b>9%</b>  |
| <b>Conselho Tutelar</b><br>A15; D15, D19, D31; T1   | <b>9%</b>  |
| <b>Ministério Público</b><br>A15 ; D31; T1, T6  | <b>7%</b>  |
| <b>Defensoria Pública</b><br>D31  | <b>2%</b>  |

Fonte: produção da autora.

### 3.9 Características, potências e dificuldades do Programa/Serviço

Quanto às potências dos SFA, de maneira geral, todos os trabalhos ressaltam a garantia da convivência familiar e comunitária como geradora de melhores condições de vida às crianças e adolescentes acolhidos, em acordo com a literatura mundial e a legislação nacional. Algumas das vantagens apontadas são a melhora da socialização e dos sentimentos experimentados pelo acolhido, como destaca A1 (Carreirão, 2004),

<sup>25</sup> A soma das porcentagens não deve resultar em 100%, por haver pesquisas que se encaixam em mais de uma categoria.

além da melhor qualidade de relacionamento entre os adultos acolhedores e as crianças e adolescentes, abordada por D21 (Cardoso, 2018), ou seja, todos fatores que contribuem para a saúde mental do acolhido, analisada por T5 (Baptista, 2018), e o desenvolvimento de forma ampla, mencionado por D11 (Lima N. E., 2012). Entendemos que tal resultado se relaciona ao defendido por A9 (Kuabara et al., 2016, pp. 354-355), compreendendo o acolhimento familiar como “uma experiência que permite contato com um estilo de vida familiar diferente, reorganizar e construir novas bases, estabelecer novas relações, e apresenta uma possibilidade de ressignificação e aprendizagem”.

Quanto aos desafios, o primeiro ponto que queremos destacar é a baixa expressividade numérica dos acolhimentos familiares (relatada por 35% dos trabalhos), que permanecem sendo residuais nos municípios, conforme afirmam D24 (Lima E. F., 2019) e D29 (Fernandes, 2020). Para que ele se popularize, os textos defendem que ainda é necessária uma mudança de paradigma sobre famílias e relações de cuidados, como já mencionava o Levantamento Nacional (Assis & Farias, 2013, p. 320).

Dentre as dificuldades para encontrar famílias acolhedoras que atendam aos requisitos do serviço são citados os seguintes aspectos: cultura de acolhimento informal; dificuldade em acolher crianças e adolescentes com comportamento difícil; mitos e preconceitos que cercam as crianças ou adolescentes disponíveis e sua família de origem; rotina intensa que se exige da família, que precisa ter disponibilidade afetiva e de tempo para acompanhar, educar e lidar com o processo pedagógico/educacional do acolhido; dificuldades das famílias em aceitar um acompanhamento sistemático por parte do serviço; e ideia preconcebida de que o acolhimento familiar é um caminho para adoção.

Optamos em discutir em segundo lugar o que acreditamos ser uma das causas principais do apresentado acima, que é a necessidade de capacitação e educação continuada dos profissionais da área (apontada por 40% das pesquisas), tanto aqueles atuantes nos SFA quanto os que exercem atividades intimamente ligadas a eles (MDS, 2013). Tal capacitação dos funcionários da assistência social é uma exigência determinada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (MDS, 2006) e ratificada por documentos posteriores, como as Orientações Técnicas (Conanda, 2009). No entanto, sua incoerência fica explícita em todos os trabalhos que se dedicaram a olhar para isso, como abordaremos no próximo tópico, e é perceptível em nossa prática, de quem trabalha na área.

Alguns textos, como D4 (Baptista, 2006), D15 (Tristão, 2015), D17 (Aloraldo, 2017) e D18 (Ribeiro E. M. C., 2017), compreendem essa necessidade de capacitação – que nunca se realiza – como uma característica da área, sendo que D15, por exemplo, justifica essa omissão reiterada por uma grande rotatividade de profissionais na alta complexidade da assistência social. Enquanto a maioria (todos os outros textos) menciona a questão como uma dificuldade, algo que deve ser priorizado e não tratado como questão insolúvel.

Esse pode ser o motivo de A5 (Rossetti-Ferreira et al., 2012, p. 395) ter observado que “muitas ambiguidades e contradições estão presentes nos discursos e nas práticas dos profissionais que atuam na área, como também nas famílias que acolhem”. Nesse mesmo sentido, destacamos também D12 (Picini, 2013, p. 67), que encontrou profissionais desmotivados e que não compreendiam a delimitação de seus papéis no SFA analisado, “o que pode constituir uma barreira no processo de consolidação de um trabalho interdisciplinar com a rede socioassistencial e demais políticas públicas”. Da mesma maneira, D31 (Nunes, 2020, pp. 128-129) encontrou equipes de Conselhos Tutelares de diferentes regiões apresentando “fragilidades, ao relatar suas atribuições nesse processo, pois [um Conselho específico] fundamentou-se apenas em questões subjetivas (...) Assim, ao [diversos Conselhos] apresentarem fragilidades no entendimento de suas competências e atribuições, o índice quanto aos equívocos que foram realizados sobre os Serviços de Acolhimento torna-se mais elevado”.

Ademais, D25 (Fernandes, 2020, p. 15) observou que 34% dos municípios pesquisados não ofereciam capacitação continuada aos profissionais dos seus SFA, por isso alerta que

a efetivação de políticas públicas para redução das desigualdades passa por alguns **riscos que podem inclusive ocasionar o seu agravamento**, já que, a implementação não segue apenas o que foi previamente formulado, mas também é guiada pelas percepções subjetivas dos seus agentes implementadores. Assim (...) aponta a necessidade de que os instrumentos governamentais sejam rigorosamente escolhidos para efetivação de uma política pública e que seus agentes implementadores sejam bem instruídos (grifos nossos).

À vista disso, D21 (Cardoso, 2018) faz um apontamento isolado e muito significativo sobre outros atores do campo. Em suas entrevistas, a autora observa que “apesar da atitude cidadã das famílias que acolhem, percebeu-se que a maior parte delas, ainda **não se vê como partícipe na provisão de um Serviço da Política Pública de Assistência Social**, demandando maiores investimentos nos processos de formação” (p. 65).

Tal apontamento se relaciona diretamente com as observações das pesquisas anteriores. Uma vez que os profissionais componentes do Sistema de Garantia de Direitos não estão apropriados de seus próprios papéis e das delimitações do acolhimento realizado por famílias acolhedoras, como esses agentes voluntários estariam? Tudo isso corrobora a discussão que realizamos no Capítulo 5, sobre a possibilidade de compreender a inclusão dessas famílias como um ato de Participação Popular e o que seria necessário para tanto.

Também foram expressivas as pontuações sobre falhas na rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos e de distanciamento do mesmo em relação aos SFA (24%). As autoras de A16 (Jacobina & Paiva, 2019, p. 13) observaram preocupações do Promotor de Justiça e do Magistrado em relação à vinculação da criança, com declarações como “eu [Juiz] vejo com preocupação muito grande essa questão da formação do vínculo, e do quanto isso vai ser danoso para a formação da criança na vida, quando ela tiver que cortar essa situação”. Uma família acolhedora, em D9 (Santos, 2011, p. 135), relatou falas desrespeitosas de um médico que a atendeu: “a senhora é maluca, é doida, querer criança especial depois de ter filho grande pra senhora ter que ficar cuidando, levando pra lá e pra cá no médico”. Nesse aspecto, D19 (Jacobina, 2018, p. 128) faz uma reflexão fundamental: “a relação entre os diversos atores do SGD é atravessada por questões políticas e de poder que não devem ser desconsideradas ao se analisar o relacionamento entre eles, pois fazem parte de um determinado contexto histórico e social”.

Podemos relacionar os três pontos acima a outro fato observado nas pesquisas: a oposição direta de diversos atores do SGD ao acolhimento familiar (16%). Como aponta D6 (Valente, 2008, p. 153), já “foi constatado de forma empírica existir um receio por parte de órgãos do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo no enfrentamento de ações relacionadas ao Acolhimento Familiar”. Nesse mesmo sentido, D17 (Aloraldo, 2017, p. 108) observou resistência dos SAICA, “que temiam verem suas instituições fecharem”. Outrossim, D19 (Jacobina, 2018, p. 128) analisou um município em que o magistrado era “tipo um padrinho da instituição [SAICA]” e tinha dificuldade para dialogar com o SFA, pois sua implementação tinha “sido interpretada como um obstáculo à celebração de convênio entre a prefeitura e uma instituição sem fins lucrativos para a execução do acolhimento institucional”, sendo que tal convênio fora

sugestão do mesmo Juiz – situação toda irregular, uma vez que um Poder não deve ter ingerência sobre outro, dado que são independentes (CF, 1988, Art.2º).

Essa relação entre os poderes aparece também por outro aspecto, influenciando o início do acolhimento familiar em algumas localidades. Em Franca/SP, T1 (Franco, 2004) relata que o SFA foi aberto por iniciativa do Judiciário, da mesma forma, T4 (Moura, 2017, p. 145) narra que “o Serviço de Acolhimento Familiar teve origem com a iniciativa do Ministério Público”. Já D5 (Camargo, 2007, p. 59) observou que o SFA de Santos/SP tinha uma “estruturação interinstitucional”, contando com representante do Judiciário na equipe, o que ocorria também em A4 (Martins, Costa & Rossetti-Ferreira, 2010), cuja coordenação do SFA era de responsabilidade da equipe técnica do Judiciário junto ao município. Enquanto D17 (Alorald, 2017, p. 104) afirma que o SFA “teve seu início ‘tutelado’ pelo Poder Judiciário, pois os profissionais tinham (e alguns vezes ainda têm) resistência, medo, visão individualista”.

Outro ponto levantado foi a necessidade de o Judiciário rever algumas práticas. A6 (Valente, 2012) menciona a falta de um instrumento jurídico que permitisse o compartilhamento da guarda entre SFA e FA, sendo que, em D4 (Baptista, 2006, p. 53), esses “problemas jurídicos de regularização de guarda” chegaram a impedir o avanço do acolhimento familiar em Belo Horizonte/MG, à época.

Ao mesmo tempo em que algumas pesquisas observam tais dificuldades, também há aquelas que encontram muita potência no campo. Um exemplo é a participação ativa das famílias acolhedoras no cotidiano dos SFA – mesmo que relatada por apenas 7% das pesquisas. Sendo que T1 (Franco, 2004, p. 212) notou que mesmo “os períodos de não pagamento da ajuda de custo, sob a alegação de falta de recursos financeiros, não chegou (sic) a impedir que as famílias de apoio permanecessem acolhendo”.

Nesse sentido, alguns trabalhos (15%) dão ênfase a uma visão democrática da questão, destacando como o acolhimento familiar desenvolve a participação popular, pois “como bem destaca o ordenamento jurídico brasileiro o dever de cuidar de uma criança e adolescente cabe a todos: família, Estado e a Sociedade” (Gubert, Cordeiro, Furtado & Garcia, 2015, p. 170). Portanto, como defende A13 (Baptista et al., 2017, p. 65), “a ética do cuidado sustenta o trabalho de acolhimento”, e podemos compreender que essa alternativa de acolhimento tem “como base o modelo de família como **núcleo solidário** de apoio e disponibilidade afetiva”, conforme A10 (Baptista & Zamora, 2016,

p. 2; grifos nossos). Igualmente, A9 (Gubert et al., 2015, p. 169) aponta que “a importância do programa Família Acolhedora está na cooperação que tem que existir entre o Estado e sociedade (Famílias Acolhedoras), sendo que os benefícios do projeto não abrangerão somente a criança e sua família, mas sim toda a sociedade”. Para finalizar esse ponto, concordamos com a compreensão de D16 (Suster, 2017, pp. 190-191) de que **a prática do SFA pode fornecer**

**espaços educativos continuados** que possibilitem a suspensão do cotidiano, o que vale tanto para as famílias de origem quanto acolhedoras, no sentido de **auxiliá-los a perceber com mais clareza as afetações oriundas das injustiças sociais e das condições histórico-sociais** para que, talvez **coletivamente, possam desenvolver ações de enfrentamento que superem os lugares muitas vezes quase intransponíveis que estão submetidos à ocuparem na organização social** (grifos nossos).

Agora sem consenso, há uma característica que aparece com diferentes enfoques pelos trabalhos: a falta de homogeneidade e critérios de funcionamento dos SFA (11%). No caso de D5 (Camargo, 2007, p. 57), o município de Santos/SP relatava problemas nessa questão relacionada à seleção das FA, pois a “nebulosidade acerca dos critérios de avaliação levava ao uso de referenciais muito diferenciados, dificultando discussões posteriores”. Mesmo assim, ao comparar três municípios, a autora conclui que a

ausência de homogeneidade na maneira de ser desses programas, bem como, no modo de definir critérios para o seu efetivo funcionamento, não se configuram como aspectos negativos para a existência e a permanência destes. Ao contrário, faz emergir pontos de vista, que apesar de, em algumas ocasiões serem divergentes, contribuem (respeitando-se as especificidades de cada programa) para a melhor qualidade no atendimento (p. 7).

Ficamos em dúvida sobre o motivo de tal conclusão, nos questionando se ela seria influenciada pelo momento da escrita, em que a política era tão inicial que talvez fosse mais desejável exaltar as experiências existentes do que almejar diretrizes comuns entre elas – como defendia Roque (1998, p. 83), em D1, era “preciso valorizar as experiências que já ocorrem no país, divulgá-las e apoiá-las”. Levantamos essa hipótese também ao observar alguns artigos (5%) não apontando nenhuma dificuldade na modalidade familiar – A1 (Carreirão, 2004), A2 (Cavalcante & Jorge, 2008) e A12 (Kuabara et al., 2016).

No entanto, outros textos se posicionam de maneira contrária, como T6 (Avelino, 2020, p. 11), cuja “pesquisa resultou na seguinte conclusão: apesar de estar instituída desde 2004, a política não possui alinhamentos organizacional e jurídico que alcancem as lacunas envolvidas em sua execução”. Dessa maneira, concordamos com

D27 (Souza, 2020, p. 162), que a ausência de critérios específicos em um trabalho tão complexo “pode caracterizar desproteção ao direito de crianças e adolescentes”.

Frente a essa divergência entre nossos achados, fica explicitada a necessidade de investimento na efetiva avaliação dos resultados do acolhimento familiar – levantada por 33% dos trabalhos. Ela é mencionada por alguns textos, como D25 (Fernandes, 2020, p. 41), ao explicar “a importância da pesquisa que busca explorar as contradições entre previsões legais e realidade concreta; entre marcos normativos e técnicos, e respostas políticas e institucionais”.

Conforme se expande o acolhimento familiar, a demanda pela realização de pesquisas parece estar igualmente crescendo. Observamos que, enquanto isso não ocorre em nível nacional, iniciativas recentes caminharam nesse sentido, buscando relacionar a execução da medida protetiva em locais diversos – D4 (Baptista, 2006), T5 (Baptista, 2018), T6 (Avelino, 2020) e T7 (Alorald, 2021) abordam estados diferentes, enquanto D27 (Souza, 2020) e D29 (Fernandes, 2020) olham para cidades no mesmo estado. Tais produções são necessárias também para discutir pilares do SFA, como o fato de ser voluntário.

Sobre essa característica, do acolhimento familiar ser voluntário, T2 (Valente, 2013, p. 286) compreende que “para atender aos propósitos do serviço, a família acolhedora **deve** atuar como voluntária” (grifos nossos). Em contraposição, encontramos A10 (Baptista & Zamora, 2016) – que é um capítulo de T5 (Baptista, 2018) – entendendo o voluntariado como uma dificuldade para a concretização dessa política pública no Brasil. As últimas autoras defendem que a profissionalização das famílias acolhedoras representaria um avanço no olhar destinado à área, indo ao encontro da mudança de lógica preconizada pelas Orientações Técnicas (Conanda, 2009) e podendo ser um passo para “viabilizar o processo de implementação desta importante política pública” (Baptista & Zamora, 2016, p. 1). Defendem, ainda, que há resistência em se discutir tal assunto porque: “O fato das profissões ligadas à proteção dos direitos das crianças e adolescentes terem remuneração parece romper com uma certa idealização romântica para alguns autores atrelados à herança caritativa da época menorista” (Baptista & Zamora, 2016, p. 5).

No mesmo sentido, D24 (Lima E. F., 2019, p. 92) diz que **o caráter voluntário carrega a armadilha de que o Estado seja omissivo, em um contexto de desmonte de políticas públicas**, pois “é característico do novo movimento político o corte dos gastos

públicos e a sua possível desresponsabilização com as políticas sociais”. Já D10 (Pereira, 2012, pp. 127-130) entende que “na prática o auxílio financeiro se torna uma renda extra para a família”, portanto, a defesa do caráter voluntário seria uma reprodução da lógica assistencialista, “distorcendo direito como benefício”, ao aproximar a função estatal da solidariedade compreendida por muitas famílias acolhedoras sob a ótica religiosa.

Ainda nesse seguimento, T6 (Avelino, 2020, p. 227) também compreende que essa característica do acolhimento familiar brasileiro “apresenta viés assistencialista ao utilizar a beneficência das Famílias Acolhedoras para prover política pública”, entretanto, na investigação da questão, chega a uma conclusão que entendemos arriscada. A autora comparou dois SFA muito distintos, o de Viçosa/MG, que contava com famílias acolhedoras *voluntárias* e funcionava em *desacordo* com todas as normativas (vide quadro 11), e o de Camapuã/MS, que *seguia todas as normas* e tinha famílias acolhedoras *profissionais*. Nesse contexto, como esperado, o SFA de Viçosa mostrou péssimos resultados, enquanto o de Camapuã teve a avaliação oposta. Partindo disso, a autora conclui que tamanha disparidade seria devida única e exclusivamente à diferente vinculação das famílias acolhedoras aos respectivos SFA – voluntária ou profissional. Como discutiremos a seguir, compreendemos que essa é uma falsa questão, pois o bom desempenho do acolhimento familiar depende de muito mais condições que somente o formato da vinculação das famílias ao SFA.

**Quadro 10** – Características, Potências e Dificuldades do Programa/Serviço<sup>26</sup>.

| <b>Textos por categoria</b>  | <b>%</b>   |
|--|------------|
| <b>Necessidade de capacitação (continuada) dos profissionais</b>                                   | <b>40%</b> |
| A1, A2, A5, A7, A9, A15, A16; D4, D12, D13, D14, D15, D17, D18, D19, D22, D29, D31; T4, T5, T6, T7 |            |
| <b>Número baixo de acolhimentos familiares</b>   | <b>35%</b> |
| A3, A5, A8, A9, A11, A13, A14, A16; D5, D6, D15, D16, D19, D24, D25, D29, D31; T2, T5              |            |
| <b>Necessidade de avaliação do acolhimento familiar</b>  | <b>33%</b> |
| A3, A8, A10, A11, A15 ; D4, D10, D12, D13, D14, D16, D18, D21, D26, D29 ; T4, T5, T6               |            |

<sup>26</sup> A soma das porcentagens não deve resultar em 100%, por haver pesquisas que se encaixam em mais de uma categoria.

|   |            |
|---|------------|
| <b>Questões com a rede</b>  | <b>24%</b> |
| A5, A8, A11, A14, A16; D19, D21, D22, D25, D24, D28, D31; T5      |            |
| <b>Oposição de atores do SGD</b>                                  | <b>16%</b> |
| A14, A16; D6, D9, D11, D15, D17, D19, D31                         |            |
| <b>Acolhimento familiar como promotor de participação popular</b> | <b>15%</b> |
| A8, A9, A10, A13, A17; D16, D24, D26                              |            |
| <b>Longevidade do Programa/Serviço</b>                            | <b>13%</b> |
| A2, A4; D3, D5, D14, D21; T3                                      |            |
| <b>Voluntariado</b>   | <b>11%</b> |
| A10; D10, D24 ; T2, T5, T6  |            |
| <b>Necessidade de o Judiciário rever práticas</b>                 | <b>11%</b> |
| A6, A16; D4, D6, D19, D31   |            |
| <b>Homogeneidade de critérios no acolhimento familiar</b>         | <b>11%</b> |
| D5, D6, D23, D25, D27 ; T6  |            |
| <b>Participação das Fas na organização do SFA</b>                 | <b>7%</b>  |
| D5 (Franca/SP e Campinas/SP, não Santos/SP), D6, D10; T1          |            |
| <b>Não apontam nenhuma dificuldade</b>                            | <b>5%</b>  |
| A1, A2, A9  |            |

Fonte: produção da autora.

Além das características, potências e dificuldades apresentadas acima, as pesquisas que tiveram trabalho de campo listaram vários detalhes sobre os locais pesquisados. Eles estão reunidos no quadro a seguir (Quadro 11), apontando aquilo que diverge das normativas técnicas **atuais**.

Primeiramente é importante enunciar que o quadro apenas sistematiza as informações que estão disponíveis nas pesquisas analisadas. Portanto, ele faz referência a uma pequena parcela dos Serviços que já foram pesquisados, não sendo representativo da totalidade brasileira. Exposto isso, mesmo assim, nos chama atenção o fato de termos encontrado tantas divergências (**85% das pesquisas** listadas no quadro abaixo) entre a realidade praticada pelos municípios e as normativas nacionais – fizemos uma diferenciação entre aquelas pesquisas que são anteriores e posteriores às normas.

**Quadro 11** – Divergências entre normativas e práticas dos SFA pesquisados.

| Texto                |                                      | Divergências  |
|----------------------|--------------------------------------|---|
| D1<br>Roque,<br>1998 | Projeto Família Substituta Cabo Frio | Família de Origem (nuclear ou extensa) considerada Família Acolhedora para garantir a renda necessária à sobrevivência familiar |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | Projeto Família Acolhedora Rio de Janeiro | Ausência de seleção das Famílias Acolhedoras e de acompanhamento dos acolhidos   |
| <b>2004: Política Nacional de Assistência Social – PNAS</b>  |   |  |
| T1 Franco, 2004  |   | _27  |
| D3 Bálamo, 2005  |   | Falta de seleção e capacitação das Famílias Acolhedoras, e falta de acompanhamento das Crianças e Adolescentes e de suas Famílias de Origem<br>Acolhimentos simultâneos  |
| <b>2006: Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC</b>              |   |  |
| D4 Baptista, 2006  |   | Família de Origem (nuclear ou extensa) considerada Família Acolhedora  |
| D5<br>Camargo,<br>2007   | Santos                                    | Família Extensa considerada Família Acolhedora   |
|  | Franca                                    | Não capacita Famílias Acolhedoras  |
|  | Campinas                                  | –  |
| D6 Valente, 2008   |   | –  |
| <b>2009: Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Lei nº 12.010</b> |   |  |
| D7 Dias, 2009  |   | –  |
| A4<br>Martins et al., 2010   |   | Não capacita Famílias Acolhedoras  |
| D9<br>Santos, 2011   |   | Sem sede<br>Acompanhamento incapaz de auxiliar Famílias Acolhedoras no cotidiano<br>Acolhimentos simultâneos   |
| D10<br>Pereira, 2012   |   | Sem sede<br>Equipe técnica em tempo parcial<br>Acolhimentos simultâneos  |
| D11<br>Lima N. E., 2012  |   | Acolhimentos simultâneos<br>Não menciona seleção e acompanhamento das Famílias Acolhedoras, nem acompanhamento das Crianças e Adolescentes e de suas Famílias de Origem  |
| D12<br>Picini, 2013  |   | Equipe não trabalha em dupla, técnicos se sentem desmotivados e não acreditam no trabalho<br>Não menciona seleção e acompanhamento das Famílias Acolhedoras, nem acompanhamento das Crianças e Adolescentes e de suas Famílias de Origem |
| T2 Valente, 2013   |   | -  |
| A7<br>Mariano et al., 2014   |   | Não capacita Famílias Acolhedoras<br>Falta de acompanhamento às Famílias Acolhedoras é apontado como gerador de sofrimento mental a elas<br>Realiza pouco acompanhamento às Famílias de Origem   |

<sup>27</sup> O traço indica não haver divergências, ou seja, a pesquisa analisada afirmou que o SFA em questão seguiria todas as normativas da época.

|                                 |                      |  |
|---------------------------------|----------------------|--|
|                                 |                      | Não menciona acompanhamento a Crianças /Adolescentes   |
| A8 Bussinger e Lima N. E., 2014 |                      | Não menciona equipe mínima completa  |
| D13<br>Avelino, 2014            |                      | Seleção e capacitação das Famílias Acolhedoras descritos como insuficientes<br>Falta metodologia no acompanhamento de Famílias de Origem, Crianças/Adolescentes e Famílias Acolhedoras   |
| A9 Gubert et al., 2015          |                      | Lei municipal criando o SFA era de 2010, mas (em 2015) município ainda não tinha implementado alegando falta de recursos, o que as autoras questionam  |
| D14<br>Barros, 2015             |                      | Sem sede<br>Frequentes atrasos no pagamento de bolsa auxílio às Famílias Acolhedoras, chegando a 05 meses<br>Equipe mínima incompleta<br>Não capacita Famílias Acolhedoras<br>Seleção e acompanhamento das Famílias Acolhedoras descrito como insuficientes<br>Faltam acompanhamentos de Famílias de Origem e Crianças/Adolescentes<br>Não há divulgação do SFA<br>Famílias Acolhedoras adotando acolhidos |
| D15<br>Tristão, 2015            |                      | Sem sede<br>Equipe mínima incompleta   |
| A11<br>Luz et al., 2016         | Cidade 1<br>Cidade 2 | Nos dois casos não é possível entender se há sede ou profissionais compondo a equipe mínima  |
| A12<br>Kuabara et al., 2016     | SFA 1<br>SFA 2       | Não mencionam coordenação técnica do SFA   |
| T3<br>Velasco, 2016             |                      | Falta equipe mínima – apenas 01 coordenadora, 04 psicólogas e 04 assistentes sociais atendiam 254 crianças/adolescentes e 168 famílias acolhedoras, quando deveriam ser 04 coordenadores, 12 psicólogas e 12 assistentes sociais, para tal número<br>Não menciona acompanhamento de Crianças/Adolescente   |
| D16 Suster, 2017                |                      | –  |
| D17<br>Aloraldo, 2017           |                      | Família Extensa considerada Família Acolhedora, para garantir a renda necessária à sobrevivência familiar<br>Equipe técnica em tempo parcial   |
| D18<br>Ribeiro E. M. C., 2017   |                      | Acolhimentos simultâneos<br>Houve tentativa de adoção de uma Família Acolhedora, que motivou a limitação do acolhimento familiar apenas para maiores de 05 anos  |
| T4 Moura, 2017                  |                      | Acolhimentos simultâneos   |
| A14<br>Nunes, 2018              |                      | SFA implementado em 2006 e por 09 anos teve apenas 03 Famílias Acolhedoras<br>Autora foi técnica do SFA por 02 anos e não menciona capacitação das Famílias Acolhedoras ou acompanhamento às Crianças/Adolescentes e suas Famílias de Origem   |
| A15                             |                      | Mesma pesquisa que T4, com as mesmas questões  |

|                            |  |  |
|----------------------------|--|--|
| Moura & Amorim, 2018       |  |  |
| A16 Jacobina & Paiva, 2019 | Mesma pesquisa que D19   |  |
| D19<br>Jacobina, 2018      | Sem equipe mínima, sendo a mesma coordenadora para todos os equipamentos socioassistenciais do município (CRAS, CREAS e SFA)<br>Equipe técnica não recebeu capacitação formal antes do exercício e não tem educação permanente   |  |
| D20 Ribeiro L. L. J., 2018 | Investiga o mesmo PFA que a D17, com as mesmas questões ainda presentes  |  |
| D21<br>Cardoso, 2018       | Investiga o mesmo SFA que a D13<br>Mas no qual já havia mudanças, com a criação de 02 modalidades (diferenciando acolhimentos de curta e longa duração) e a extinção da possibilidade de Famílias de Origem serem consideradas Famílias Acolhedoras  |  |
| T5<br>Baptista, 2018       | Relata que muitos SFA apresentavam inviabilidade financeira, falta de equipe técnica e de estrutura física mínima para funcionar   |  |
| D25 Chaves, 2019           | Mesmo SFA que D13 e D21  |  |
| D24<br>Lima E. F., 2019    | Executado por 03 anos sem sede nem equipe mínima<br>Sede precária, antigo depósito, apenas uma sala com menos de 4m <sup>2</sup> sem janela<br>Dificuldade para manter a exclusividade da equipe mínima<br>Nenhum apoio municipal para divulgação<br>Não menciona acompanhamento de Famílias de Origem e Crianças/Adolescentes |  |
| D26<br>Olic, 2019          | -  |  |
| D29<br>Fernandes, 2020     | Em apenas 23% dos municípios os SFA estavam funcionando<br>Apenas 86% dos SFA capacitam as Famílias Acolhedoras<br>Não foi questionado o acompanhamento para as Famílias de Origem e as Crianças/Adolescentes  |  |
| D30<br>Gomes, 2020         | Isenção de IPTU é pouco efetiva porque não afeta quem é locatário e o imóvel precisa estar regularizado na prefeitura, o que é raro no município, sendo pouco utilizado<br>Não menciona acompanhamento a Famílias de Origem e Crianças/Adolescentes  |  |
| D31<br>Nunes, 2020         | -  |  |
| T6<br>Avelino, 2020        | Viçosa   | Todos os aspectos irregulares<br>Sem sede, sem orçamento para bolsa-auxílio às Famílias Acolhedoras, equipe técnica em tempo parcial, não acompanha Famílias Acolhedoras, não menciona capacitação de Famílias Acolhedoras ou acompanhamento de Famílias de Origem e Crianças/Adolescentes |
|                            | Camapuã  | Sem sede   |
| T7<br>Aloraldo, 2021       | Equipe Técnica com conhecimentos nem sempre fundamentados teoricamente e muitas vezes sem escuta às observações trazidas pelas Famílias Acolhedoras, desvalorizando a trabalho das mesmas ou negar-lhes participação mais efetiva na atuação do SFA  |  |

Fonte: produção da autora.

Um primeiro ponto é a própria definição de família acolhedora. O PNCFC (Presidência da República, 2006) já previa a necessidade de seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras, pressupondo que as famílias acolhedoras não tinham vínculos prévios com os acolhidos, além de ressaltar que o Serviço “não deve ser confundido com a adoção” (p. 42). Da mesma forma, as Orientações Técnicas apontam o acolhimento familiar como aquele realizado até que seja possível o “retorno à família de origem, ampliada ou extensa” (Conanda, 2009, p. 83, p. 83), mais uma vez diferenciando este da colocação em família extensa – que é uma reintegração familiar. Da mesma forma, a Tipificação Nacional (Conselho Nacional de Assistência Social [CNAS], 2009) afirma que o SFA deve ser organizado de acordo com as Orientações Técnicas. Portanto, não encontramos normativa nacional que definisse família extensa como acolhedora – pois tal arranjo seria o de Guarda Subsidiada, esse, sim, existente e definido em normativas nacionais, não caracteriza medida protetiva de acolhimento, pelo contrário, é uma das alternativas de permanência na família que deve ser tentada antes de um acolhimento.

Mesmo assim, tal prática foi encontrada por diversas pesquisas ao longo dos anos, até 2017, quase uma década depois da Tipificação (CNAS, 2008). Ainda chama a atenção observar, em D21 (Cardoso, 2018), que as normativas nacionais só passaram a ser seguidas em Belo Horizonte/MG após reformulação ocorrida através de legislação municipal, de 2015, impedindo tal prática – o que pudemos compreender comparando as pesquisas dos diferentes anos, apesar de a autora não descrever essa transição, a qual acrescentaria ao debate científico.

O que avaliamos mais grave nessa situação é que os SFA declaravam que tal prática (considerar família de origem como acolhedora) se dava deliberadamente *com o objetivo* de garantir a renda necessária à sobrevivência familiar, pois, apenas assim, podiam fornecer a bolsa auxílio à própria família da criança. Dessa forma, D17 (Aloraldo, 2017, p. 136) entende que:

O Programa [SFA] passa a ser considerado importante “porta de entrada” para a viabilização de serviços e benefícios com acompanhamento técnico na tentativa de superação das vulnerabilidades de muitas famílias. Isso acontece porque a proteção social e nela, as políticas sociais, não estão conseguindo efetivamente garantir uma organização na sua rede de serviços e especialmente, promover com qualidade o acesso à Proteção Social Básica.

Ou seja, essa prática é um atestado de que o acolhimento motivado exclusivamente por pobreza ainda é uma realidade brasileira. Assim como denuncia a

ineficiência da assistência social básica e de média complexidade, que, em alguns casos, deixa para a alta complexidade iniciar o atendimento de famílias que já deveriam ser acompanhadas pela rede anos antes de se aventar um acolhimento – outro fato que já passou da hora de ser inadmissível em nosso país.

Ainda sobre a organização do Serviço, notamos também ser comum a ausência de espaço físico para execução do trabalho – exigido pela Tipificação Nacional e detalhado nas Orientações Técnicas, ambas de 2009. Assim como a falta de equipe técnica com carga horária compatível: coordenação, psicóloga e assistente social – determinado desde a NOB-RH/SUAS (MDS, 2006), ratificado pela Tipificação Nacional e minuciosamente descrito nas Orientações Técnicas, com dedicação mínima de 30h/semana. Questões que se repetem até os trabalhos mais recentes, como T6 (Avelino, 2020).

Além das pesquisas, podemos notar que essa é uma realidade no país a partir do Censo SUAS 2019 (MDS, 2019). Mais de 68% dos SFA não tinham todos os profissionais exclusivos; 29% não tinham coordenação e, em 43%, a coordenação acumulava outras funções. A carga horária dos profissionais também era menor que o preconizado em pelo menos 24% dos Serviços, sendo que, em 33%, não é possível saber se ela chega a 30h semanais.

Com certeza, essa realidade se relaciona à ausência de etapas fundamentais ao correto exercício de um SFA, como a seleção e capacitação das famílias acolhedoras, além do acompanhamento delas, dos acolhidos e de suas famílias de origem – questões que já estavam presente no PNFCF, de 2006, na Tipificação Nacional, em 2009, e nas Orientações Técnicas, também de 2009. Podendo ter relação com a realização de acolhimentos simultâneos de crianças e adolescentes sem vínculos familiares, o que parece reproduzir a mentalidade institucional, indo contra a proposta de cuidados individualizados, defendida pelo PNCFC (MDS, 2006) e pela Tipificação Nacional (CNAS, 2009), e a definição taxativa das Orientações Técnicas de que

Cada família acolhedora deverá acolher **uma** criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso (Conanda, 2009, p. 83; grifo original)<sup>28</sup>.

---

<sup>28</sup> Ainda sobre o acolhimento simultâneo, vale destacar que somente durante a fase mais aguda da pandemia de COVID-19 foi encorajada a “sensibilização das Famílias Acolhedoras habilitadas para que, **excepcionalmente**, acolham mais de uma criança ou adolescente, dentre aquelas que estejam com medida

Portanto, mesmo considerando os diferentes momentos históricos retratados nas pesquisas e a construção das normativas que foi sendo realizada nesse ínterim, fica evidente que, em muitos locais, **o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras não está sendo executado como foi preconizado**. Assim, abrem-se brechas para resultados escusos, como a solicitação de adoção por parte de famílias acolhedoras, presente no quadro acima, e conclusões precipitadas sobre a ineficiência ou ineficácia dos Serviços, como discutimos acima sobre seu caráter voluntário.

### 3.10 Críticas apresentadas nos textos

A crítica à ausência de políticas públicas para as famílias empobrecidas é quase unanimidade. Tal insuficiência se refere principalmente à desigualdade social enquanto motivadora dos acolhimentos, uma vez que a falta de acesso a direitos básicos – como o direito a uma educação pública, gratuita e de qualidade, através de escolas inseridas e articuladas com a comunidade do entorno, promovendo a valorização da cultura local sem reproduzir processos colonizadores – leva a dificuldades na capacidade de cuidar e garantir direitos, as quais são transmitidas entre as gerações.

Nesse seguimento, também aparecem a fragmentação das políticas públicas (75%) e o desenraizamento social, que pode favorecer questões de saúde mental e drogadição, como explica A5 (Rossetti-Ferreira et al., 2012). Assim como são criticados gestores que não apoiam efetivamente a implementação do acolhimento familiar, partindo da premissa de A14 (Nunes, 2018, p. 9), de que ele também é uma política pública sendo ofertada à população de um jeito que “ainda é inexpressivo diante das demandas apresentadas”.

Em segundo lugar, aparecem as críticas à falta de pesquisas sobre acolhimento familiar no Brasil (42%). Essa queixa esteve presente em vários momentos, mas é relevante notar que parece vir se intensificando nos últimos anos, o que compreendemos como um sinal de amadurecimento da área, na direção de uma consolidação. Retomando: historicamente, havia práticas dispersas, então elas foram consolidadas em leis e normas nacionais, começaram a se espalhar pelo país e agora iniciam as cobranças de estudos sobre o modelo implementado – o que tem relação também com o levantamento

---

protetiva de acolhimento institucional ou venham a necessitar de medida de acolhimento durante o período de emergência em saúde pública” (Ministério da Cidadania, 2020).

no item anterior como sendo uma dificuldade apontada pelos textos, a ausência de processos de avaliação dos SFA no país, pelos órgãos gestores.

Por fim, aparecem as críticas à má qualidade dos SAICA (33%). Eles são criticados pela própria organização institucional que levaria a um tratamento impessoal, mesmo quando a relação acolhidos/adulto permitiria mais trocas afetivas, como relatam T4 (Moura, 2017) e A15 (Moura & Amorim, 2018). Tal distanciamento promoveria o silenciamento das crianças e adolescentes acolhidos em instituições, um dos motivos dos prejuízos, tão conhecidos, desse modelo, apresentado por A5 (Rossetti-Ferreira et al., 2012). Além disso, como ocorre em A2 (Cavalcante & Jorge, 2008, p. 267), é levantada a relação custo/benefício da modalidade, uma vez que “as instituições, além de serem menos seguras, menos estáveis e menos capazes de produzir efeitos positivos para as crianças, também se mostraram mais dispendiosas do que o sistema de famílias acolhedoras”.

Já T7 (Aloraldo, 2021, p. 72) pondera:

Nas instituições de acolhimento esse distanciamento nem sempre é intencional. É verdade que em algumas instituições em formato de abrigos ou casas-lares, por exemplo, ocorre uma verdadeira privação de liberdade, pois por razões culturais, morais ou religiosas seja advindos dos valores institucionais, seja pelo posicionamento dos próprios agentes que executam essa política pública, eles entendem que os acolhidos sob tutela do Estado devem ficar protegidos sob os muros da própria instituição, longe dos perigos da cidade e **temem ter que se justificar ao judiciário por algum erro cometido**. Contudo, existem muitos casos, em que abrigos e casas lares compreendem a necessidade de respeitar a liberdade e autonomia de adolescentes e jovens e o seu dever de possibilitar que participem da vida em comunidade. Entretanto, há relatos, nesses casos, de que não se consegue efetivar um monitoramento com qualidade, pois o número de recursos humanos nem sempre consegue atender à demanda e às particularidades de inúmeros acolhidos, sobretudo de diversas idades, reunidos no mesmo local (grifo nosso).

Nesse mesmo sentido de fazer o contraponto, enriquecendo o debate, D15 (Tristão, 2015, p. 59) mostra uma visão crítica questionando “os discursos que naturalizam o acolhimento institucional como algo ruim, prejudicial por si só”. De maneira muito sensível, a autora define que

a institucionalização de crianças e adolescentes no país não se resume apenas à colocação de crianças em espaços de acolhimento, mas sim em **um conjunto de práticas históricas, diante de políticas públicas escassas e/ou precárias, em que se produzem subjetividades a respeito da criança e da família pobre-negligente**, instaurando o acolhimento como único caminho possível.

**Entendemos que inserir a criança em acolhimento familiar não significa desinstitucionalizar**, visto que muitas práticas higienistas ainda são frequentes no cotidiano dos acolhimentos: a visão de técnicos ainda parte de

uma concepção moralista das famílias; as políticas ainda criminalizam pobres não garantindo os seus direitos, e as crianças e suas famílias continuam sofrendo ao serem afastadas por medidas ditas “protetivas” (grifos nossos).

Ou seja, as críticas também precisam ser constantemente refletidas, para que não acabemos só repetindo algo que não produz nada novo.

**Quadro 12** – Críticas apresentadas nos textos<sup>29</sup>.

| <b>Textos por categoria</b>  | <b>%</b>   |
|--|------------|
| <b>Insuficiência de políticas públicas</b>   | <b>75%</b> |
| A1, A3, A4, A5, A6, A8, A10, A13, A14, A17 ; D1, D3, D4, D5, D6, D8, D9, D10, D11, D12, D15, D16, D18, D19, D20, D21, D22, D23, D24, D25, D26, D27, D29, D30, D31 ; T1, T2, T4, T5, T6, T7 |            |
| <b>Falta de pesquisas sobre acolhimento familiar no Brasil</b>   | <b>42%</b> |
| A2, A3, A6, A7, A11, A13, A14, A15, A16; D8, D10, D16, D18, D19, D21, D24, D26, D29, D30, D31; T4, T5, T7  |            |
| <b>Má qualidade dos SAICA</b>  | <b>33%</b> |
| A1, A2, A5, A7, A10, A15, A17; D1, D3, D17, D20, D23, D26, D29, D31; T1, T4, T7  |            |

Fonte: produção da autora.

<sup>29</sup> A soma das porcentagens não deve resultar em 100%, por haver pesquisas que se encaixam em mais de uma categoria.

#### **4 FAMÍLIAS DE ORIGEM: A HUMILHAÇÃO SOCIAL E O ACOLHIMENTO**

Neste capítulo, discutimos como os textos analisados se referem às Famílias de Origem. Inicialmente apresentamos e discutimos os resultados que encontramos, depois abrimos um debate sobre os motivos de acolhimento. Esse debate se inicia pela apresentação de dados sociais que dimensionam que empobrecimento é esse. Depois utilizamos principalmente os conceitos de Determinismo familiar (Moreira & Toneli, 2014; 2015), Humilhação social (Gonçalves Filho, 2015), Convivência social (Torres, 2016) e Sofrimento ético-político (Sawaia, 2014) para discorrer sobre o impacto dos dados objetivos na constituição subjetiva.

De acordo com seus objetivos, cada produção dedica menor ou maior espaço à discussão sobre a complexidade das situações que dão origem aos acolhimentos, aquelas vividas pelas crianças e adolescentes em suas famílias de origem. No entanto, em algum momento todos deveriam mencioná-las, pois o acolhimento ocorre justamente quando há a separação dessas famílias.

Pudemos observar, grosso modo, duas maneiras diferentes utilizadas pelos textos para se referirem às famílias de origem. Conforme demonstraremos a seguir, a maior parte contextualiza e eventualmente problematiza a situação socioeconômica que tais famílias vivenciam, refletindo sobre como ela tem influência na dificuldade para cuidar de seus membros. Contudo, há também aqueles que não fazem qualquer menção à dimensão social da temática ou até mesmo reproduzem a culpabilização dessas famílias de origem, invisibilizando a exclusão social que vivenciam.

Concordamos com as produções do primeiro grupo, que, para iniciar a discussão, situam nossa realidade no tempo e no espaço, como define A13 (Baptista et al., 2017, p. 64), a:

desigualdade social e pobreza têm sido os principais problemas associados à perda de cuidados parentais nos países latino-americanos. Dessa forma, aliado a outros fatores, o estado de falta permanente pode tornar-se um importante estressor, vindo a comprometer as relações familiares.

No Brasil, a pobreza tem sido um facilitador das separações na medida em que as políticas públicas de base são falhas, emperrando o desenvolvimento da autonomia de certas famílias. A falta de acesso contínuo a serviços estatais essenciais tem levado muitas delas a apresentarem comportamentos qualificados como negligentes, afastando suas crianças e violando o direito à convivência familiar e comunitária.

Na mesma direção, T7 (Aloraldo, 2021, p. 18) aborda mais especificamente a organização econômica do Brasil e sua relação com demais países:

embora a questão da fragilização de vínculos familiares e as estratégias de fortalecimento desses vínculos ocorram em todos os países capitalistas do mundo, apresenta-se de maneira particular e específica em países periféricos e dependentes, cuja agudização das formas de exploração e empobrecimento influenciam brutalmente nas possibilidades de convivência em família e nas diferentes comunidades. É levando em consideração a formação socioeconômica, a política e a cultural do país, que será possível compreender desigualdades históricas, econômicas, políticas, sociais, geracionais, raciais, de gênero que incidem nas relações familiares e violam direitos fundamentais, como a convivência familiar e comunitária.

Ademais, pesquisas como D14 (Barros, 2015, p. 5) partem da compreensão de que “Sob a face visível do que pode ser apontado como negligência, abandono e a violação de direitos de crianças, não raras vezes escondem-se trajetórias pessoais e familiares de privação de direitos sociais e de cuidados emocionais”. Portanto, em A16 (Jacobina & Paiva, 2019 p. 7),

Ressalta-se que **a violação de direitos no seio familiar, não implica necessariamente na ausência de vínculos afetivos entre a criança/adolescente e seus familiares.** Assim, a sua retirada desse núcleo é vivenciada de forma subjetiva (...) Logo, **o cuidado fornecido à família de origem é um aspecto relevante, pois esse núcleo familiar faz parte de sua história.** É possível contribuir para o bem-estar da criança/adolescente quando se investe em sua família de origem (grifos nossos).

Por conseguinte, alguns textos discutem como a efetivação de Programas de Guarda Subsidiada – mencionada no capítulo anterior, aquela que ocorre na própria família extensa ou rede significativa, recebendo auxílio financeiro, da mesma maneira que as famílias acolhedoras recebem – poderia prevenir acolhimentos e garantir a convivência familiar e comunitária principalmente daquelas crianças e adolescentes sem chances de adoção. São alguns exemplos dessa discussão D4 (Baptista, 2006) e T2 (Valente, 2012).

Contudo, é necessário analisar o segundo grupo. Nele encontram-se as pesquisas A2 (Cavalcante & Jorge, 2008), A7 (Mariano et al., 2014), A9 (Gubert et al., 2015), A12 (Kuabara et al., 2016), A15 (Moura & Amorim, 2018), D8 (Pinheiro, 2009) e T3 (Velasco, 2016). Essa quantidade relativamente baixa – 13% dos estudos analisados – poderia ser vista como algo que não merece atenção. No entanto, em um país tão desigual e opressor, é fundamental nos posicionarmos contra tais forças. “Ressaltar o contexto escravagista, racista e desigual é fundamental para compreendermos a construção de um país em que tantas crianças e jovens estão em situação de vulnerabilidade” (Darcanchy & Machado, 2021, p. 11). Portanto, ao falar sobre essa realidade, não é aceitável que nem mesmo uma pesquisa deixe de fazer tal movimento, pois a ausência de oposição é a concordância com o que está posto.

Antes de nos aprofundarmos nos textos, como são de anos variados, há uma primeira diferença legislativa importante de ser feita. Como já mencionado no Capítulo 1, na primeira publicação do ECA (Lei n. 8.069, 1990) encontrava-se um trecho cuja leitura hoje provoca estranhamento, no artigo 101 havia o “Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, **utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta**, não implicando privação de liberdade” (grifo nosso). Ou seja, uma vez ocorrido o acolhimento de uma criança ou adolescente, a reintegração à sua família de origem já estava descartada, não havendo qualquer obrigação de políticas públicas para suporte àquelas pessoas.

Em 2009, tal parágrafo foi substituído pelo “§1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, **utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar** ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade” (Lei n. 12.010, 2009, grifo nosso). Nesse novo texto, ainda em vigor, percebe-se uma grande mudança de ponto de vista, que implica as políticas públicas a necessariamente olharem para essa família de origem e lhe fornecerem o mínimo de seus direitos historicamente negados antes que o judiciário decida sobre sua possibilidade ou não de retomar os cuidados de seus filhos.

No entanto, sabemos que a democracia em um país continental como o nosso está em relação constante com a existência de vários tempos ocorrendo simultaneamente. Há o tempo de profissionais, movimentos sociais e legisladores que compartilham uma certa compreensão da situação para conseguirem aprovar uma mudança tão significativa em legislação nacional; há o tempo dos demais atores da rede que se relacionam com tal legislação a partir de seus próprios pontos de vista; e, por fim, há um tempo necessário para que ocorra uma mudança homogênea nas práticas de todos os atores envolvidos na condução de cada caso específico. No entanto, lembrando que tal mudança legislativa ocorreu há 14 anos, é estarrecedor ainda encontrarmos práticas e discursos que nem sempre condizem com tal esforço para a reintegração familiar.

Mais um adendo para facilitar a leitura, explicamos que alguns SFA se referem aos componentes das famílias acolhedoras pelos vínculos familiares que eles teriam com o acolhido, caso compusessem uma mesma família, então chamam a guardiã de “mãe acolhedora”, “mãe substituta” ou apenas “mãe”, e o guardião de “pai” e os filhos dessas famílias acolhedoras são nomeados como “irmãos”. Portanto, para diferenciar, nas citações colocamos entre colchetes o núcleo familiar a que se referem.

Nesse sentido, lembramos que A2 (Cavalcante & Jorge, 2008, p. 273) foi publicada com antiga a versão do ECA em vigor. Talvez por isso, sugere que toda criança e adolescente acolhido “**viveu a rejeição e o abandono** no vínculo original” (grifos nossos), repetindo por diversas vezes o tema do abandono – que nunca foi o principal motivo de acolhimento em nenhum dos levantamentos nacionais realizados até hoje – e apresenta o acolhimento como aquele que ocorre somente quando há “a ausência de um cuidador” (p. 270).

Algumas vezes, se confundem os resultados encontrados com a opinião das autoras, como no trecho em que A2 (Cavalcante & Jorge, 2008) narra a percepção de uma família acolhedora e segue expondo sua visão sobre o assunto, que concorda com a fala da entrevistada, a qual invisibiliza a família de origem:

Regina, uma das mães acolhedoras há mais tempo no serviço, percebe que a expectativa de ter uma mãe é, de certa forma, preenchida pela família acolhedora, pois, como acredita, a mãe acolhedora cumpre a função materna em termos de afeto, carinho e cuidado. Ao contrário do ocorrido na situação de abrigo, a mãe [guardiã da família acolhedora] promove o ambiente necessário ao bom desenvolvimento da criança. Isto não é possível no abrigo, mesmo com toda estrutura profissional (p. 271).

Também é possível notar que as autoras apresentam as famílias de origem de forma totalizadora, como aquelas que exclusivamente teriam abandonado seus filhos e não lhes forneceram uma “relação objetal primária” de qualidade:

Assim, as crianças olham para a mãe acolhedora e buscam nela o que não encontraram na relação objetal primária. Ao mesmo tempo, transferem-lhe suas rejeições e seus sentimentos de abandono, resultantes da privação inicial. Trazem para a relação com a mãe acolhedora a insegurança gerada na privação inicial com a mãe biológica. A privação materna ocasiona também a necessidade materna. Diante disto, as crianças e adolescentes procuram na mãe acolhedora o que não encontraram em suas mães biológicas (...) Ao mesmo tempo, as crianças percebem nessa dedicação e nesse cuidar o vínculo, e o traduzem como amor, comparando-o com o não cuidar da relação objetal primária, percebida como rejeição e desamor (Cavalcante & Jorge, 2008, p. 273-274).

Não são mencionadas as condições socioeconômicas ou histórias familiares que compõem a complexidade das situações que levam ao acolhimento, chegando a denotar que as autoras (Cavalcante & Jorge, 2008) compreendem que o acolhimento ocorreria por uma opção de certas famílias de origem em não cuidarem de seus filhos.

Em A7 (Mariano et al., 2014) praticamente não há menção às famílias dos acolhidos. Já no título chama atenção definirem as crianças e adolescentes acolhidos como “quem não tem família”. Apesar de ter sido publicado em 2014, o texto apresenta um olhar para a temática que remete ao início do século passado. Dedicado a olhar para

a experiência vivida pelas famílias acolhedoras, o texto é escrito por profissionais da enfermagem e as famílias de origem são apresentadas sempre como “famílias biológicas”, mencionadas apenas em relação às famílias acolhedoras, as quais “ficaram decepcionadas com a ausência de carinho e dedicação das mães biológicas, geralmente usuárias de drogas ilícitas, para com as crianças” (p. 23). Em outro ponto ainda mais crítico, as autoras relatam resultados da pesquisa que expõem preconceitos sociais graves e a reprodução de ideia de “família desestruturada”:

é explícita também a preocupação das mães acolhedoras com o futuro das crianças, principalmente daquelas que voltam para sua família biológica, visto que essas geralmente **não possuem recursos financeiros, estruturais e até emocionais** para dar continuidade aos cuidados e à atenção que a criança vinha recebendo (...) A perspectiva em relação ao futuro das crianças gera desmotivação em algumas mães acolhedoras porque sabem da real situação familiar da criança e sentem como se fizessem um trabalho em vão (...) As mães [guardiãs das famílias acolhedoras] deixaram evidente que, na maioria das vezes, elas e os demais membros da família desejavam que as crianças fossem adotadas e que não retornassem às famílias biológicas, pois acreditavam que a adoção representaria maiores possibilidades de as crianças viverem em um ambiente permeado de cuidados e carinho. Isto porque elas conheciam as histórias das famílias biológicas, as quais muitas vezes, apresentam dificuldades emocionais, em decorrência de um dos pais ou ambos serem usuários de drogas ou estarem envolvidos com o sistema prisional por fatores diversos, tratando-se, portanto, de **famílias que não apresentam uma estrutura capaz de proporcionar uma convivência saudável para a criança.** (p. 25-26; grifos nossos).

Ao longo do texto, fica evidente que as autoras concordam com esses pontos e constroem justificativas para os mesmos, de forma completamente distanciada das discussões mais atuais sobre diferentes formatos familiares – como as feitas por Maria Rita Kehl (2017). Outro exemplo é o trecho narrando que: “As mães acolhedoras, após conhecerem a realidade vivida pelas crianças na família biológica, passaram a estimar ainda mais o trabalho desenvolvido na instituição” (Mariano et al., 2014, p. 24). Sem dúvida há situações terríveis que crianças e adolescentes podem passar, junto com suas famílias. Mas o que nos chama atenção é a ausência de qualquer visão crítica sobre a situação que aquela família toda vivia – os adultos com suas crianças e adolescentes –, mais uma vez como se o sofrimento dos acolhidos fosse originado apenas pela intenção simples e direta de seus familiares.

Em A9 (Gubert et al., 2015, p. 16), encontramos semelhanças a A2 ao mencionar apenas os motivos de acolhimento que mais assustam a população leiga, como se fossem a única causa:

O abandono e os maus tratos de crianças e adolescentes infelizmente são comuns em nossa Sociedade em pleno século XXI, crianças que são

abandonadas, torturadas e escravizadas por suas famílias que não oferecem uma base familiar para garantir o futuro social e afetivo desta criança.

Nele também as famílias de origem são representadas como incapazes, aquelas que são desprovidas até mesmo de bom senso, demonstrando uma lógica meritocrática, em que o Estado brasileiro surge como “o salvador” (*apenas* das crianças e adolescentes):

Quando a família não consegue, por múltiplos fatores, amparar seus filhos, **considerando muitas vezes a incapacidade para discernir sobre suas atitudes**, recai sobre a Sociedade o dever de acolhimento (...) A família de origem poderá falhar, o que provocará inevitavelmente situações prejudiciais para o desenvolvimento da criança/adolescente (...) O governo federal brasileiro ao tentar solucionar esta situação, elaborou o projeto Família Acolhedora (Gubert et al., 2015, p. 160; grifos nossos).

Enquanto pensamos como D26 (Olic, 2019, p. 17), que sob essa “perspectiva de que famílias pobres carecem de recursos financeiros, morais e intelectuais, instala-se o estigma da incompetência, o que leva a uma desautorização em relação à maneira de educar seus próprios filhos, responsabilizando-a por todos os problemas”.

Por fim, A12 (Kuabara et al., 2016), A15 (Moura & Amorim, 2018) e T3 (Velasco, 2016) também compõem essa lista por mencionarem as famílias de origem apenas na definição técnica do acolhimento:

os termos ‘acolhimento institucional’ e ‘acolhimento familiar’ são utilizados para se referir às medidas de proteção excepcionais e provisórias a crianças e adolescentes que – por vivenciarem violências, negligências, abandonos, orfandade ou vulnerabilidade – foram afastados da família de origem enquanto aguardam processo de reintegração familiar ou, em último caso, encaminhamento para família substituta (adoção) (Moura & Amorim, 2018, p. 2).

Entendemos que esse tipo de menção, que não se compromete com a situação, naturaliza um processo que é social. Da mesma forma que ocorre no trecho de T3 (Velasco, 2016, p. 107) a seguir, em que o acolhimento por pobreza é apresentado como só mais um dos motivos possíveis (o que vai contra a legislação atual e a vigente na época da publicação também):

Os pais ou responsáveis podem estar com dificuldades em promover o cuidado devido ao fato de terem alguma doença grave, serem dependentes químicos ou alcoólatras, ou **pela própria condição social muito precária**. As crianças ficam ameaçadas nos seus lares de origem, às vezes fogem e vivem na rua e ficam fora da escola (grifos nossos).

Além dessa naturalização ser danosa ao tecido social, compreendemos que tais colocações contribuem para a invisibilidade dessas pessoas, como demonstraremos na discussão sobre humilhação social a seguir. Essa compreensão é assentada também na

percepção de que alguns desses textos – A2 (Cavalcante & Jorge, 2008), A9 (Gubert et al., 2015) e T3 (Velasco, 2016) – utilizam o termo “orfanato” como sinônimo de acolhimento institucional, assim, A9 (Gubert et al., 2015) afirma: “Hoje em dia o método mais usado para as crianças que teriam seus direitos violados seria o encaminhamento para o **orfanato ou abrigo**” (p. 163, grifo nosso). Sendo que essa palavra é execrada na área justamente por fazer referência à orfandade, quando quase a totalidade dos acolhidos tem os pais vivos, e, mesmo aqueles cujos pais faleceram, têm outros familiares que são desconsiderados quando se ressalta a orfandade.

Pudemos observar ainda a reprodução de preconceitos mais graves e antigos, como ocorre em D8 (Pinheiro, 2009), que utiliza o termo “menor” durante todo o trabalho para se referir às crianças e adolescentes acolhidos. Também repete a ideia de que todos teriam sido abandonados e, *em pleno 2009, a pesquisa, realizada em programa de pós-graduação em Direito Constitucional, utiliza definições do Código de Menores*. Ao explicar os motivos de acolhimento, afirma que:

existe as modalidades dos menores materialmente abandonados e a dos menores moralmente abandonados. Estes últimos são aqueles que popularmente chamaríamos de **órfãos de pais vivos, ou seja, os pais deixam de cuidar ou simplesmente o fazem de forma a usá-los em favor do exercício do mal**. Os que são abandonados materialmente são aqueles que mais dificuldades terão na recuperação de sua humanidade ou dignidade de ser humano, pois **foram abandonados por decisão dos pais**, certamente seria a categoria dos mais infelizes ante a rejeição (p. 56, grifos nossos).

Por fim, gostaríamos de justificar a importância que damos a este debate. Compreendemos que, como todos os preconceitos, o olhar destinado a esse tema não é ocasional ou simples má vontade individual. É algo estrutural. E como estrutural, está presente em todos nós, por isso precisa ser ressaltado, a fim de construirmos mudanças efetivas.

Nesse sentido, pode ser observado em falas explícitas como as destacadas acima, mas também em sutilezas que denotam essa mesma perspectiva. Como ocorre em D21 (Cardoso, 2018), que realiza uma discussão sobre desigualdade social e falta de acesso a direitos, mas dedica a pesquisa aos acolhidos e às famílias acolhedoras, omitindo as famílias de origem – o que compreendemos ratificar que não se trata de questão pessoal, mas estrutural, que nos perpassa a todos.

Ainda sobre esse ponto, entendemos que Lia Vainer Schucman (2012) tem uma grande contribuição sobre a “incoerência nossa de cada dia”. Ao estudar relações raciais, a pesquisadora questionava se os entrevistados – somente brancos – sentiam

terem privilégios em relação às pessoas negras e todos confirmavam, dando diversos exemplos cotidianos; entretanto, quando perguntados sobre sua posição referente às cotas raciais, praticamente todos se disseram contrários, pois, naquele tema, compreendiam que “todos são iguais” e reservar cotas para negros seria uma atitude racista. Assim, a autora percebe o quão ambíguos podemos ser, uma vez que “pareceu que eles sentiam pesar e vontade de mudança em seus depoimentos sobre os privilégios que vivem em seus cotidianos. No entanto (...) reconhecer os privilégios não era ao mesmo tempo querer abrir mão deles” (p. 76).

Dessa forma, achamos pertinente traçar um paralelo para observar o que ocorre com todos nós ao pensarmos sobre as famílias de origem. Assim fica ilustrado por que compreendemos necessário todo um capítulo dedicado a discutir a complexidade da situação das famílias de origem.

#### 4.1 Motivos de acolhimento

Esses resultados convocam a uma reflexão sobre os motivos de acolhimento, afinal, sem tais motivos não haveria acolhimento nem a discussão sobre suas modalidades. Compreendemos que a separação de crianças e adolescentes de suas famílias de origem é uma questão complexa, com motivos variados e histórias singulares. Contudo, há pelo menos uma característica comum à imensa maioria das famílias que passam por essa experiência: o empobrecimento.

Nesse ponto, é importante destacar que, na história do nosso país, houve **apenas dois** estudos nacionais<sup>30</sup> que questionaram o motivo do acolhimento de cada criança e adolescente – o Levantamento Nacional de Abrigos da Rede SAC (Silva & Mello, 2004) e o Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento (Assis & Farias, 2013)<sup>31</sup>. No último, foi possível observar que, apesar de, desde 2009, o ECA afirmar que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar” (Lei n. 12.010, 2009, Art. 23), ou seja, a pobreza nunca poderia ser motivo de acolhimento, na publicação do Levantamento, ela ainda era o único motivo em quase 10% dos casos. Outro dado

---

<sup>30</sup> Pela experiência na área, sabemos que há pesquisas locais sobre as relações entre exclusão social e acolhimento ou até mesmo destituição do poder familiar, contudo, ressaltamos que houve apenas essas duas de âmbito nacional, o que demonstra pouco interesse federal na questão.

<sup>31</sup> Anualmente é realizado o Censo SUAS, que deve ser respondido por todos os equipamentos de assistência social do país e contém diversas questões sobre o trabalho realizado pelos Serviços, mas não pergunta sobre os motivos de acolhimento.

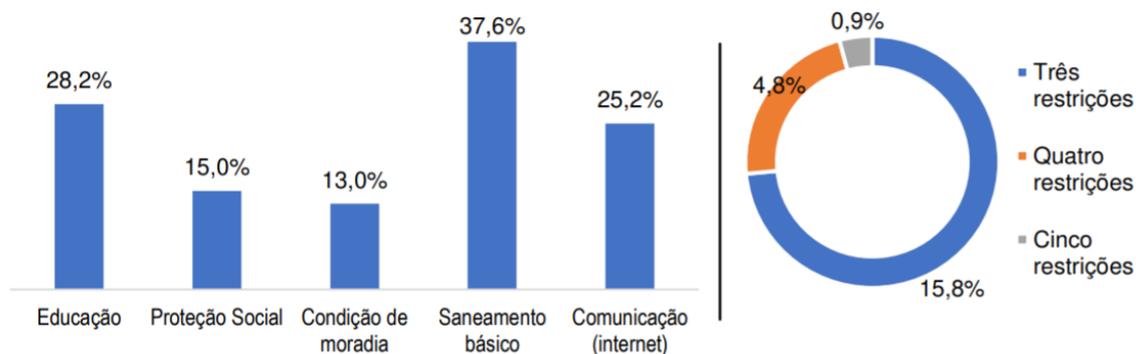
importante é que mais de 20% dos acolhimentos ocorriam por uma questão de saúde pública cujo debate ainda precisa avançar muito no Brasil: a dependência química. Por fim, a maioria dos acolhimentos (37,6%) ocorria por “negligência”. Essa é uma palavra abrangente que exige uma reflexão cuidadosa, caso a caso, para que esse termo não seja usado de maneira a ocultar questões decorrentes da profunda desigualdade social brasileira, como alerta A4 (Martins et al., 2010).

Franco (2004, p. 45), em T1, nos lembra que considerar famílias empobrecidas como inábeis para cuidar não é algo novo,

sob a alegação de que os pobres eram irresponsáveis e **incapazes de amar** seus filhos deram origem a uma perversidade institucional que sobrevive até nossos dias: paradoxalmente, desde os séculos XVIII e XIX, a única forma de as famílias pobres conseguirem apoio público para a criação de seus filhos era abandonando-os (grifo nosso).

Portanto, antes das discussões sobre os impactos do empobrecimento nas subjetividades, é sempre válido olharmos para a realidade presente, a fim de compreendermos em que momento se situa nosso país. A partir da análise qualificada de dados da Síntese de Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) e do documento Pobreza na Infância e Adolescência produzido pelo Fundo das Nações Unidas (2018), D31 (Nunes, 2020, p. 31) conclui ser fato “que crianças e adolescentes necessitam de proteção do Estado, não pela disfunção familiar, mas pela condição de privações e (des)proteção social imposta às famílias, sobretudo, às empobrecidas”. A autora ainda utiliza dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2019), Relatório do Banco Mundial (Agência Brasil, 2019) e Índice de Gini (Wolffenbütte, 2004) para explicar como o Brasil está entre as 10 nações mais desiguais do mundo, sendo a 4ª nação mais desigual da América Latina, atrás de Haiti, Colômbia e Paraguai. Discutindo o necessário olhar multifatorial para compreender as pobreza no Brasil, Mariana M. C. A. Nunes (2020) explicita as cinco dimensões prioritárias analisadas pelo IBGE, em relação à Plataforma da Agenda 2030, a qual estabelece Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, visando “acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável” (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2015, p. 2).

**Gráfico 8** – Dimensões prioritárias dos Indicadores Sociais do IBGE (2018) e suas restrições.

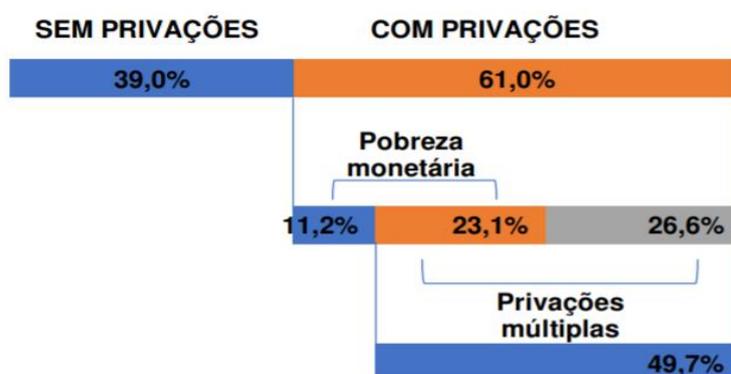


Fonte: Nunes (2020, p. 34, a partir de IBGE, 2018)

As colunas indicam as porcentagens da população brasileira que têm restrições de acesso a cada uma das dimensões elencadas – educação, proteção social, condição de moradia, saneamento básico e comunicação (internet). Assim, o gráfico em rosca assinala que 21,5% da população brasileira sofria dificuldades para acessar três ou mais dimensões prioritárias dos indicadores sociais utilizados pelo IBGE, em 2018 – antes da pandemia de COVID-19 agravar a situação social de maneira explícita a toda a sociedade.

Vale observar ainda essa desigualdade mais especificamente na infância e na adolescência brasileiras. Há uma articulação entre tipos de privações (monetárias e não monetárias) que impacta significativamente no bem-estar das famílias dessas crianças e adolescentes. No Brasil, 61% das crianças e adolescentes vivem algum tipo de privação. Dentre esses 61%, a pobreza apenas monetária é a menor parte, sendo a maioria composta por privações múltiplas.

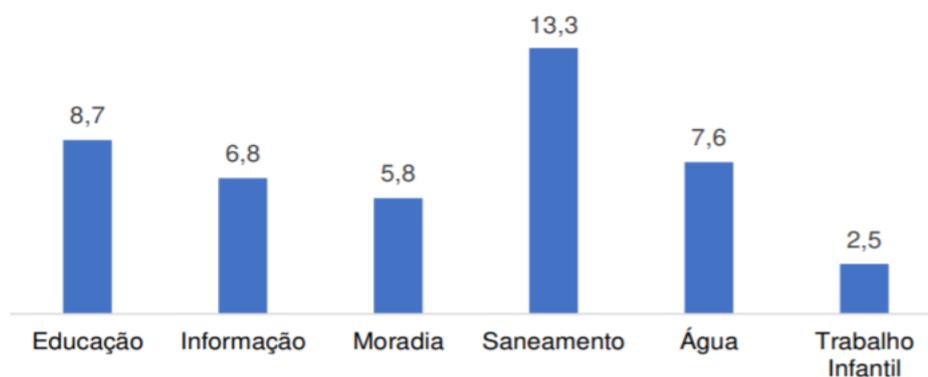
**Gráfico 9** – Privações das crianças e adolescentes, no Brasil, em 2018.



Fonte: Nunes (2020, p. 37, a partir do Unicef Brasil, 2018)

Em 2018 (ainda antes da pandemia), eram 27 milhões de crianças e adolescentes submetidos a privações múltiplas, demandando algum tipo de intervenção estatal na estrutura de uma sociedade que produz números tão alarmantes. Tais privações aparecem a seguir em suas dimensões, com estimativa da população atingida.

**Gráfico 10** – Dimensões das privações enfrentadas / Estimativa em milhões de crianças e adolescentes em 2018.



Fonte: Nunes (2020, p. 38, a partir do UNICEF Brasil, 2018)

Ou seja, são alarmantes os números quando observados diretamente – ainda mais sabendo que estão desatualizados em relação ao impacto da última crise sanitária mundial. Assim, iniciando nossa análise sobre as subjetividades nesse contexto, compreendemos que, em uma sociedade organizada pelo sistema econômico capitalista – baseado na propriedade privada dos meios de produção e sua operação para fins lucrativos –, a escassez de recursos financeiros tem consequências diretas nas possibilidades de se relacionar com o mundo, portanto, tem impactos nas subjetividades.

Tudo isso tem relação direta com as famílias que acabam se separando pela medida protetiva de acolhimento. Como bem explica D26 (Olic, 2019, p. 26):

A desigualdade e a exclusão sociais afetam as condições de sobrevivência das famílias mais vulneráveis, diminuindo as chances de romperem com o ciclo de pobreza. As dificuldades vividas por elas impõem sacrifícios e renúncias que reverberam no convívio familiar, favorecendo relações abusivas e de falta de cuidado (...)

É imprescindível fazer essa análise do retrato de vida da população pobre. A vida familiar, para ser efetiva, depende de condições para sua sustentação e a manutenção dos vínculos. O tempo dedicado à sobrevivência deixa pouca disponibilidade para o tempo e os esforços que poderiam ser dedicados às relações.

A consequência desse quadro para a criança e o adolescente é, por exemplo, a evasão escolar e o afastamento do convívio com os pais – indo para a rua ou sendo encaminhados para serviços de acolhimento institucional (grifos nossos).

Para discutir essa trama tão complexa entre organização econômica e constituições subjetivas, usaremos os conceitos de determinismo familiar (Moreira & Toneli, 2014; 2015), humilhação social (Gonçalves Filho, 2015), sofrimento ético-político (Sawaia, 2014) e convivência social (Torres, 2016).

#### 4.2 O empobrecimento e seus impactos nas subjetividades

Conforme demonstra A14 (Nunes, 2018), há uma ideia de determinismo familiar em nossa sociedade que merece atenção. Lisandra E. Moreira e Maria J. F Toneli (2014; 2015) realizaram pesquisa na interface entre Psicologia e Direito, cujos resultados nos remetem à discussão sobre o acolhimento. Elas analisaram enunciados de um amplo *corpus* de documentos jurídicos, incluindo processos criminais, nos quais percebem articulação entre família e criminalidade. Os dois artigos são parte da tese de doutorado da primeira autora e apresentam resultados muito precisos sobre a cristalização das diferenças sociais em nosso país e a reprodução das desigualdades.

Ao historicizar as relações entre os saberes psi e o direito, retomam como, ao longo do século XX, o determinismo biológico (teorias raciais, eugênicas e naturalistas) deu lugar ao determinismo familiar – a ideia de que seria possível conhecer uma pessoa e prever suas ações a partir tão somente do conhecimento de sua história familiar. As autoras alertam que o que pretendem

com toda essa problematização articulada com reflexões históricas acerca dos normais, não é negar as marcas das constituições familiares na história dos sujeitos, portanto, em seus corpos, mas desnaturalizar essa associação, compondo seus limites com as cores da história (...) Antes as causas [da criminalidade] eram buscadas e encontrados (ou produzidas) no corpo e, agora, as causas são também buscadas e encontradas (ou produzidas) na constituição psíquica do sujeito – que se estabeleceria como reflexo da constituição familiar e do exercício das funções de cada membro da família (Moreira & Toneli, 2015, pp. 190-193).

Após análise de mais de duas centenas de documentos criminais, as autoras concluem que os enunciados se movimentam “normatizando formas de ser família – possibilitando a intervenção e destituição [do poder familiar], ou preservando-a como bem social [quando pertencentes às classes mais altas]” (Moreira & Toneli, 2015, p. 36). Portanto, essa discussão mantém intrínseca relação com a presente pesquisa, pois tal olhar determinista permeia nossa sociedade, influenciando também as políticas públicas de acolhimento.

Compreendemos, por meio dessas articulações, a produtividade política desse mecanismo [que atribui relações causais entre formas de ser família e práticas

criminosas] como estratégia para a permanente criminalização de determinada parcela da população, que no Brasil está atravessada por marcadores da raça e da pobreza (Moreira & Toneli, 2015, p. 193).

Pensando nesses marcadores (raça e pobreza), no mecanismo narrado pelas autoras (Moreira & Toneli, 2015) e nos pontos levantados pelas produções que discutem as vulnerabilidades das famílias de origem, lembramo-nos do conceito de humilhação social proposto por José Moura Gonçalves Filho (2015). Ele relaciona diversos sentimentos ligados à condição de pobreza e enuncia que a humilhação social

corresponde à experiência pela qual perdemos um traço ou o sentimento dele. **Um traço de humanidade tem sua experiência impedida.** Um impedimento que não é natural ou acidental, mas aplicado ou sustentado por outros humanos. Ninguém haverá, impedido assim, que não viva este impedimento como uma diminuição ou como uma condição inferior (Gonçalves Filho, 2015, p. 194; grifos nossos).

Ainda para o autor, a humilhação social “é sofrimento longamente aturado e ruminado. É sofrimento ancestral e repetido. Um sofrimento que, no caso brasileiro e várias gerações atrás, começou por golpes de **espoliação e servidão** que caíram pesados sobre **nativos e africanos**, depois sobre **imigrantes baixo-assalariados**” (Gonçalves Filho, 2015, p.194-195; grifos nossos). Nesse trecho o autor historiciza o processo transgeracional mencionado por diversos estudos, como A5 (Rossetti-Ferreira et al., 2012, p. 36):

Cabe reconhecer a freqüente fragilidade das famílias biológicas, submetidas a um processo transgeracional de privações e de repetida exclusão. **Adultos hoje, que anteriormente foram crianças desprotegidas, podem enfrentar dificuldades em exercer a função de proteção, cuidado e educação de seus filhos**, necessitando de um apoio especial nesse sentido. O processo de desenraizamento social, de afastamento de familiares, amigos e vizinhança que as famílias vão sofrendo, pode favorecer o desenvolvimento de problemas de saúde mental e drogadição. Uma resposta efetiva a esses problemas exige políticas públicas e práticas sociais efetivas, com a colaboração da comunidade, que sejam constantes e articuladas em rede. O que se observa, entretanto, são medidas insuficientes, fragmentadas e raramente articuladas, que dificilmente atuam em nível preventivo, o que dificulta ou impossibilita uma melhora mais efetiva e permanente (grifos nossos).

À vista disso, Gonçalves Filho (2015) explica que tais experiências transgeracionais de exclusão são promovidas em nossa sociedade com o objetivo de manter um estado de dominação de alguns sobre outros.

A violência que machuca o humilhado nunca é meramente a dor de um indivíduo, porque a dor é nele a dor velha, já dividida entre ele e seus irmãos de destino (...)

Dominação é fenômeno político por excelência. Quando falamos não apenas negativamente em desigualdade social, mas assertivamente em dominação, nosso discurso e nossa percepção do fenômeno vão politizar-se. É possível

falarmos em desigualdade social sem nenhuma referência ao poder, o que é impossível quando falarmos em dominação (...)

Igualdade não é condição sobretudo econômica, cultural ou profissional: é condição política! (...)

Os sinais concretos de desigualdade social são a fome, a doença, o analfabetismo e o desenraizamento (a perda da terra e de um grupo de participação; mais drasticamente, o nascimento sem terra e sem grupo). Há tristeza e melancolia associadas às condições de faminto, doente, iletrado e desenraizado. E há vergonha nisso. Quando são condições temporárias, a tristeza não chega à melancolia. E tristeza ou vergonha passam quando chegam a refeição, o remédio, a escola, a casa própria e o trabalho.

Mas há o caso em que a melancolia se impõe e a vergonha se torna crônica, humilhação social. É quando aquelas condições são persistentes, compartilhadas por muitos, e dão sinais de que são condições políticas, ou seja: não apenas males que duram muito e são divididos numa comunidade de destino, mas duram muito e são coletivos porque se ligaram ao interesse e desejo de gente e grupos soberbos para quem eu e meu grupo parecemos contar como inferiores (...)

Há preconceito envolvido no fenômeno da humilhação; o enigma da humilhação política precisa ser ligado ao enigma do preconceito. E o enigma do preconceito (isto é decisivo!) precisa ser ligado ao enigma da dominação (...). O tema do preconceito só pode ser satisfatoriamente determinado quando afinal ligado ao tema da dominação. No preconceito estou voltado para o outro como para um estranho, mas não só: encontro-me na contingência de dirigir-me a ele (ou poder fazê-lo a qualquer instante) como alguém abaixo e a meu serviço (Gonçalves Filho, 2015, p. 195-212; grifos nossos).

Nos trechos acima, Gonçalves Filho (2015) explica como a humilhação social é uma experiência de sofrimento vivenciada de maneira crônica e compartilhada com as pessoas que estão sob as mesmas condições materiais. Tal compartilhamento está relacionado à desigualdade social e à dominação. Portanto, diz respeito a uma condição política. Como Abigail Torres (2016, p. 37) ressalta, tratam-se de “relações que expressam diferenças de classe, portanto, essa é uma temática a ser debatida no campo político e não no da solidariedade individual, o que exige reconhecer que há responsabilidades coletivas nos processos de subordinação”.

Um último ponto que gostaríamos de ressaltar de Gonçalves Filho (2015) é a explicação do autor – relacionada aos conceitos de Simone Weil (Bosi, 1996) – que a experiência de humilhação social promove na pessoa um **sentimento de não possuir direitos**. Tal sentimento se relaciona diretamente ao processo de exclusão/inclusão social, que é dialético e composto por três partes:

- A dimensão material = desigualdade social;
- A injustiça social = falta de ética, que é caracterizada pela discriminação, pelo preconceito e pela criação de estereótipos;

- O sofrimento psíquico, que diante da condição de exclusão, faz com que o indivíduo possua sentimentos como culpa, tristeza, medo e vergonha. Não tratar desses aspectos emocionais seria desconsiderar a humanidade existente no sujeito e nas suas relações sociais.

De maneira mais próxima à temática da assistência social, Abigail S. Torres (2016, p. 38) ressalta como “a humilhação é o sentimento que mais comparece no relato de sujeitos em condição de subalternidade”. Compreende também que “os atos de violência física tornam-se ainda mais degradantes por representarem a posse do corpo do outro, sujeitando sua vontade, minando suas forças, humilhando-o e rebaixando-o até o ponto de afetar a compreensão do sujeito sobre si” (Torres, 2016, p. 39). Não há como deixar de ver proximidade entre o ato de acolher membros de uma família – na maior parte das vezes contra a vontade de todos – e a “posse do corpo do outro” mencionada pela autora, ou seja, como mais um ato de humilhação a essas famílias fragilizadas por todos os lados. Pois, como a mesma alerta “a intervenção estatal produz proteção, mas pode também, a depender do modo de intervir, produzir subordinação e violência” (p. 43).

A partir dos autores acima temos algumas pistas da complexidade da situação das famílias de origem que chegam ao extremo de terem seus filhos retirados de seus núcleos familiares. Bader B. Sawaia (1993, p. 152) ainda ressalta que:

Nenhuma ação é desencadeada sem uma base emocional. Agir não é apenas fixar um objetivo racional. É colocar em funcionamento um poder de imaginação. Cidadania é consciência dos direitos iguais, mas esta consciência não se compõe apenas do conhecimento da legislação e do acesso à justiça. **A cidadania exige o sentir-se igual aos outros, com os mesmos direitos iguais.** Há uma necessidade subjetiva para suscitar a adesão, a mobilização, tanto quanto condições para agir em defesa destes direitos (grifos nossos).

Partimos dessa perspectiva, da compreensão de como há um sistema de desigualdade social organizado com a finalidade de excluir e subjugar uma parte da população, que intencionalmente constitui subjetividades marcadas por esses processos, promovendo sofrimentos psíquicos que diminuem as possibilidades de famílias empobrecidas conseguirem acessar seus próprios direitos. Assim, fica explícito como algumas das falas analisadas do tópico anterior não passavam de preconceitos, que precisam ser combatidos, pois têm impactos diretos no cotidiano dos serviços de acolhimento, como na experiência narrada por A4 (Martins et al., 2010). As autoras discutem de maneira crítica as definições de “negligência”, principal motivo de acolhimento levantado naqueles registros e destacam que:

Sobre as famílias de origem não foram encontradas informações registradas. Há uma grande disparidade entre o volume de informações disponíveis sobre as famílias acolhedoras e a ausência de dados sobre as de origem (...)Pode-se pensar que a falta de registros deva-se ao fato de não haver inicialmente uma proposta do programa de realizar um trabalho voltado para essas famílias, que eram encaminhadas à rede de serviços municipais, especialmente aqueles vinculados à saúde, à educação e à promoção social. Era, então, de competência da equipe técnica realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e das famílias acolhedoras durante o processo de acolhimento, sendo que **não efetuava ainda as visitas entre os acolhidos e suas respectivas famílias** (p. 366; grifos nossos).

Lembrando que, quando o texto foi publicado, a nova lei já estava em vigor havia um ano<sup>32</sup>, é gritante o fato de aquele SFA ainda não permitir *nem mesmo visitas* entre os acolhidos e suas famílias de origem. Isso é mais um exemplo da diferença de tempos (entre a publicação de uma lei e sua efetivação no cotidiano) que mencionamos acima e que é influenciada por preconceitos. Como corrobora Torres (2016, p. 42):

não basta o reconhecimento legal para que essas desigualdades sejam eliminadas, mas é fundamental que os sujeitos sejam reconhecidos como tal, o que pressupõe a fala, dar consequência ao que dizem e “redescrver” a realidade a partir dessa narrativa, ou seja, é necessário compromisso com a implementação do direito.

Por isso nos causa indignação a maneira como aquelas pesquisas culpabilizam as famílias de origem pelo acolhimento e algumas até se opõem à reintegração familiar de acolhidos, por entenderem que as famílias de origem estariam na mesma situação do momento do acolhimento. Uma visão assim sobre a reintegração familiar, em primeiro lugar, desconsidera o trabalho e a avaliação psicossocial dos diversos profissionais envolvidos em cada caso e capacitados para tanto, ao mesmo tempo em que ignora o debate que estamos propondo aqui sobre os fatores sociais envolvidos na subjetividade: como esperar que uma pessoa mude sozinha sem que suas condições de vida também mudem?

#### Reflexão a partir do diário de campo

Refletindo sobre tais condições, lembramos-nos da grande quantidade de famílias que conhecemos em mais de sete anos de trabalho em Serviços de Acolhimento. Muitas já adultas ainda não tinham a sua própria certidão de nascimento, ou até as tinham, mas não sabiam como emitir seu CPF. Uma parte dessas famílias não imaginava que existiam benefícios socioassistenciais que o Estado deve garantir a pessoas naquelas condições. Outra parte considerável sabia que eles existiam, contudo, não conseguia acessá-los pelos mais diversos motivos.

<sup>32</sup> Em que pese o tempo de realização de um artigo, que também pode demorar mais de um ano, não conseguimos imaginar motivos razoáveis para proibir visitas entre uma família de origem e seus membros acolhidos, sem decisão judicial embasada para tanto.

Além disso, é sempre importante lembrarmos que estamos em um país que tem um dos maiores PIB do mundo e, mesmo assim, aproximadamente 35 milhões de brasileiros não têm acesso a água tratada (MDR, 2019) – sendo que são necessários aproximadamente 50 litros de água/pessoa/dia, para garantir que as necessidades mais básicas sejam atendidas (UNESCO, 2018). Vale ressaltar que não são todas as famílias de origem que conhecemos que não tinham acesso a água, foram muitas (que moravam em habitações precárias ou estavam em situação de rua), mas algumas tinham. Contudo, mesmo que fosse só uma família, essa situação levantaria à mesma pergunta para a qual ainda não temos resposta: como ser cidadão, sentir-se igual aos outros, e garantir os direitos de seus filhos (lembrar-se da vacinação e compreender a importância da frequência escolar, por exemplo) tendo que se preocupar diariamente com a conquista de água para sobreviver?

Frente à percepção da amplitude das questões que permeiam a vida dessas famílias, retomamos mais uma vez Gonçalves Filho (2015) para destacar como o trabalho com tais famílias precisa ser igualmente amplo e, para ter resultados efetivos, depende de mudanças estruturais em nossa sociedade, as quais vão muito além do poder de ação dos profissionais atuantes na ponta.

Sofrimentos políticos não são enfrentados apenas psicologicamente, uma vez que são políticos. Mas enfrentá-los politicamente inclui enfrentá-los psicologicamente. A cura da humilhação social pede remédios por dois lados. Exige *participação* no governo do trabalho e da cidade. E exige um *trabalho interior*, uma espécie de digestão, um trabalho que não é apenas pensar e não é solitário: é pensar sentindo e em companhia de alguém que aceite pensarmos juntos (...) Esse trabalho interior, conjugando sentimento, pensamento e companhia, é trabalho que lembra o que Freud chamou de *elaboração psíquica* (pp. 196-197, grifos no original).

De forma semelhante, enuncia Sawaia (2014, p. 116):

é preciso associar duas estratégias para o enfrentamento da exclusão: uma de ordem material e jurídica e outra de ordem afetiva e intersubjetiva (...) A 1ª estratégia é de responsabilidade do poder público, a 2ª depende de cada um de nós. Unindo essas duas dimensões, as políticas públicas se humanizam, capacitando-se para responder aos desejos da alma e do corpo, com sabedoria.

Ou seja, enquanto não houver a garantia da participação no governo do trabalho e da cidade e, simultaneamente, um trabalho interior com cada membro dessas famílias, é ingênuo imaginar que a legislação será aplicada em sua totalidade. É da mesma maneira ingênuo supor que deixarão de ocorrer acolhimentos cujo motivo principal é a pobreza, nas suas diversas consequências, caso não reflitamos sobre a formação dos profissionais envolvidos, incluindo sua dimensão ética-política. Como afirma T7 (Aloraldo, 2021, p. 14)

a explicação dessa realidade social, dos valores ético-morais dominantes, bem como as mudanças estruturais que se almeja, não podem estar apartadas das questões de distribuição econômica e de superação da ordem societária que preza pelo controle dos corpos jovens periféricos, sobretudo negros, e pela desqualificação das suas famílias na maioria pauperizadas, exploradas e desacreditadas.

Dessa forma, fica explícito que é vasto e árduo o trabalho à frente. Da mesma maneira que carrega o potencial de ser efetivo! Concordamos que “Sujeito é aquele que tem o verbo, ou seja, tem capacidade de ação” (Torres, 2016, p. 79), pois

por trás da desigualdade social há vida, há sofrimento, medo, humilhação, mas também há o mais extraordinário milagre humano: a vontade de ser feliz e de recomeçar ali onde qualquer esperança parece morta. Há, portanto, o homem por inteiro, de corpo e mente, emoção e razão, determinado e determinante da sociedade, de forma que o que acontece com um afeta o outro (Sawaia, 2010, p. 365).

### 4.3 Mais um adendo à questão

Para finalizar esse capítulo, entendemos válido acrescentar mais uma discussão. As contradições de nosso país constituem um campo minado. Em um território tão amplo e repleto de injustiças por todos os lados, discutir a situação das famílias que chegam a ter seus membros afastados pelo poder público nos coloca em uma areia movediça, parece impossível não se deixar engolir em algum momento.

Por um lado, reconhecemos nossa história, nossa cultura e o olhar que é destinado àqueles que permanecem sendo sistematicamente excluídos de qualquer melhoria real em suas condições de vida – o que demandaria outra organização econômica. Por outro lado, quem está comprometido com a atuação cotidiana nesses casos precisa se preocupar em não caminhar para o extremo oposto e defender a família de origem a qualquer custo, sem ponderar sobre a diferença do impacto do tempo entre crianças, adolescentes e adultos – explicando melhor, sabemos que algumas dinâmicas familiares transgeracionais podem demorar muitos anos para serem modificadas e, nesses casos, é importante refletir se é justo a criança/adolescente permanecer acolhida por todos esses anos aguardando a reorganização de sua família de origem, a qual talvez nem mesmo ocorra.

D9 (Santos, 2011) e D10 (Pereira, 2012) mostram exemplos muito nítidos dessa areia movediça. Ambas pesquisam, exatamente ao mesmo tempo (as entrevistas de Cristiane L. dos Santos e os grupos de Carolina S. Pereira foram realizados no ano de 2011) e no mesmo campo, unidades do Programa Família Acolhedora na cidade do Rio de Janeiro. Santos especifica as três unidades em que realizou as coletas de dados e

Pereira não especifica o Programa a que passou mais de dois anos ligada, contudo, afirma ter realizado reuniões em que estavam presentes 17 técnicos representantes das 10 Coordenadorias da Assistência Social da Prefeitura, além da coordenadora municipal do Programa, portanto, fica evidente que havia profissionais em comum aos locais que a outra autora pesquisava.

As duas apresentam visões muito comprometidas com a complexidade da desigualdade social que ocupa um lugar de destaque no afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, uma vez que violações aos direitos das mesmas ocorrem em todas as classes sociais. Contudo, D9 (Santos, 2011) apresenta diversas irregularidades no funcionamento do PFA do município – conforme discutimos no tópico 3.9 – que certamente afetam a eficácia e eficiência de qualquer serviço de acolhimento. Apesar de também observar a “visível precariedade do Programa, traduzida na falta de estrutura e condições em relação a recursos humanos e materiais” (Pereira, 2012, p. 169), a produção D10 (Pereira, 2012) demonstra uma preocupação tão grande em não repetir as injustiças que constituem nossa sociedade que observa somente potências em relatos de casos sobre os quais se empilham desrespeitos a legislações nacionais e ausência de preocupação com o bem estar daquelas crianças e adolescentes acolhidos.

Vale relembrar que, à época das publicações, o ECA autorizava a duração do acolhimento por dois anos, com audiências semestrais. Mesmo assim, um primeiro caso relatado por D10 (Pereira, 2012) tratava de dois irmãos muito pequenos, acolhidos com um e sete anos, que passaram três meses em instituições separadas e depois foram reunidos em uma família acolhedora, já havia mais de dois anos. Após todo esse tempo (aproximadamente dois anos e meio), ainda estava em discussão a conclusão do caso, que talvez caminhasse para uma destituição frente a tanto tempo sem que a família de origem demonstrasse nem mesmo reflexão quanto aos motivos do acolhimento ou qualquer adesão aos encaminhamentos propostos.

Outra família de origem apresentada estava no segundo acolhimento da mesma menina. Ela permaneceu acolhida institucionalmente por um ano e meio logo após o nascimento – portanto, compreendemos que já sofrera um impacto significativo ao passar os primeiros 18 meses de vida em uma instituição. Quando estava com 09 anos, houve denúncias de abusos sexuais, supostamente cometidos pelo então companheiro da genitora, a qual se recusou a se separar do possível agressor, por isso, a guarda foi transferida para o avô materno por pouco tempo, pois logo ele faleceu. Então, a criança

foi para outra instituição e somente depois disso, para uma família acolhedora, na qual estava havia mais de quatro anos, já tendo 15 anos no momento da pesquisa. Nesses longos e importantes anos, *mais de meia década*, por muito tempo a genitora recusara a separação do companheiro (suposto abusador), ela também se negou a realizar tratamento psiquiátrico para transtorno mental observado pela equipe técnica do PFA nos atendimentos semanais e não aceitou oferta de emprego oferecida pelo PFA com o objetivo de lhe garantir autonomia financeira, uma vez que ela não exercia nenhuma atividade remunerada para sua subsistência independente daquele companheiro, acusado de abusar de sua filha.

Nesse cenário, parece-nos um tanto descabido afirmar que todas essas práticas dos profissionais – apontamento da necessidade de distanciamento do possível abusador antes de promover a reintegração familiar, encaminhamento para tratamento psiquiátrico durante anos de atendimentos semanais com psicóloga capaz de diagnosticar tal necessidade e oferta de emprego visando à independência da genitora – seriam práticas tutelares, com objetivos exclusivamente disciplinadores, enquanto há exaltação da postura da família de origem que “não se deixa enquadrar, produzindo linhas de fuga e de resistência que irrompem os dispositivos de saber e poder” (Pereira, 2012, p. 164). Para nós, fica a questão: afinal, quantas chances serão dadas a uma família de origem, *com tal postura*, antes de olharem para o melhor interesse daquela criança? A partir do relatado, compreendemos que ela cresceu enquanto o Judiciário local se recusava a tomar alguma decisão, então, somente após completar 15 anos, quando avaliavam não haver mais chance de adoção, começaram a trabalhar a reinteração familiar, *para esse mesmo núcleo que não se dispôs a fazer o que diversos atores compreendiam necessário* para o bem estar da, agora, adolescente. Observando situações semelhantes, o Magistrado Sergio Luiz Kreuz (2011, p. 81) afirma que:

embora a legislação brasileira silencie, tem-se admitido, na doutrina e na jurisprudência, o restabelecimento do poder familiar, quando perdido por decisão judicial. *Obviamente, essa situação só será possível, nos casos em que os genitores tenham superado as causas determinantes da destituição.* Mesmo assim (...)a medida só poderá ser acolhida, se for do interesse da criança ou adolescente sua reinserção na família biológica e que não tenha sido colocada em outra família, principalmente, na modalidade de adoção, caso em que haveria impedimento legal, uma vez que a adoção desliga a criança de qualquer vínculo com seus pais e parentes (grifos nossos).

Os anos de experiência nos mostram que casos como esses, infelizmente, não são excepcionais. Por falta de pesquisas – e de interesse do poder público em aferir tais

números –, também não podemos dizer que são a regra. Só podemos esperar que um dia deixem de ser tão frequentes.

## 5. TEMAS EM DEBATE: FAMILISMO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Pela quantidade de textos analisados, sua diversidade de anos e de áreas de concentração, obviamente há muitos temas importantes trabalhados por cada um. São exemplos: o desenvolvimento emocional, na Psicologia; discussões sobre a teoria marxista, para o Serviço Social; definições de família, nas Ciências Sociais; e debates sobre o ordenamento jurídico dessa modalidade, para o Direito. Contudo, optamos por nos aprofundarmos em dois temas, por motivos específicos.

Nesse Capítulo, trataremos do **Familismo**, pela incidência de textos que o mencionam, principalmente nas produções mais recentes, indicando um debate que deve ganhar mais destaque na área. E abordaremos brevemente o conceito de **Participação Popular**, justamente por ser pouco mencionado nas produções, quando entendermos ser um tema basal na execução dessa medida de acolhimento, podendo levar a um avanço qualitativo na compreensão da área. Por fim, explicamos como compreendemos que os dois temas estão relacionados na política brasileira de acolhimento em famílias acolhedoras.

### 5.1 O Familismo no acolhimento realizado por Famílias Acolhedoras

Apesar da queixa reiterada de ausência de literatura acerca do acolhimento familiar, pudemos vislumbrar a ocorrência de uma modificação no estado da arte que só é possível com o amadurecimento do campo. Avaliamos como positivo o fato de diversos trabalhos passarem a se debruçar sobre a maneira como essa política vem se constituindo no Brasil, esmiuçando seus diversos pontos, para garantir que esse Serviço seja executado da melhor forma possível a todos os envolvidos.

Assim, estão surgindo alguns questionamentos importantes de serem respondidos, para nos mantermos atentas aos riscos que podem passar despercebidos, muitas vezes. Dentre os quais destacamos a questão do voluntariado já mencionada no Capítulo 3, assim como o surgimento e recente aumento de frequência da discussão sobre um possível caráter familista desta política. Antes de adentrar nessa discussão, achamos válida uma breve revisão sobre os resultados de algumas pesquisas, a fim de ilustrar fatos que colaboram para o questionamento de tal caráter.

## 5.2 Evidenciando outros pontos da história recente sobre o acolhimento familiar brasileiro

A presente revisão pôde perceber um movimento interessante na literatura, que tem relação direta com o histórico nacional. Nos anos 1980, ainda vivíamos uma situação calamitosa para a infância e juventude institucionalizada, tratada de forma massificada, em resquícios arcaicos de instituições totais, que praticavam diversas formas de violências, além da privação de liberdade. Frente àquele cenário, qualquer possibilidade de oferecer um cotidiano um pouco “menos ruim” a essas pessoas em condição peculiar de desenvolvimento já parecia muito boa.

Então, nas décadas seguintes, iniciou-se um esforço pelo reordenamento dos SAICA nacionais – o que ainda não foi plenamente concluído **mais de 30 anos** depois do ECA e precisa ser comemorado passo a passo, como se o cumprimento de lei não fosse um dever de todos (Ipea, 2021). Ao mesmo tempo em que ocorria (e segue tentando ocorrer) tal transição, foram surgindo alternativas brasileiras de cuidado em meio familiar. Parece-nos que muitas foram baseadas fundamentalmente na intervenção estatal do tutelamento das famílias empobrecidas e na prática cultural de “dar um jeitinho” pra cuidar dos filhos daqueles que não podiam fazê-lo por diversos motivos – como o chavão: onde come um, comem dois (Bálsamo, 2005). Mais recentemente, aquelas iniciativas vêm ganhando um pouco de inspiração em países com democracias mais consolidadas.

Em D3, Pilar Uriarte Bálsamo (2005) apresenta a história do que ocorreu na região metropolitana de Porto Alegre/RS *por mais de cinco décadas* e é difícil não gerar espanto. O Programa Lares Substitutos, última das modalidades de colocação familiar implementada pela FEBEM-RS, organizava seus documentos de forma que “se assemelha a um depósito de papéis velhos e não um arquivo propriamente dito” (p. 12), dando sinais do valor que atribuía ao Programa. A autora apresenta o perfil daquelas famílias que acolhiam: exclusivamente as guardiãs eram responsabilizadas pelo acolhimento (como a divisão do trabalho doméstico era uma questão muito longe de ser discutida, à época); a maioria eram mulheres negras, que tinham começado a trabalhar ainda crianças (por volta dos 9 anos), limpando casas e/ou cuidando de outras crianças pouco mais novas; casaram-se adolescentes (com 13, 14 anos) e, sem qualquer acesso a educação, viram naquela atividade uma alternativa estável para a única opção que tiveram por toda a vida: cuidar e limpar. Muitas relataram histórias de infertilidade e o

desejo de adoção concretizado através do Programa. Reconheciam-se como “Mães da FEBEM” e, no momento em que o Programa foi abruptamente interrompido, acolhiam na maioria adultos – 17 dentre os 28 acolhidos – com deficiência, que estavam nessa condição de “estadia temporária” (p. 74) havia mais de 10 anos.

Vale ressaltar que a autora afirma ainda que ocorriam acolhimentos simultâneos de diversas crianças/adolescentes sem vínculos. Os relatos demonstram que a maioria vivia em condições muito precárias, as residências eram “algumas de tijolos e outras de madeira e lata (...) os tiroteios começam logo na tardinha” (Bálsamo, 2005, p. 64). Percebe-se que cada moradia era compreendida como uma mini-instituição, pois, por exemplo, ao falecer uma dessas “Mães da FEBEM”, sua filha (legítima) mais velha “herdou a responsabilidade do lar após o falecimento da sua mãe” (p. 51); ratificando como todos compreendiam aquela função como um trabalho, quase um cargo, passível de herança.

A precariedade na “seleção e acompanhamento” dessas famílias pela FEBEM-RS passava por casos com registros de maus tratos contínuos (violências físicas e psicológicas), assim como era conhecida a utilização dos recursos oferecidos para outras demandas familiares, em explícito detrimento aos cuidados dos acolhidos – os quais seguiam nas famílias, sem qualquer consequência, com aval do Estado para tanto. A situação chegou ao extremo de uma dessas “Mães da Febem” ser reconhecida pelas outras guardiãs e pela equipe técnica do Programa como alguém com deficiência intelectual e incapacitada a cuidar de seus “filhos” (acolhidos), sendo que, inclusive, *uma acolhida faleceu sob seus cuidados* e essa família que a acolhia não teve recursos para realizar o velório ou enterro. A família teria, segundo a autora, buscado auxílio na FEBEM, que, após a interrupção abrupta das atividades do programa, compreendeu que

“Nenhum vínculo legal unia a [guardiã] Rosângela com a menina [acolhida], cuja responsabilidade estava na órbita do Estado. Porém a FPE [Fundação de Proteção Especial, vinculada à Febem-RS] desentendeu-se e a família [acolhedora] de Rosângela não conseguiu dar um velório para a menina, que conforme contam foi enterrada através do sistema municipal” (p. 51).

Uma das entrevistadas relatou, ainda, que trabalhava em uma “creche comunitária, mas decidiu fechá-la porque *‘era trabalho demais’*” (grifos da autora), assim, conheceu o programa por indicação de uma vizinha que “disse pra eu pegar alguns [acolhidos] para ficar em casa, que dava menos trabalho, porque não era necessário lidar com as mães [das famílias de origem]”.

Portanto, o fato de a literatura relatar que a constituição do acolhimento familiar brasileiro utilizou a tradicional circulação de crianças não é apenas a menção a uma ideia. A autora narra como algumas pessoas realmente utilizaram o instituto da colocação familiar, para formalizar situações que já ocorriam, como o caso em que uma vizinha pediu para o Estado oficializar a moradia de crianças de que ela cuidava porque a genitora tinha algum transtorno mental sem acesso a diagnóstico ou tratamento e o pai alcoolista era ausente (Bálsamo, 2005).

De maneira semelhante, em T1, Franco (2004) documenta com detalhes o surgimento do acolhimento familiar em Franca/SP. Fica explícito como ele não partiu da “boa vontade” de algumas famílias, mas foi proposto por causa da situação completamente insalubre das instituições da cidade. Vale ressaltar também que, por diversas vezes, aquelas famílias acolhedoras não puderam contar com o auxílio financeiro combinado com a prefeitura do município.

Nessa seara, são descritos vários exemplos do que ocorria na cidade, em meados da década de 1990 até os primeiros anos de 2000, portanto, com o ECA em vigor já havia vários anos. Além da comprovada utilização de mão de obra infantil na indústria calçadista – tão evidente que chegou a colocar em risco as exportações dos produtos –, havia instituições cujo “quadro de pessoal [funcionários] é ‘inexistente’” (Franco, 2004, p. 77), funcionavam em regime de internato, com privação de liberdade, também encontravam “questões ligadas as meninas [acolhidas] estarem se prostituindo” (Franco, 2004, p. 78) e uma das instituições “figurou nas páginas policiais e manchetes de jornais em razão de denúncias de maus tratos. A denúncia partiu de três adolescentes que **fugiram** da instituição” (Franco, 2004, p. 77, grifo nosso). Eram recorrentes as posturas das instituições afirmando sua idoneidade e se recusando a deixarem as antigas práticas violadoras de diversos direitos básicos, mesmo após reiteradas denúncias – as quais resultavam, grosso modo, em averiguações sem consequências.

Já em T3 (Velasco, 2016), alguns dados iniciais apresentados rapidamente nos chamaram atenção, ainda que sua desproporção não tenha sido explicitada nem debatida por aquele trabalho. A pesquisadora se dedicou a estudar a experiência de Cascavel/PR, município famoso por seus números expressivos de acolhimento familiar, já tendo erradicado a modalidade institucional há alguns anos. Com a proposta de realizar uma capacitação para **famílias que já estavam acolhendo**, selecionou os participantes da seguinte maneira:

Todas as famílias escolhidas preenchiam os seguintes critérios:

- a) **indicaram dificuldades na adaptação da criança** em sua casa, **devido à apresentação de comportamento problema da criança**;
- b) obtiveram resultados **insatisfatórios** no Inventário de Estilos Parentais (IEP);
- c) relataram nunca ter passado por treinamento ou capacitação comportamental de pais (com exceção das reuniões de preparação para acolhimento familiar);
- d) aceitaram que fossem realizadas observações diretas e filmagens em seus lares (Velasco, 2016, p. 30; grifos nossos).

O mencionado IEP é composto por perguntas sobre as frequências de comportamentos comuns ao cotidiano de criação de qualquer criança ou adolescente. Criado para ser aplicado principalmente a pais e mães, aborda questões práticas como: pergunta se o adulto demonstra interesse pela rotina da criança/adolescente ou conversa sobre seus planos futuros, questiona sobre o estabelecimento de regras de convivência e as reações a comportamentos indesejados, como tirar nota baixa ou não arrumar o quarto, incluindo diversas perguntas sobre agressões físicas praticadas pelos adultos contra seus filhos. Vale acrescentar que, dentre as 25 famílias acolhedoras que responderam ao IEP, por interesse e disponibilidade de tempo de participar da capacitação, quase **65%** (16 famílias acolhedoras) atendia todos os critérios, ou seja, seguramente apresentaram resultado *insatisfatório* no Inventário. Não é mencionado se houve mais famílias cujos resultados foram insatisfatórios e não cumpriam outros requisitos, como apenas não autorizar filmagens em suas casas, por exemplo; havendo chances de que essa porcentagem de resultados insatisfatórios tenha sido ainda mais expressiva.

Tal resultado necessariamente põe em questão os processos de seleção, capacitação e acompanhamento que vinham sendo realizados, uma vez que a maioria das famílias acolhedoras candidatas ao estudo não apresentava um padrão adequado de cuidado de seus próprios membros. Sem entrar no mérito do primeiro critério de inclusão, que era essas mesmas famílias indicarem dificuldade de adaptação do acolhido às suas casas, pois questionamos como mensurar os motivos de tais “dificuldades de adaptação” ouvindo apenas adultos que apresentavam estilos de cuidados inadequados.

Seguindo nessa linha de um olhar atento ao que as pesquisas realizadas já apontam de significativo, de maneira bem mais recente e, por isso, ainda mais relevante para essa discussão, é o exposto por D27, em que Souza (2020) debate a situação do estado que disputa o lugar de maior número de acolhimentos familiares. A partir da compilação e análise jurídica das legislações que instituem SFA em seis municípios de

Santa Catarina, a autora (Souza, 2020, p. 20) conclui que as mesmas desrespeitam o ECA em diversos pontos, por isso, compreende que tais

leis são, em maioria, bricolagens, confusas e sem coerência lógica. Sob o ponto de vista da teoria da Proteção Integral, **podem caracterizar desproteção** quando o serviço é posto em prática levando em conta a forma pela qual as regras legais estão dispostas (grifos nossos).

Desse modo, é a partir desses – e tantos outros – relatos estarrecedores que compreendemos relevante enfatizar o debate sobre o conceito de familismo, que tem se avolumado na literatura sobre tal política pública, nos últimos 15 anos. Isso a fim de evitarmos armadilhas que podem passar despercebidas em meio a tantos avanços significativos conquistados com essa modalidade.

### 5.3 O conceito de Familismo e suas possíveis relações com a modalidade

Encontramos discussões sobre esse conceito em 13 teses e dissertações: D7 (Dias, 2009), D9 (Santos, 2011), D14 (Barros, 2015), D16 (Suster, 2017), D18 (Ribeiro E. M. C., 2017), T4 (Moura, 2017), D21 (Cardoso, 2018), D24 (Lima E. F., 2019), D27 (Souza, 2020), D28 (Ehlers, 2020), D31 (Nunes, 2020), T6 (Avelino, 2020), T7 (Aloraldo, 2021). Na maior parte das vezes, foi utilizado propriamente o conceito, contudo, também observamos que, em um terço dos casos, foi feita exatamente a mesma discussão, citando as autoras mais reconhecidas no assunto, sem mencionar esse termo específico – D9 (Santos, 2011), D14 (Barros, 2015), D21 (Cardoso, 2018), D28 (Ehlers, 2020).

Antes de definir familismo, é importante vislumbrar como ele pode ser entendido, por diferentes correntes de pensamento. Grosso modo, há duas maneiras de compreender a centralidade da família na Política de Assistência Social brasileira:

- Há quem compreenda que a maioria dos países latino-americanos apresenta regimes familistas de proteção social, por “transferir ao setor privado (mercantil e não mercantil), incluindo a família, responsabilidades na proteção social, **inclusive como parceira na execução de políticas sociais**” (Campos & Teixeira, 2010, p. 24; grifos nossos). Portanto, a lógica familista seria inerente ao fato de nosso Estado dar ênfase à família, o que se inicia na definição constitucional de família como base da sociedade e, assim, necessariamente se reproduz em todas as legislações. Dessa forma, o familismo estaria sempre posto nas políticas brasileiras, porque atribui às famílias funções que são do Estado.
- Outra perspectiva entende que essa centralidade da família permite “a superação da focalização da atenção em segmentos ou situações de risco (...) [Partilha] da ideia que a família, independente das formas ou modelos que assume, ainda é o

espaço privilegiado na História da Humanidade onde aprendemos a ser e a conviver. É mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, mediando continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado, e geradora de formas comunitárias de vida. Tudo isso, sem desconsiderar-se que ela também se caracteriza como um espaço contraditório” (Miotto, 2015, p. 134). Assim, o familismo só ocorreria quando o Estado não oferta políticas públicas capazes de garantir o devido suporte aos núcleos familiares. Ou seja, nessa compreensão, a responsabilidade do Estado é oferecer apoio para que as famílias consigam desempenhar funções que são delas.

A seguir, aprofundaremos a discussão sobre esse conceito a partir de autoras que se enquadram na segunda corrente, por ser aquela com que concordamos. Em seguida, apresentamos alguns trechos das pesquisas analisadas que relacionam familismo e acolhimento familiar, notando que tais trechos se alternam entre as duas compreensões mencionadas acima.

Para as autoras do segundo grupo, o familismo surge da união entre política social e família desde as primeiras formas de seguro social, no século XIX, tendo influências da doutrina social católica e do princípio de subsidiariedade<sup>33</sup> (Alves & Miotto, 2015; Souza, 2020). Essa lógica

está fundada prioritariamente na premissa que existem dois canais “naturais” para satisfação das necessidades dos cidadãos: o mercado (via trabalho) e a família. Somente quando falham esses canais é que o Estado intervém, e de forma temporária. A construção histórica dessa relação foi permeada pela ideologia de que as famílias, independente de suas condições objetivas de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem ser capazes de proteger e cuidar de seus membros. Essa crença pode ser considerada, justamente, um dos pilares da construção dos processos de assistência às famílias. Ela permitiu estabelecer uma distinção básica para os processos de assistência às famílias. A distinção entre famílias capazes e famílias incapazes<sup>34</sup>. Na categoria das capazes incluem-se aquelas que, via mercado, trabalho e organização interna, conseguem desempenhar com êxito as funções que lhes são atribuídas pela sociedade. Na categoria de incapazes estariam aquelas que, não conseguindo atender às expectativas sociais relacionadas ao desempenho das funções atribuídas, requerem a interferência externa para a proteção de seus membros. Ou seja: são merecedoras da ajuda pública as famílias que falharam na responsabilidade do cuidado e proteção de seus membros (...)

As ações públicas devem acontecer sob forma de compensação por falirem no provimento de condições de sobrevivência, de suporte afetivo e de socialização de seus membros. Assim, a falência é entendida como resultado da incapacidade das próprias famílias em gerenciarem e otimizarem seus recursos, de desenvolverem adequadas estratégias de sobrevivência e de

<sup>33</sup> Compreende-se um Estado subsidiário aquele “que intervém [somente] quando se exaurem as possibilidades da família de garantir seu bem-estar” (Campos & Teixeira, 2010, p. 25), de maneira atrelada à “privatização dos serviços sociais e a consequente mercantilização dos riscos sociais (...) em conjunto com políticas residuais focalizadas na pobreza extrema” (Campos & Teixeira, 2010, p. 25).

<sup>34</sup> Esta divisão é apenas para efeito de exposição, pois na realidade não existem essas categorias em estado puro. Nenhuma família é totalmente autossuficiente, assim como totalmente dependente. (nota do texto original).

convivência, de se articularem em redes de solidariedade. Mais ainda: incapacidade de não serem capazes de se capacitarem para cumprir com as obrigações familiares. Nessa direção está embutido um estereótipo de família, que ainda inclui um ideal de estrutura (pai-mãe-filhos) e uma concepção naturalizada de obrigações familiares. Ou seja, mais uma vez é a família a primeira e principal responsável pelo bem-estar de seus membros, independente das condições objetivas para sua realização (Mioto, 2015, pp.135-136).

Dessa maneira, o familismo hoje está intimamente ligado ao neoliberalismo, compartilhando da ideia de que somente o crescimento econômico com base em mercados competitivos poderia melhorar o padrão de vida daqueles que são empobrecidos<sup>35</sup> pela organização social de nossa economia (Mioto, 2008). Assim, exige das famílias que articulem práticas formais e informais para suprir deficiências das políticas sociais (Alves & Mioto, 2015).

Após o declínio do estado de bem-estar social nos países de capitalismo central, um de seus rebatimentos nas nações periféricas, de capitalismo dependente como nosso Brasil, foi a atribuição às famílias de funções que seriam das políticas sociais. Em Estados que praticam o bem-estar social de caráter familista existe uma parceria explícita entre governo e família, sendo que a quantidade de responsabilidades assumidas por cada parte caracteriza o grau de familismo praticado por aquele Estado (Alves & Mioto, 2015). Ou seja, a perspectiva familista exime o Estado de suas responsabilidades e as atribui à família – mais uma vez, reeditando a ótica individualista e culpabilizadora que podíamos observar no Código de Menores, discutido no primeiro capítulo.

Explicando alguns processos de desinstitucionalização mais conhecidos em nosso histórico social recente, aproximadamente nas décadas de 1980/90, Sposati (2012, p. 51) elucida como se dá esse jogo de forças:

o correto desmanche do modelo asilar das instituições totais, em grande parte no campo da saúde e da assistência social, colocaram novas questões. Não mais manicômios, orfanatos, asilos, internatos e FEBEMs. A luta contra a violência institucional, contra a segregação e o confinamento implicava no convívio, na frequência a espaços abertos, no retorno à família e na possibilidade do afeto em contraponto à segregação. Essa frente, propagadora de uma nova cultura de cuidados, desativou várias unidades e envolveu não só a saúde mental como aqueles que atuavam com crianças, adolescentes e idosos. Sem dúvida, a família volta à cena ocupando uma configuração de um horizonte de liberdade. Todavia, as condições efetivas das famílias não alcançariam o que os cuidados de mais um membro dependente de proteção e provisão demandava. Era preciso que o estado desenvolvesse uma política de

---

<sup>35</sup> Compreendemos tal pensamento enquanto alusão ao pior momento da recente ditadura militar brasileira, ápice da repressão, quando políticas econômicas excludentes tentavam ganhar legitimidade popular, e Delfim Neto proferiu a falácia: “é preciso fazer crescer o bolo para depois dividir” – sendo que nossa história, infelizmente, não se cansa de dar exemplos de que esse *depois* nunca chega.

apoio com serviços que pudessem afiançar um apoio efetivo às famílias nesses cuidados, desde cuidadores, centros dia, serviços ambulatoriais e meios especiais de transporte.

Parte dessas medidas foi tomada com iniciativas de políticas de serviços sociais públicos, diretamente ou através de convênios (...)

**A inexistência desse conjunto de serviços tende a onerar a família e a desonerar o Estado, o que torna a primeira um agente de proteção substitutivo ou mesmo editando uma nova forma de subsidiariedade.** A antiga subsidiariedade do Estado, exercida junto a entidades sociais, passa a ser, também, diretamente exercida pelas famílias. Portanto, ao mesmo tempo em que é significativa a ruptura com as instituições totais, é preciso entender que isto provoca uma nova demanda de proteção social para as famílias que precisa ser examinada (grifos nossos).

Dessa maneira, compreende-se que, anteriormente, as chamadas políticas sociais de integração tinham cunho educativo, nas quais o Estado exercia um papel disciplinador, a partir de práticas que invadiam o espaço privado para normatizá-lo. Em D7 (Dias, 2009, pp. 43-44) observamos que, naquele

contexto [século XX], quando a família não dava conta de suas funções, o Estado a substituíam por meio de um conjunto de funções institucionalizadas em políticas sociais. Já nesse novo modelo [familista], o Estado redimensiona suas funções e, em vez de substituir a família, intervém nela, responsabilizando-a pela solução dos problemas advindos da própria estruturação sócio-econômica do capitalismo mundial (...)

A família, antes incapaz, é hoje cobrada a fortalecer seu papel e superar suas problemáticas por meio de processos ditos educativos, com a redução do gasto público (...)

Se a sociedade ou o Estado fossem acolhedores, não seriam necessários projetos como o “Famílias Acolhedoras”. As famílias biológicas do projeto em questão exemplificam esse tipo de política social, pois se encontram desprotegidas (...)

Pode-se dizer que a lógica das políticas sociais em relação à família é aquela da cidadania invertida, ou seja, o acesso aos serviços e sua manutenção só se dá quando a família fracassa, só se dá pela comprovação de sua incapacidade em dar conta das atribuições que lhe são impostas.

Portanto, em termos de políticas sociais, o familismo é um retrocesso (Sposati, 2012), principalmente porque abala a perspectiva de direitos sociais enquanto universais e disponibilizados a todas as pessoas como função do Estado, independente do âmbito familiar. Nessa esteira, algumas pesquisas do *corpus*, como D24 (Lima E. F., 2019, p. 53), alertam para o risco de que o familismo traga de volta a lógica do voluntarismo, anulando os anos de construção da ótica da assistência social como direito da população e dever do Estado:

considerando que a **família é (dentro do Serviço Família Acolhedora) o agente executor de um serviço público** e que este, articulado à equipe socioassistencial, tem o papel de promover a proteção da criança e do adolescente, torna-se necessário refletir as possibilidades de cooptação desta modalidade de Política Social (...) a isenção progressiva do Estado como garantidor de proteção social e, conseqüentemente, o encolhimento de suas responsabilidades, próprio da política neoliberal vigente, possibilita uma armadilha a esta política (grifos nossos).

Partindo da mesma compreensão, D27 (Souza, 2020, p. 65) define a modalidade da seguinte maneira:

O acolhimento familiar trata-se da colocação de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar de origem em lares de membros da sociedade civil, quando deveriam estar sob a responsabilidade Estatal. Ao invés de o Estado formular as devidas políticas públicas, com instituições competentes, equipes preparadas e locais estruturados, colocam a obrigação sobre pessoas voluntárias, famílias terceiras, o que estimula, novamente, o familismo. Isso porque, retira-se a criança/adolescente de um núcleo familiar, para colocá-la sob a responsabilidade de outro núcleo familiar, mas não do Estado. Trata-se de modelo de acolhimento que se apoia na solidariedade e no voluntarismo de outras famílias, contribuindo para a redução do papel Estatal.

Nessa linha, T4 (Moura, 2017, p. 63) denuncia possíveis impactos de tal deslocamento de responsabilidades sobre as mulheres<sup>36</sup>:

Pouco se discute sobre a sobrecarga que essa responsabilização gera no interior da família [acolhedora], especialmente para as mulheres. Não há dúvidas de que o cuidado de uma criança no seio de uma família realmente pode ser contributivo e uma significativa alternativa de proteção. Mas, a questão que se mantém em aberto é: até que ponto se estenderia essa responsabilização e quais as fronteiras dessa responsabilidade entre Estado, família e sociedade?

Assim ficam ilustrados alguns dos principais pontos levantados pelos trabalhos que problematizam o fato de famílias da sociedade civil realizarem, principalmente de maneira voluntária, o papel de agentes executores de uma política pública. Relativo a esse tema, entendemos válido acrescentar duas discussões: primeiro, sobre o perfil das famílias acolhedoras e, depois, retomar o debate acerca das divergências entre a proposta oficial de acolhimento familiar e o que as pesquisas mostram que vem sendo realizado em alguns territórios.

#### **5.4 O perfil das famílias acolhedoras e as práticas divergentes**

A curiosidade às vezes nos leva a imaginar soluções tão visionárias quanto pueris. Sempre nos chamou a atenção a ausência de banco de dados nacional com o

---

<sup>36</sup> Ana Lole e Carla C. L. de Almeida (2017, p. 50) compreendem que a *familização* (relacionada ao conceito mais amplo de familismo, enquanto presente em toda a proteção social brasileira) e a *feminilização* nas políticas articulam “uma discussão mais ampla acerca dos sistemas de proteção social e do lugar que as desigualdades sociais, de classe, raça e gênero/sexualidade ocupam nele. Familização é apreendida como a perspectiva segundo a qual políticas públicas concebem que as famílias precisam assumir a responsabilidade primordial pela proteção social de seus membros (...) Além da familização reforçar uma visão tradicional e hierárquica dos gêneros, o conceito de feminilização da pobreza adotado como fundamento de programas de transferência de renda traz um discurso focalizado na situação das mulheres pobres. Este conceito é polêmico, pois agrupa duas problemáticas: pobreza e desigualdade de gênero, correndo-se o risco de reforçar estereótipos de vulnerabilidade e pobreza, que associam negativamente chefia feminina a esse contexto, de modo a identificar tais famílias como símbolo de desorganização”.

perfil das famílias acolhedoras – as quais compreendemos como agentes executores da política tanto quanto todos os outros profissionais, cujas informações básicas são levantadas pelo Censo SUAS.

Assim, no afã de conhecer mais a literatura científica da área, ao encontrarmos predominantemente trabalhos entrevistando as famílias que acolhem, chegamos a cogitar que seria possível vislumbrar seu perfil nacional – como se, para isso, não fossem necessários volumosos recursos, de pessoal a materiais. Compreendendo a incompletude inerente à estratégia pretendida, abandonamos esse objetivo, após longo processo de organização das informações que há naquelas pesquisas com campo.

Diante da impossibilidade de traçar esse perfil nacional, decidimos nos atentar para os debates, posicionamentos e conflitos presentes nesses textos. Pudemos, com isso, observar a presença de textos defendendo que o acolhimento familiar teria caráter familista porque repassaria um dever do Estado (de cuidar dos acolhidos) para outras famílias igualmente empobrecidas, as quais poderiam participar da modalidade para gerar renda. Para apresentar nossa compreensão acerca desse posicionamento, é relevante apresentar outras duas formas de pensar que permeiam a área, mas enfocam a execução das políticas públicas (Spink, 2018):

- Uma maneira é compreender que as legislações, normativas e orientações já dariam conta de garantir a execução das políticas públicas da forma mais adequada, produzindo os resultados esperados de melhoria na qualidade do acolhimento brasileiro;
- Outra forma possível é entender que a política pública é uma construção social, localizada e temporal, portanto, sua execução é dependente de disputas de poderes e passível de mudanças contínuas.

As duas lógicas coexistem na área e nos textos encontrados. Coexistem, ainda, seja porque é sabido que efetivamente as leis, normativas e orientações não são seguidas à risca em nosso país, cuja democracia não está consolidada e sofre constantes ameaças, seja porque elas mesmas guardam brechas para aplicações diversas. Dessa maneira, essas lógicas também estão presentes simultaneamente em nossa compreensão. Contudo, aqui partiremos do primeiro entendimento, sustentando que o arcabouço legal do acolhimento familiar garante os melhores resultados possíveis a situações tão complexas e que as pesquisas analisadas mostram que tal arcabouço não tem sido posto em prática, sendo necessário que se faça isso de forma consistente antes de refletir sobre possíveis mudanças no formato proposto por ele.

Apresentado nosso ponto de vista, discordamos dos textos que fazem aquela afirmação – de que o acolhimento familiar seria familista porque reproduziria uma prática de famílias empobrecidas assumindo um dever do Estado, para gerar renda – pelos motivos seguintes. Primeiro, porque partem da compreensão de que cuidar dos acolhidos seria responsabilidade exclusiva do Estado. Também, porque afirmam que as famílias acolhedoras têm um perfil, o que não é possível confirmar. E, ainda, por proporem que as famílias empobrecidas que se dispõem a acolher o fazem pelo auxílio financeiro.

Como apontado no início do presente capítulo, a existência de famílias acolhedoras principalmente empobrecidas parece ter sido a realidade em Franco (2004). Contudo, mesmo nossa amostra (as pesquisas integrantes do *corpus*) sendo totalmente incapaz de representar a totalidade nacional, entendemos válido pontuar que as famílias acolhedoras, entrevistadas pelas pesquisas aqui abordadas, são predominantemente de classe média e não consideram o auxílio financeiro como fator relevante para a decisão de acolher. Assim como ocorre naquelas com que trabalhamos e nas que compõem os SFA de um Grupo de Trabalho (GT) das macrorregiões de Campinas e São Paulo<sup>37</sup>. Isso não tira o mérito da discussão sobre um possível caráter familista no acolhimento familiar. Apenas acrescenta a necessidade de sistematização dos dados nacionais, para podermos construir reflexões de maneira embasada.

Na mesma linha, entendemos importante ressaltar que a premissa de que o acolhimento familiar, enquanto política familista, necessariamente envolveria uma “isenção progressiva do Estado como garantidor de proteção social” (Lima E. F., 2019, p. 53) pode ter sido capturada por uma armadilha. Conforme problematizado no Capítulo 3, pudemos observar quantidade expressiva de SFA realizando práticas divergentes do proposto pelas legislações e normativas da área. No entanto, isso não pode ser naturalizado, sob o risco de confundirmos a essência da modalidade com práticas errôneas e, assim, acabarmos atribuindo ao modelo resultados que são contestáveis pela sua execução e não pelo seu fundamento.

Ainda que nosso Estado tenha se constituído sob a ótica familista, ele é um Estado Democrático de Direito e, como tal, demanda a participação ativa da sociedade

---

<sup>37</sup> Há uma descrição sobre o surgimento e os primeiros anos deste GT em texto intitulado “Relato das experiências de um Grupo de Trabalho de profissionais em serviço de acolhimento familiar”, escrito por Ana C. Pereira, Cristiane V. Gozzo, Laisla G. de Souza, Myrian A. Silva e Patrícia F. B. Dutra. Ele foi produzido como resultado de Curso de Extensão da Editora Paulus, ministrado por Adriana Pinheiro e Jane Valente em ano não especificado (A. Pinheiro, comunicação pessoal, 01 de junho de 2022).

em sua construção cotidiana. Seguindo as legislações e orientações expressas no Capítulo 1, nenhum SFA deve funcionar eximindo o Estado de seu papel garantidor de proteção social. Pelo contrário, todo SFA deve materializar a junção entre Estado e sociedade civil, sendo uma experiência concreta de como isso é possível. Ou seja, deve haver uma equipe bem preparada, com condições de trabalho adequadas, representando o Estado nesse cotidiano. Assim, essa representação se expressa na realização (por parte da equipe do SFA) dos processos de seleção e capacitação das famílias acolhedoras, assim como, no acompanhamento e em todo o trabalho técnico com os acolhidos e suas famílias de origem, acolhedoras e definitivas. Dessa maneira, se um SFA for executado conforme foi preconizado, **ele envolve a implicação direta e contínua do Estado**, na execução de um trabalho extremamente articulado com a sociedade. É isso que discutimos no próximo tópico.

### 5.5 O acolhimento familiar como um exercício de Participação Popular

Observamos discussões sobre a Participação Popular no contexto do acolhimento familiar aparecendo de maneiras diversas no *corpus*, em D5 (Camargo, 2007), D12 (N. E., 2012), T2 (Valente, 2013), D13 (Avelino, 2014), T5 (Baptista, 2018), D26 (Olic, 2019), T7 (Aloraldo, 2021). Raras vezes aparece como algo que já ocorre. Na maioria das produções, essa ideia surge como aquilo que ainda não é possível naquele SFA, por conjunturas adversas, ou cuja ocorrência é uma esperança de conquista futura. Nesses últimos casos, compreendemos como implícito que as autoras compartilham da nossa visão de que as famílias acolhedoras deveriam ser consideradas “trabalhadoras sociais” (Aloraldo, 2021, p. 204), como define T7.

Portanto, de maneira oposta à discussão anterior, sobre Familismo, sugerimos compreender a atuação de famílias enquanto agentes executores de uma política pública sob a ótica da Participação Popular. Fazemos essa proposta a partir do entendimento de que o acolhimento familiar tem caráter familista quando (1) se assume que a responsabilidade pelos acolhidos é somente do Estado e (2) se compreende que o fato de famílias da sociedade civil participarem de tais cuidados significaria necessariamente o Estado se retirar por completo.

Logo, entendemos que o acolhimento realizado por famílias acolhedoras pode ser pautado pelo familismo, ao mesmo tempo em que pode ser pautado pela lógica da participação popular. Ambas as lógicas são possíveis e simultâneas na área. O que faz

com que prevaleça um ou outro formato é a execução realizada pelas equipes técnica e gestora de cada SFA.

Entendemos que essa execução promove a participação popular quando o SFA se propõe a ser um intermediário entre o Estado e a sociedade civil, continuamente presente e responsável pelo acolhimento antes, durante e depois de cada experiência – através dos processos de seleção, formação e acompanhamento de cada grupo de pessoas envolvidas. Por conseguinte, um SFA atua de maneira familista quando se propõe a somente mediar o encontro entre acolhidos e acolhedores, para delegar a esses toda a responsabilidade pelo cuidado daqueles.

Ou seja, defendemos que todo SFA deve ser pautado na proposta do “fazer junto” e de maneira permanente. Isso pode ser expresso, inclusive, no Termo de Guarda e Responsabilidade oficiado pelas Varas de Infância e Juventude, o qual costuma explicitar que aquela guarda emitida para a família acolhedora está atrelada à sua inscrição no referido SFA, perdendo a validade em caso de desligamento da mesma, por decisão técnica – como explica D26 (Olic, 2019). Da mesma forma, D5 (Camargo, 2007, p. 86) apresenta outro exemplo dessa cooperação mútua entre Estado (SFA) e sociedade civil (famílias acolhedoras), ao relatar a “participação ativa das famílias acolhedoras como **gestoras dos programas** (...) característica comum aos municípios de Franca e de Campinas, nos quais **as famílias participam de todas as decisões relativas ao serviço**” (grifos nossos).

Nesse sentido, para que as famílias acolhedoras se apropriem de seu papel enquanto partícipes de uma política social, é fundamental que elas reflitam sobre toda a complexidade de situações envolvidas no acolhimento. Também por isso dedicamos todo um capítulo ao assunto e desejamos completar, a partir da teoria, com auxílio de Vanelise Aloraldo (2021, pp. 36 e 50):

Como parte importante do movimento da sociedade capitalista, a ideologia dominante que parte da estrutura social reproduz no seu sistema de representações e valores, a ideia de separação entre aqueles “*aptos e capazes*” (e, portanto, mercedores) e aqueles “*inaptos e incapazes*” (em constante vigilância), para a sobrevivência nessa sociedade e para as possibilidades de manutenção familiar.

Esse sistema de representações, valores e crenças não está conectado apenas com questões de natureza ético-moral, e sim com a estrutura material da sociedade, que pela superexploração do trabalho suga tempo de vida e de convivência bem como meios de consumo e acesso às necessidades sociais básicas. As formas de negligência do Estado-burguês contra as famílias corroboram na acumulação crescente de capital e na manutenção dos exércitos industriais de reserva – que são aqueles sujeitos mais afetados pela dilaceração dos seus vínculos (...)

Nesse item, refletiu-se como milhares de brasileiros foram e continuam sendo separados de quem amam, constituindo um roubo de infâncias, adolescências e juventudes. As famílias continuam sendo abandonadas pelo poder público, saqueadas em sua força de trabalho e dizimadas silenciosamente. A desqualificação das famílias é incremento essencial para barateamento da sua mão de obra, subordinação a um disciplinamento autoritário e naturalização da violação dos direitos. **Entender o sentido histórico das fraturas produzidas nas relações comunitárias e familiares no passado é essencial para a compreensão dos componentes estruturais que levam às contradições vividas no presente: alta concentração de renda e uma população institucionalizada sem direito a conviver num lar** (grifos nossos).

Outra maneira de se aproximar de tal complexidade é olhar a questão através da sensibilidade de **Carolina Maria de Jesus** (2020/1960). Mulher negra reconhecida à época como “favelada”, viveu entre 1914 e 1977, em condições desumanas – como milhares de pessoas ainda hoje. Aprendeu a ler e escrever por sorte do destino, sem qualquer proposta governamental a pessoas como ela. Sobrevivendo como “catadora de papéis”, escrevia nos materiais que coletava para criar os três filhos, sem apoio dos pais que os geraram – outro fato extremamente comum no Brasil atual<sup>38</sup>. Em seu diário, descrevia com detalhes o cotidiano tão sofrido quanto complexo que temos tentado expor em todo o trabalho:

Levantei nervosa. Com vontade de morrer. **Já que os pobres estão mal colocados, para que viver?** Será que os pobres de outro País sofrem igual aos pobres do Brasil? Eu estava descontente que até cheguei a brigar com o meu filho José Carlos sem motivo” (Jesus, 2020/1960, p. 37, grifos nossos).

Está certo brigar com o filho sem motivo? Não. E é aceitável, em um dos países mais ricos do mundo, milhares de pessoas não terem o mínimo para sua subsistência? Não é esperado que isso afete a maneira como conseguem cuidar de seus familiares?

Essas questões triviais são importantes para entendermos a situação a partir das lógicas da necrofilia e da necropolítica. Como Paulo Freire (2014, p. 91) já compreendia na década de 1960, nossa sociedade é necrófila, servindo-se da concepção bancária para “controlar o pensar e a ação, levando os homens ao ajustamento ao mundo”. De maneira mais recente, Achille Mbembe (2018) popularizou a ideia de necropolítica resumida a seguir:

Simplificando, se a *biopolítica* de Michel Foucault (1979) revela o poder do Estado de fazer a gestão das populações por meio dos discursos de verdade (técnico, científico, moral, político) e determinar quem deve viver, a

---

<sup>38</sup> Até fevereiro de 2020 estimava-se que 6% dos nascidos não tinham nem mesmo registro do nome paterno em suas certidões (sem entrar no mérito da efetiva divisão de cuidados) e esse percentual aumentou durante os anos de pandemia (Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais – Arpen Brasil (s.d.).

*necropolítica* revela quem são os corpos “matáveis”, em risco permanente e iminente de morte, a saber, os corpos *racializados* (...)

Acordar, respirar, viver. Estas simples possibilidades tornam-se privilégios em um cenário de necropolítica. Mas quem financia este projeto? Para responder a esta pergunta, precisamos olhar para o complexo arranjo que combina racismo, modelo econômico e distribuição de riquezas. Por um lado, corporações e empresas influenciam os governos a adotar políticas de fomento a projetos de mineração, infraestrutura e agronegócio; e também de militarização e encarceramento. Tais projetos vêm acompanhados da morte dos indígenas, quilombolas e negros, e também dos biomas. Além disso, estes atores do mercado disputam com o restante da sociedade uma parte importante dos recursos públicos, a saber, o orçamento, composto basicamente pelo pagamento de impostos. Se acompanharmos Mbembe, é na colonização que encontraremos as respostas sobre as estruturas sociais da atualidade, e é assim que se comporta o sistema fiscal brasileiro, de maneira *colonialista* e, por conseguinte, racista (Zigoni, 2021, parág. 3; grifos no original).

#### Reflexão a partir do diário de campo

Outro fato é que existem inúmeras maneiras de manter a população alienada (Freire, 2014; Silva, 2016). Em nossos anos de prática em Serviços de Acolhimento já encontramos inúmeras pessoas de classe média ou alta, com vasta formação acadêmica, pleno acesso aos recursos tecnológicos, muita boa vontade e total desconhecimento do cotidiano vivenciado por milhares de crianças e adolescentes acolhidos no Brasil. Uma vez informadas, elas se mobilizavam afetivamente e buscavam contribuir de variadas formas, cada qual dentro de suas possibilidades. Portanto, entendemos que esse desconhecimento não ocorre por um desinteresse individual, mas por falta de ações programáticas (governamentais) de divulgação da questão, ou seja, por falta de vontade política de expor ao escrutínio público práticas institucionais que promovem a desumanização.

Sendo assim, imaginamos que, antes de haver famílias acolhedoras no Brasil, quem se aproximava dessa questão social (o acolhimento de crianças e adolescentes realizado pelo Estado) eram basicamente as famílias de origem, os trabalhadores da área e alguns voluntários, que pouco sabiam sobre a complexidade envolvida na medida. Agora, com o convite para a população participar ativamente, incluindo um processo avaliativo e formativo desses cidadãos (Conanda, 2009), o que se pode vislumbrar é um avanço qualitativo na área como um todo. Por diversos motivos, além da capacitação contínua desses cidadãos e do acompanhamento técnico frequente, que pretendem qualificar os cuidados através de reflexões cotidianas. Mas também por jogar luz a uma parte da população historicamente ignorada, ou seja, uma parte da população que estava entre os “matáveis”, pois, quanto menos pessoas sabem que ela existe, menos pessoas se preocupam com tal existência.

A invisibilidade mata. Se é possível pensar no “valor de uma vida”, em nossa sociedade profascista (Aloraldo, 2021), pensamos que esse valor se estime pela quantidade de pessoas que se relacionam com aquela vida. Trazendo isso para o cotidiano do SUAS, Torres (2016, p. 46) detalha com primazia de que maneira as relações humanas são um fator de proteção social. Assim, compreende que, com

a PNAS (2004) e seus dispositivos reguladores, provocou-se o **alargamento da responsabilidade estatal pela proteção social, adensando o princípio de solidariedade que rege a Seguridade Social brasileira.**

Colocar a convivência social no campo da responsabilidade pública significa **confrontar o olhar centrado no indivíduo isoladamente, pois põe em questão o próprio processo de construção desigual das relações sociais** (grifos nossos).

Portanto, se mais pessoas, de diversas origens, desempenhando variados papéis, estiverem ativamente envolvidas nos cuidados dessas crianças e adolescentes acolhidos, haverá mais pressão popular para que o poder público realize mudanças efetivas e mais mobilização para impedir retrocessos – como o Projeto de Lei nº 775, de 2021, em disputa na Câmara dos Deputados<sup>39</sup>. É tudo isso que estamos chamando de participação popular e defendendo que pode ser exercida pelas famílias acolhedoras, **desde que elas sejam preparadas para tanto.**

A antropóloga Margareth Mead – citada pelo Instituto Fazendo História (2019, p. 46) – inspira ao declarar: “Nunca duvide que um pequeno grupo de pessoas conscientes e engajadas possa mudar o mundo. De fato, sempre foi assim que o mundo mudou”. Consideramos importante nos atrevermos a completar o raciocínio, defendendo que tal grupo de pessoas deve estar devidamente orientado por um Estado Democrático de Direito, sedimentado em uma Constituição Cidadã e em interlocução direta com agentes desse Estado, para que a boa intenção siga na rota da construção de uma sociedade mais promotora de direitos. Entendemos que só assim é possível envolver famílias no cotidiano das políticas públicas sem consistir em mero familismo, mas em exercício democrático de participação popular.

---

<sup>39</sup> Esse Projeto de Lei é de autoria do General Peternelli (PSL-SP) e, conforme sua ementa, ele “Dispõe sobre a possibilidade de famílias que se encontram na fila para adoção funcionarem como famílias acolhedoras e dá prioridade destas mesmas famílias para adotar as crianças ou adolescentes que tenham acolhido”. Há a compreensão de que tal proposta confunde o interesse público (da política de assistência social) com o interesse privado (de algumas famílias adotarem) e se contrapõe ao primeiro objetivo de qualquer acolhimento, que é a reintegração familiar. Por tudo isso, diversas organizações e partes da sociedade civil estão se posicionando contra esse PL, como a Associação dos Magistrados Brasileiros (2021).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras que o Estado brasileiro preconiza hoje tem raízes em nossa história. Contudo, é importante fazer distinções essenciais.

Conforme discutido no Capítulo 1, estudos apontam que há mais de 80 anos (desde a década de 1940) podemos encontrar a prática de pessoas, sem vínculo prévio, cuidando de crianças e adolescentes separadas de suas famílias de origem, com intervenção do poder judiciário. No entanto, o SFA de que estamos falando não se resume a isso. Ele é **sedimentado no trabalho técnico realizado com a família de origem, a criança ou adolescente acolhido e a família acolhedora** – envolvendo também a mediação de uma transição gradual para a família adotiva, quando é o caso.

Portanto, dizer que o acolhimento em famílias acolhedoras já existia no Brasil é resumir sua atuação ao simples cuidado de jovens por outras famílias. O SFA de que estamos falando é, sim, extremamente novo! E há diversos indícios (discutidos no Capítulo 3) de que ainda não foi compreendido em sua totalidade complexa, mesmo por pessoas que pensam estar executando esse Serviço.

Portanto, para apresentar e discutir algumas questões que a literatura científica tem levantado sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Famílias Acolhedoras, a presente dissertação buscou textos científicos em bases de dados que abrangem diversas áreas do conhecimento. Pesquisando pelos termos “famílias acolhedoras” e “acolhimento familiar” pretendíamos também identificar quando essas expressões começaram a ser utilizadas pela academia, o que ocorreu em 1998. Observamos que as produções começaram a ganhar regularidade a partir de 2005. Após a Lei 12.010/2009, a frequência anual das publicações triplicou, demonstrando a influência do ordenamento jurídico para a construção de uma área de conhecimento.

Quanto aos tipos de publicações, mais de 60% são dissertações. Em qualquer área é esperado que predominem artigos, por seu processo de produção menos extenso e sua maior circulação, dessa maneira, a prevalência de dissertações designa pouca capilaridade às pesquisas. Tal feito se relaciona ao fato de diversos textos apontarem para a ausência de produções na área, quando existe, sim, número razoável das mesmas – no formato de dissertações, o que é menos procurado por quem deseja realizar um pronto levantamento sobre o campo.

Articulando esse resultado à observação de que a maioria das pesquisas foi realizada por profissionais da equipe mínima de um SFA (psicólogas e assistentes sociais), é possível conjecturar que essa seja mais uma expressão da afamada rotatividade de trabalhadores na política de assistência social. Uma vez que são raras as autoras de dissertações que seguem produzindo na área, isso pode indicar que aquela publicação, extensa e trabalhosa, tenha sido algo pontual em suas carreiras. Em outra hipótese, também podemos imaginar que as profissionais tenham sido totalmente ocupadas pelo trabalho na linha de frente de um Serviço de Acolhimento, não tendo mais tempo disponível para pesquisar sobre a área.

Encontramos expressiva disparidade entre as porcentagens de SFA e de publicações pelas regiões do país. Mais da metade dos textos foi produzida a partir de pesquisas realizadas em cidades ou universidades da região Sudeste, a qual tem apenas 36% dos SFA. Enquanto a região Sul concentra quase 50% dos SFA do país, apresenta menos de um terço das pesquisas. De maneira também inversa, o Nordeste registra quase o dobro de pesquisas em relação à porcentagem de SFA atuantes na região.

Entre os temas preponderantes, deparamo-nos com a análise dos afetos envolvidos na situação excepcional e temporária de acolhimento familiar, assim como com discussões sobre a atuação prática dos SFA. Há proximidade entre a proposta de caracterizar essa modalidade e discutir seu processo de implementação nos municípios.

A entrevista é a estratégia de produção da informação mais adotada pelas autoras – mais da metade das pesquisas. Em segundo lugar, são utilizadas técnicas de análise de conteúdo e realizadas discussões baseadas em textos legislativos e acadêmicos.

Os participantes mais procurados pelas pesquisadoras são as famílias acolhedoras, seguidos pelos profissionais dos SFA. Em frequência muito menor, aparece a busca por escutar os acolhidos. As pesquisas que ouviram as famílias de origem representam aproximadamente um terço do mesmo contato com as acolhedoras, podendo sinalizar pouco interesse da academia por abrir espaços de fala a essas pessoas. Simultaneamente, o fato de tal frequência ser a mesma da participação de juízes nos trabalhos pode indicar uma dificuldade de acesso a essas famílias de origem.

Também elencamos as características, potências e dificuldades manifestadas pelas pesquisas. As características observadas, muitas vezes, ora se mesclam com potências ora com dificuldades, pois frequentemente são as mesmas questões

apresentadas em tons diferentes por cada texto. A maior parte das características-potências se concentra entre temas unânimes, como os diversos benefícios do acolhimento familiar em comparação à modalidade institucional. É apontada também a participação ativa das famílias acolhedoras no cotidiano dos SFA, compreendida a partir de uma ótica democrática.

Já entre as características-dificuldades, destacaram-se a necessidade/falta de capacitação (inicial e/ou continuada) dos diversos profissionais envolvidos no cotidiano dessa medida protetiva, o baixo número de acolhimentos familiares, a necessidade de avaliação dos SFA que estão em funcionamento pelo país e diferentes questões com a rede de serviços envolvidos. Entendemos essas quatro questões como intimamente conectadas, uma vez que, na ausência de compreensão aprofundada sobre seus papéis, os agentes do Estado podem reproduzir preconceitos que têm potencial de prejudicar a aplicação da medida protetiva de acolhimento, inerentemente complexa. Dessa maneira, é esperado que os SFA apresentem incoerências perceptíveis, as quais podem promover dificuldades de interlocução com a rede, levando à manutenção da modalidade como alternativa residual, limitada a poucos casos, quando a mesma tem potencial – e legislação nacional – para ser prioritária. Portanto, sem negligenciar a territorialidade do SUAS, é gritante a necessidade de avaliação do que já ocorre nos municípios e deveria minimamente seguir as normativas aplicáveis a todo o território brasileiro.

Nesse mesmo tópico, agrupamos detalhes das pesquisas que tiveram trabalho de campo, destacando suas divergências quanto às legislações e normativas atuais – e situando cada pesquisa no seu momento histórico em relação à publicação das mesmas. Fica evidente como, em diversos locais, grande parte dos Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras executa a medida com divergências fundamentais ao preconizado. Uma delas é a presença de famílias de origem (nucleares ou extensas) sendo consideradas acolhedoras de seus próprios membros como meio de receberem auxílio financeiro para subsistência, o que caracteriza permanência na família de origem por meio de Guarda Subsidiada e não medida protetiva, além de explicitar a ocorrência de acolhimentos por motivo de pobreza no Brasil atual. Outro ponto é a ausência de condições mínimas para execução de um SFA, como equipe e sede, comprometendo todo o funcionamento de qualquer Serviço. Assim ficam autoexplicativos os resultados fortuitos encontrados, como a solicitação de adoção partindo de famílias acolhedoras mal formadas e pouco acompanhadas, ou a realização de acolhimentos simultâneos de

crianças e adolescentes sem vínculos familiares, reproduzindo a lógica institucionalizadora (Coelho, 2010; Tristão, 2015).

Quanto às críticas presentes nas pesquisas, é uníssona a denúncia à insuficiência de políticas públicas garantidoras de direitos que fortaleçam a capacidade protetiva das famílias, prevenindo situações de acolhimento. Também é expressiva a queixa por falta de pesquisas específicas sobre o acolhimento familiar, o que tem se intensificado nos últimos anos, sinalizando amadurecimento da área, que demanda ser mais olhada pela academia, com o devido embasamento teórico. Outra acusação comum é à má qualidade dos SAICA, sobre a qual algumas autoras ponderam, apontando limites estruturais para sua efetiva alteração, como a própria naturalização dessa baixa qualidade. Há também os textos que extrapolam a compreensão sobre tal qualidade, discutindo como a lógica institucionalizadora não está nas paredes de um SAICA, mas nas práticas dos atores que executam a medida protetiva, podendo se reproduzir, portanto, inclusive no acolhimento familiar, quando realizado de maneira descuidada.

No Capítulo 4, descrevemos a prevalência de duas formas como as produções se referem às famílias de origem: refletindo sobre a maneira como a situação socioeconômica vivenciada por tais famílias influencia nas dificuldades para cuidarem de seus membros ou se furtando a tal debate, havendo até pesquisas que culpabilizam as mesmas. A partir dessa observação, articulamos os conceitos de Determinismo familiar (Moreira & Toneli, 2014; 2015), Humilhação social (Gonçalves Filho, 2015), Sofrimento ético-político (Sawaia, 2014) e Convivência social (Torres, 2016) para demonstrar o quanto há de preconceito em muitas produções encontradas e como ele é tão estrutural quanto inadmissível. Por fim, a partir das mesmas autoras, reiteramos que uma possível superação do processo de exclusão social deve ser amparada por dois eixos, um material e outro subjetivo.

Por fim, destacamos dois temas centrais encontrados nas pesquisas: Familismo e Participação Popular. Dedicamos o último capítulo a eles, para explicitar como aparecem nas produções, além de seus sentidos e ligações com a prática estudada. Assim, concluímos que há uma relação imbricada entre ambos: enquanto o primeiro é uma armadilha sempre à espreita, contra ele devemos nos manter atentas para promover a efetivação do segundo.

Esse caminho demanda muito trabalho, além da capacitação inicial e continuada dos diversos atores do SGD, abordada no Capítulo 3, tal efetivação exige uma mudança de paradigma sobre a formação de outro agente executor dessa política: as famílias acolhedoras. Elas devem passar por processos educativos que proponham outras maneiras de se relacionarem com sua atuação, não basta receberem informações, mas é necessário compartilharem da construção coletiva de uma visão de mundo que lhes permita desenvolverem novas concepções sobre a organização social. Só assim poderão compreender os raciocínios necrófilos e necropolíticos que regem nosso sistema econômico, apropriando-se de suas responsabilidades enquanto partícipes dessa política.

Dessa maneira, reconhecemos a importância dos esforços da Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora, tanto por lançar o primeiro Guia de Acolhimento Familiar (Coalizão, MNPCFC & SNAS, 2021) de caráter nacional, quanto por estabelecer uma meta – o aumento dos atuais 4,9% de acolhimento familiar para 20% até 2025 – que cobra a mobilização dos atores do SGD, proporcionando ainda mais visibilidade ao tema (Instituto Geração Amanhã, 2022). Ao mesmo tempo em que deixamos o alerta para a necessidade de que tal crescimento seja simultâneo à qualificação profissional de todos os envolvidos no SGD. No Capítulo 3, demonstramos ainda, através da compilação de 54 pesquisas<sup>40</sup>, que o que tem ocorrido em algumas cidades se distancia em muito do preconizado a um SFA. Portanto, destacamos que diversos SFA em funcionamento já demandam aperfeiçoamento, assim como muitos segmentos do SGD necessitam de capacitação urgente. Simplesmente crescer, da maneira como estão funcionando, poderia ser um desserviço à situação, pois os resultados negativos começariam a se avolumar, podendo implicar no questionamento sobre os benefícios da modalidade em si – uma vez que é um movimento defensivo clássico do nosso sistema desqualificar o formato em vez de discutir a necessidade de mudanças estruturais –, quando deveria ocorrer uma reflexão sobre a ausência de execução do que a legislação prevê, como educação continuada aos profissionais.

Nesse sentido, é muito positiva a intensificação da demanda por mais pesquisas nacionais sobre o tema. Sendo ainda mais relevante a cobrança pela criação de diretrizes nacionais que forneçam alguma homogeneidade mínima aos critérios adotados por cada SFA. Sem deixar de lado o caráter regional inerente à Política Nacional de Assistência Social, compreendemos que alguns pilares devem ser sedimentados, para evitar que

---

<sup>40</sup> Desconsiderando D2 (França, 2004), cujo conteúdo não conseguimos acessar.

preconceitos sobressaiam a direitos – como demonstramos que tem ocorrido, nos Capítulos 3 e 4.

No exercício da pesquisa, observamos que são expressivos os textos que se referem ao Familismo, à maneira como as políticas sociais brasileiras são organizadas a partir dele, contribuindo para a perpetuação do estado de desigualdade social e como o caráter familista pode ser observado no acolhimento familiar. Notamos que, apesar de ser um conceito bem estabelecido em outras áreas, há algum tempo, sua aparição em textos sobre famílias acolhedoras é mais recente.

Compreendemos que realmente há uma armadilha de que o Estado se exima da responsabilidade – sendo que já encontramos diversos indícios disso quando SFA iniciam suas atividades sem condições mínimas, em flagrante descumprimento de leis e normativas nacionais. Ao mesmo tempo em que notamos brechas nesse mesmo formato, locais que se apropriam dele e, atentos à armadilha do Familismo, constroem democracia no seu sentido mais pleno, qualificando a devida Participação Popular.

Está mais do que comprovado que crescer em ambiente familiar, com relações saudáveis, é o melhor para toda criança e adolescente. Portanto, precisamos compreender que, como toda política, o acolhimento familiar é um espaço em disputa. Assim, é necessário mantermos a guarda, para aproveitar seus potenciais ao máximo, sem deixar que a lógica dominante – do neoliberalismo – deturpe tudo que é possível construir quando a população realmente se apropria de seu papel protagonista das transformações sociais.

Ainda analisando a maneira como surgem as referências ao Familismo, notamos que as mesmas ocorrem sempre a partir de referências externas à área do acolhimento, sendo Regina C. T. Miotto a referência mais frequente sobre o conceito. Essa utilização de referências “externas” também é muito frequente em outros assuntos – como Aldaíza Sposati é muito citada nas discussões mais amplas sobre proteção social e Irene Rizzini é quase onipresente nas representações históricas sobre a infância. É fato que é importante nos referenciarmos naquelas que participam da construção de determinados conceitos, por se dedicarem ao seu estudo aprofundado. Contudo, também encontramos referências a outras autoras, mostrando que, como esperado, as pesquisadoras do acolhimento familiar dialogam com diversas fontes para compreender cada fenômeno.

Dado tudo isso, o que nos chama a atenção é a observação de que as pesquisadoras que se dedicam a estudar o acolhimento familiar quase não se citam entre

si. Concluímos isso após observar discussões profundas sobre a formalização do acolhimento familiar, a conceituação de família ou mesmo o caráter familista das políticas sociais brasileiras, de maneira repetida, em textos próximos temporalmente, sem diálogo entre eles. Essa repetição de processos ocorre, com maior frequência ainda, em relação ao questionamento sobre a motivação das famílias para acolher: quase a totalidade dos textos que se debruçam sobre essa questão o fazem a partir de trabalho de campo, com metodologias similares e obtém resultados parecidos. Assim, novamente fica evidente a ausência de articulação com produções anteriores, de livre acesso, disponíveis na internet.

É claro que cada autora conduz o texto de maneira singular, direcionando a discussão de acordo com seus objetivos. No entanto, queremos chamar a atenção ao fato de que há várias discussões e reflexões relativas ao acolhimento familiar que já foram feitas por pesquisadoras anteriores, focadas na mesma área, de maneira que entendemos ser mais produtora para o campo citar aquelas que nos precedem, discutindo um mesmo assunto, do que nos referirmos somente a autoras que se dedicam a outras temáticas e “inventarmos a roda” a cada produção.

Por isso, na presente dissertação, buscamos apresentar alguns conceitos não só pelas suas autoras originárias, mas através do olhar do *corpus* abarcado, que se mostra tão rico e vasto, quando analisado detalhadamente. Entendemos que esse exercício é uma das partes importantes para se constituir um campo científico, uma vez que a ausência do mesmo é uma das críticas mais apontadas pelas autoras pesquisadas – conforme exposto no Capítulo 3.

Certamente ainda há muitos pontos a serem estudados sobre o acolhimento familiar brasileiro, há diversas questões a serem feitas e atores fundamentais que foram pouco (ou quase nada) ouvidos. Já existem aspectos que merecem mais reflexão, como o caráter familista dessa política, e é fundamental nos mantermos atentos às discussões sobre suas diretrizes básicas – seja a lógica do voluntariado ou as ameaças para mesclar essa modalidade de acolhimento com adoção, como é o caso do Projeto de Lei nº 775, de 2021, em discussão na Câmara dos Deputados.

Contudo, compreendemos que há, sim, uma literatura científica substancial sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras no Brasil. **O que parece faltar é a interlocução entre essas diferentes vozes.** Encontramos citações

de alguns textos-chave, com definições basilares, como aqueles de Jane Valente (2012) ou Claudia Cabral (2004), e também algumas citações de outros textos do *corpus*, principalmente na introdução das pesquisas. No entanto, praticamente não encontramos discussões propriamente ditas entre diferentes textos dessa área, nem mesmo entre aqueles textos que pesquisaram um SFA específico em momentos diferentes.

Lembramos da discussão de Peter K. Spink (2018, p. 20) sobre como a expressão “política pública” é linguagem, portanto, “é performática, falamos fazendo e fazemos falando; e sempre a partir de posições e lugares”. Dessa forma, defendemos aqui que existe uma literatura brasileira sobre acolhimento familiar e que ela caminha para se tornar um campo científico conforme há maior interlocução entre as autoras, inspiradas pela compreensão do mesmo texto de que “ao argumentar sobre a importância de estudar algo (...) [estamos] também contribuindo para sua existência. Quando declaramos que algo é novo e passível de ser estudado, o tornamos concreto e natural; um objeto empiricamente válido” (Spink, 2018, p. 18).

Assim, consideramos que seria um avanço importante a leitura cuidadosa do que já existe e o diálogo com essas produções, com seus pontos que ainda não foram esgotados ou mesmo com questões que autoras pregressas abriram, em vez de apenas criar sempre mais argumentos cujos debates não prosseguem – e algumas vezes se repetem. Entendemos que só assim é possível seguirmos na construção de um campo de conhecimento sobre a temática.

## CONSIDERAÇÕES PESSOAIS

Voltando ao uso da primeira pessoa do singular, queria contar que nessa empreitada encontrei textos muito emocionantes, os quais espero que possam ser percorridos também por quem chegou até aqui. Essa produção apenas compila o que eu achei conveniente organizar, de acordo com meu ponto de vista, como uma profissional afetada pela lida cotidiana e disposta a procurar entender, afinal, quais os caminhos possíveis.

Lá na produção mais antiga dentre todas (que demandou uma breve batalha virtual para chegar ao material, classificado como de “acesso restrito” pela biblioteca da PUC/RJ), Ludmila P. Roque, em 1998, mexeu comigo por trazer o registro mais detalhado que encontrei, nessa pequena compilação, sobre a Colocação Familiar. Sua análise do final daquela prática, pra mim, soou premonitória do que consegui observar no campo através dos registros de todas essas autoras, em seus diferentes tempos e locais. Premonitória porque ela observou que

A proposta do Serviço de Colocação Familiar **era aplaudida teoricamente enquanto alternativa à institucionalização de menores**, entretanto sua prática esbarrava em uma série de dificuldades que prejudicaram o andamento do trabalho. A primeira delas foi a **falta de recursos humanos e materiais (...)**

A Colocação Familiar proposta pela Lei 560/49 de São Paulo **foi uma medida inovadora e pioneira de assistência à infância, objetivando oferecer uma outra forma de atendimento aos filhos das famílias em situação de risco daquela época**. Entretanto, concluímos que esta medida não garante a manutenção do vínculo com a família de origem **se não houver um trabalho bem estruturado e definido com recursos materiais, capacitação profissional e mobilização de diversos setores da sociedade** (Roque, 1998, p. 41; grifos nossos).

Todas as semelhanças com a criação dos SAICA ou dos atuais SFA não me parecem meras coincidências. Mudam as épocas, os nomes e um tanto das práticas, mas pouco muda a lógica de não investir seriamente em uma parcela da população.

Dando um longo salto, Elisa M. C. Ribeiro, em 2017, expõe suas vísceras de um jeito muito potente, narrando sua adoção, o percurso até ter acesso à sua história e o entrelaçamento dos estudos com a ressignificação de seu passado, que resultou na pesquisa sobre os afetos no acolhimento. Esses e tantos outros encontros me inspiraram a escrever esse adendo final, sem nenhum valor acadêmico, mas um fechamento afetivo necessário pra mim.

Eu, que nasci entre a CF/1988 e o ECA/1990, esperava olhar para o campo – já adulta, após anos de estudo e trabalho, depois da constituição do meu próprio núcleo

familiar – e encontrar um caminho mais bem pavimentado sobre o qual trilhar. Imaginava que todo esse tempo, equivalente à transição entre o parto e a estabilização de uma vida adulta, tivesse tido o mesmo impacto sobre nossa democracia e os direitos constitucionais.

Lembro que a infância paulista dos anos 1990 envolvia o desafio de falar “inconstitucionalissimamente”. Ninguém sabia qual criança tinha ouvido isso primeiro, muito menos o que significava, mas todos queriam conseguir pronunciar! Percebo que essa não é uma brincadeira das crianças de 2022, talvez a palavra tenha perdido a graça. Quem sabe porque, infelizmente, desde nosso último golpe em 2016, o país tem se aprofundado nas práticas que “se opõem ao estabelecido pela Constituição”, como é definido aquele advérbio.

Nesse momento se faz ainda mais necessário acreditar que “os enunciados da Constituição não descrevem uma realidade existente, mas determinam uma realidade que deverá ser construída. Com isso abrem-se portas antes inexistentes para a criatividade legal e institucional” (Valente, 2013, p. 4).

Percorrer o caminho para essa dissertação foi transformador. Mais do que ler algumas publicações dispersas, em busca de uma ou outra discussão, essa escrita envolveu ler todas as publicações, em sequência ou não, repetidas vezes, do início ao fim ou selecionando partes. Destrinchá-las para destacar os sentidos e significados que constituíam cada produção, a fim de categorizar e organizar do que tratavam.

Assim, esse exercício me fez sentir observando o mar, em um dia calmo. Olhando o horizonte, inicialmente percebia só movimentos dispersos, a vida pulsando. Então surge a curiosidade por descobrir como se forma uma das ondas que chega à beira. Forçando a vista até onde alcança, é possível notar que há ondulações por toda parte, mais ou menos ritmadas de um lado para o outro. Às vezes várias franjinhas brancas se juntam formando um longo e crescente turbilhão. Grande parte são apenas marolas solitárias. Mas alguns movimentos vêm lá de trás e se chocam perto da areia simultâneos, ensaiando um confronto ao final.

Na graduação em Psicologia na Universidade de São Paulo, aprendemos que o trabalho da psicóloga deve ter como resultado não se fazer mais necessário. Da mesma forma, concordo com Claudia R. Suster (2017, p. 189) que os “serviços de acolhimento devem trabalhar para que, no futuro, e com a esperança de um amadurecimento da

sociedade em prol do cuidado integral de seus cidadãos, eles deixem de se fazer necessários”.

É nessa perspectiva que consigo seguir daqui, construindo cotidianamente uma prática de cuidado que espero não ter mais motivo pra existir um dia. E aí, vamos perder nossos empregos?

Tomara!!!

## REFERÊNCIAS

- Agência Brasil. (2019). *Banco mundial alerta para aumento da pobreza no Brasil*. Brasília, DF.
- Alberto, M. F. P., Freire, M. L., Leite, F. M., & Gouveia, C. N. N. A. (2014). As políticas públicas de assistência social e a atuação profissional dos(as) psicólogos(as). In I. F. de Oliveira, & O. H. Yamamoto (Org.), *Psicologia e políticas sociais: temas em debate* (pp. 127-174). Belém: Ed. UFPA.
- Aloraldo, V. de P. (2017). *A garantia da convivência familiar e comunitária: desafios postos ao programa de acolhimento familiar na Região das Missões*. [Dissertação de Mestrado, Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul].
- Aloraldo, V. de P. (2021). *Juventudes em acolhimento familiar: fragilização de vínculos e estratégias de fortalecimento em contexto de capitalismo dependente*. [Tese de Doutorado, Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul].
- Alves, F. L., & Mito, R. C. T. (2015). O Familismo nos Serviços de Saúde: expressões em trajetórias assistenciais. *Argumentum*, 7(2), 208–220. <https://doi.org/10.18315/argumentum.v7i2.9038>
- Assis, S. G. & Farias, L. O. P. (Org.) (2013). *Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviços de acolhimento*. São Paulo: Hucitec. Recuperado de [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip\\_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO\\_Levantamento%20Nacional\\_Final.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO_Levantamento%20Nacional_Final.pdf)
- Associação Brasileira de Estágios (2021). *Estatísticas*. Recuperado de <https://abres.org.br/estatisticas/>
- Associação Brasileira Terra dos Homens. *Do abrigo à família*. Rio de Janeiro: Book Link, 2002.
- Associação dos Magistrados Brasileiros (2021). *NOTA TÉCNICA Projeto de Lei Federal nº 775/2021 e Projeto de Lei Estadual SP nº 755/2020*. Rio de Janeiro, 21 abr. Recuperado de [https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/04/Acessorio/1000366177\\_1000430943\\_Acessorio.pdf](https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/04/Acessorio/1000366177_1000430943_Acessorio.pdf)
- Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (s.d.). *Portal da Transparência do Registro Civil – Painel Registral*. Curitiba: Arpen Brasil. Recuperado de <https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes>
- Association Antigone, Recherche, Conseil et Formation (2013). *Evolução e contexto atual do acolhimento familiar na França*. Recuperado de <http://antigone-formation.com>.
- Avelino, D. A. de O. (2014). *Família e política pública: uma análise do serviço de proteção social às crianças e adolescentes na perspectiva de família acolhedora*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Viçosa].

- Avelino, D. A. de O. (2020). *Acolhimento familiar como política pública: um estudo da práxis com crianças e adolescentes nos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-MG*. [Tese de Doutorado, Universidade Federal de Viçosa].
- Bálsamo, P. U. (2005). *Substituindo famílias: continuidades e rupturas na prática de acolhimento familiar intermediada pelo estado em Porto Alegre, 1946/2003*. [Dissertação de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre].
- Baptista, R. F. (2006). *Acolhimento familiar, experiência brasileira: reflexões com foco no Rio de Janeiro* [Dissertação de Mestrado, Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro].
- Baptista, R., & Zamora, M. H. (2016). É possível profissionalizar as famílias acolhedoras no Brasil? *Polêm!ca*, 16(2), 14-28. Recuperado de <https://doi.org/10.12957/polemica.2016.22906>
- Baptista R., Zamora, M. H., & Bittencourt, M. I. (2017, jan./jun.). Deixando de ser o Menino do Lixão: cuidados em família acolhedora. *Trivium – Estudos Interdisciplinares*, 9(1), pp. 62-73.
- Baptista, R. F. (2018). *Infâncias em famílias acolhedoras: perspectivas e desafios da reintegração familiar* [Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro].
- Barros, K. B. T. (2015). *O direito à convivência familiar e comunitária: um estudo sobre o Programa Família Acolhedora na cidade de São Luís nos anos de 2012 e 2013* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Maranhão].
- Bervanço, R. (2018). A importância da família acolhedora como forma alternativa ao asilamento. *Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná*, 5(8), 505-524. Recuperado de [https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Biblioteca/Revista\\_Juridica\\_do\\_MPPR/RevistaJuridicaMPPR\\_8.pdf](https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Biblioteca/Revista_Juridica_do_MPPR/RevistaJuridicaMPPR_8.pdf)
- Biondi, P. (2019). Enaltecido por defensores da ditadura, “milagre econômico” foi relativo e excludente. *Brasil de Fato*, 22 de abril de 2019. Recuperado de <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/22/enaltecido-por-defensores-da-ditadura-milagre-economico-foi-relativo-e-excludente>
- Boff, L. (2017). *A água e a galinha*. 52 ed. Petrópolis (RJ): Editora Vozes.
- Bosi, E. (1996) *Simone Weil: a condição operária e outros estudos sobre a opressão*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 469p.
- Bowlby, J. (1969). *Apego*. Tradução A. Cabral. São Paulo: Martins Fontes.
- Bussinger, R. V., & Lima, N. E. (2014). Análise das motivações de famílias candidatas ao Programa Família Acolhedora de Vitória. *Argumentum*, 6(2), 218-232. Recuperado de <https://doi.org/10.18315/argumentum.v6i2.7504>
- Cabral, C. (Ed.) (2004). *Acolhimento familiar: experiências e perspectivas*. Rio de Janeiro, RJ: Booklink.
- Calaprice, A. (Ed.) (2011). *The ultimate quotable Einstein*. Princeton University Press E-book. Recuperado de

[https://books.google.com.br/books?id=G\\_iziBAPXtEC&pg=PA97&hl=pt-BR&source=gbs\\_toc\\_r&cad=4#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=G_iziBAPXtEC&pg=PA97&hl=pt-BR&source=gbs_toc_r&cad=4#v=onepage&q&f=false)

- Camargo, V. L. K. (2007). *Famílias acolhedoras: um estudo comparativo*. [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo].
- Campos, M., & Teixeira, S. (2010). Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. *Revista Katálysis*, 13(1), 20-28. doi: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802010000100003>
- Cardoso, V. S. (2018). *Família acolhedora: serviço de proteção e cuidado às crianças e adolescentes com direitos violados – a experiência de Belo Horizonte*. [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais].
- Carreirão, U. L. (2004). Modalidades de abrigo e a busca pelo direito à convivência familiar e comunitária. In E. R. A. da Silva, *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil* (pp. 303-324), Brasília: Ipea/Conanda.
- Cavalcante, C. M., & Jorge, M. S. B. (2008). Mãe é a que cria: o significado de uma maternidade substituta. *Estudos de Psicologia*, 25(2), pp. 265-275.
- Cavaleiro, L. W. (2021). *Acolhemos...e agora? A política pública do idoso e a organização da proteção social especial de alta complexidade para a execução do Serviço de Acolhimento para idosos da região da AMOSC*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Comunitária da Região de Chapecó].
- Chaves, A. B. S. (2019). *Família acolhedora e reintegração familiar: impasses e reflexões sobre a implementação de uma política pública para crianças e adolescentes*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais].
- Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora, Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária, & Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania (2021). *Guia de acolhimento familiar: o serviço de acolhimento em família acolhedora (Caderno 1)*. Dezembro, 2021. Recuperado de [https://familiaacolhedora.org.br/wp-content/uploads/2022/03/01\\_coalizacao\\_servico\\_de\\_acolhimento-WEB.pdf](https://familiaacolhedora.org.br/wp-content/uploads/2022/03/01_coalizacao_servico_de_acolhimento-WEB.pdf)
- Coelho, D. C. G. (2010). *As políticas de atenção à criança e ao adolescente no município de Serra: desconstruindo vilões e mocinhos*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Espírito Santo].
- Conselho Nacional de Assistência Social (2009). Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009. *Aprava a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Recuperado de [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)
- Conselho Nacional de Justiça (2022). *Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – Criança Acolhida*. Recuperado de <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=e78bd80b-d486-4c4e-ad8a-736269930c6b&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=clearall>

- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (2009). *Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*. Brasília: Conanda, Cnas. Recuperado de [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf)
- Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (2019). Patologização e medicalização das vidas: reconhecimento e enfrentamento – Parte 2. *Cadernos Temáticos CRP SP*. São Paulo: CRP 6. Recuperado de <https://www.crp.org/uploads/impresso/3172/UMgylxdbQfz9nDZaTUaS2mxPapXMLoI9.pdf>
- Costa, N. R. do A. & Rossetti-Ferreira, M. C. (2009). Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 22(1), 111-118. Recuperado de <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722009000100015>
- Constituição da República Federativa do Brasil* (1988). Brasília, 5 de outubro de 1988. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)
- Darcanchy, A. & Machado, A. M. (Coord.) (2021). *Cartilha acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras: a experiência do município de Osasco*. São Paulo: Instituto de Psicologia da USP. Recuperado de <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/749/666/2484>
- Decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927* (1927). Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Revogado pela Lei nº 6.697, de 1979. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>
- Del Valle, J. F., Bravo, A., & López, M. (2009). El acogimiento familiar en España: implantación y retos actuales. *Papeles del Psicólogo*, 30(1), 33-41. Recuperado de [https://www.researchgate.net/publication/28249460\\_El\\_acogimiento\\_familiar\\_en\\_Espana\\_Implantacion\\_y\\_retos\\_actuales?enrichId=rgreq-8ec5ab4256d9689799eb45a38ab2202b-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzI4MjQ5NDYwO0FTOjEwMjgyNzMzMDM3NTY5MkAxNDExNTI3MzU0NjZk&el=1\\_x\\_3&esc=publicationCoverPdf](https://www.researchgate.net/publication/28249460_El_acogimiento_familiar_en_Espana_Implantacion_y_retos_actuales?enrichId=rgreq-8ec5ab4256d9689799eb45a38ab2202b-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzI4MjQ5NDYwO0FTOjEwMjgyNzMzMDM3NTY5MkAxNDExNTI3MzU0NjZk&el=1_x_3&esc=publicationCoverPdf)
- Delgado, P. (2010). O acolhimento familiar em Portugal. Conceitos, práticas e desafios. *Psicologia & Sociedade*, 22(2): 336-344.
- Delgado, P., López, M., Carvalho, J., & Del Valle, J. F. (2015). Acolhimento familiar em Portugal e Espanha: uma investigação comparada sobre a satisfação dos acolhedores. *Psychology/Psicologia Reflexão e Crítica*, 28(4), 840-849. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/prc/a/4W9Rbj5XZ3HHPLswDYjH86t/?lang=pt#>
- Del Priore, M. (2000). Crianças carentes e políticas públicas. In *História das crianças no Brasil*, São Paulo: Contexto.
- Dias, W. A. (2009). *Construções possíveis: o convívio em um projeto de acolhimento familiar* [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo]. Recuperado de

<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/17970/1/Walkyria%20Acquesta%20Di%20as.pdf>

- Dorneles, M. S., & Pereira, N. M. (2020). Escravo, não. Escravizado! *Sul21*, 30 de março de 2020. Recuperado de <https://sul21.com.br/opiniao/2020/03/escravo-nao-escravizado-por-mauricio-da-silva-dorneles-e-nilton-mullet-pereira/>
- Ehlers, L. C. M. (2020). *Retorno de adolescentes do serviço de acolhimento em família acolhedora para a sua família de origem: um estudo autoetnográfico*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Extremo Sul Catarinense].
- Escobar, H. (2019, 5 set). 15 universidades públicas produzem 60% da ciência brasileira. *Jornal da USP*. Recuperado de <https://jornal.usp.br/universidade/politicas-cientificas/15-universidades-publicas-produzem-60-da-ciencia-brasileira/#:~:text=Quinze%20universidades%20%E2%80%94%20todas%20elas,divulgado%20nesta%20semana%20em%20Bras%C3%ADlia>.
- Fernandes, G. S. (2020). *O direito à convivência familiar e comunitária e desafios no desenvolvimento e implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no estado do Paraná*. [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Paraná].
- Fernández-Daza, M. P. (2018). El acogimiento familiar en Iberoamérica. *Saúde e Sociedade*, 27(1), 268-289. <https://doi.org/10.1590/s0104-12902018170647>
- Fonseca, C. (1995). *Caminhos da adoção*. 3a. ed. São Paulo: Cortez Editora.
- Fonseca, C. (2002). Mãe é Uma Só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros. *Psicologia USP*, 13(2), 49-68. <https://doi.org/10.1590/S0103-65642002000200005>
- França, M. (2004). *Famílias acolhedoras – alternativa de atendimento à população infante-juvenil que necessita ser retirada de sua família de origem?* [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo].
- Franco, A. Ap. de P. (2000). *Sobre silêncios e palavras: os lugares da infância e juventude. O trabalho desenvolvido com famílias substitutas na Comarca de Franca – SP* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista].
- Franco, A. Ap. de P. (2004). *A família acolhedora na comarca de Franca. Análise crítica do processo de implantação* [Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual Paulista].
- Franco, A. Ap. de P. (2014). O acolhimento familiar e as ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. In V. Forti, & Y. Guerra (Coord.), *Serviço social e temas sociojurídicos: debates e experiências* (pp. 109-126), Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.
- Freire, P. (2014). *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (1988). A palavra da Funabem. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 8(1), 6-7. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/S1414-98931988000100003>

- Fundo das Nações Unidas para a Infância (2013). *Brasil adere à mobilização regional pelo fim da institucionalização de crianças menores de 3 anos de idade*. Brasília, Unicef Brasil, 20 de dezembro de 2020. Recuperado de: <https://nacoesunidas.org/unicef-apoia-campanha-pelo-direito-de-criancas-menores-de-3-anos-de-crescerem-em-ambiente-familiar/>
- Furlan, V. *Infância institucionalizada: identidade e acolhimento institucional*. Curitiba: Appris.
- Gomes, M. S. M. (2020). *Análise do papel da sociedade civil no Programa de Acolhimento Familiar e a efetivação da proteção de crianças e adolescentes na cidade de Fortaleza/Ceará*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Fortaleza].
- Gonçalves Filho, J. M. (2015). Humilhação social: humilhação política. In B. de Paula Souza (Org.). *Orientação à queixa escolar*, São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Gubert, G. M., Cordeiro, L. B., Furtado, M. E., & Garcia, S. A. da S. (2015). Família Acolhedora: um projeto para ser efetivado no município de Porto Belo/SC. *Extensão em Foco*, 1(2), pp. 159-170. Recuperado de <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/extensao/article/view/789>
- Guerra, V. N. A. (2001). *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. São Paulo: Cortez.
- Gulassa, M. L. C. R. (2010). A fala dos abrigos. In M. V. Baptista, *Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação*. (Coletânea Abrigar). São Paulo: Instituto Camargo Correa.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018). *Coordenação de População e Indicadores Sociais. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2018*. Rio de Janeiro, IBGE.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021). *Sinopse do Censo Demográfico 2010 Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE. Recuperado de <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=4&uf=00>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2021). *Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e implementação de novas modalidades – Família Acolhedora e Repúblicas (2010-2018)*. Brasília: Ipea. Recuperado de [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/210506\\_ri\\_web.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/210506_ri_web.pdf)
- Instituto del Niño y Adolescente del Uruguay (2018, 15 Enero). *Programa de Acogimiento Familiar*. Recuperado de <http://www.inau.gub.uy/familia/acogimiento-familiar/item/982-programa-de-acogimiento-familiar>
- Instituto Fazendo História (2019). *Famílias acolhedoras: acolhendo a primeira infância*. São Paulo. Recuperado de <https://static1.squarespace.com/static/56b10ce8746fb97c2d267b79/t/5d3622ad42b5000001a80d58/1563828984034/WEB+LIVRO+FAM%C3%8DLIAS+ACOLHEDORAS+07+JULHO+2019+FINAL.pdf>

- Instituto Geração Amanhã (2022, 26 abril). *Coalizão família acolhedora*. Recuperado de <https://geracaoamanha.org.br/coalizao-familia-acolhedora/>
- Jacobina, L. F. (2018). “Aconchego do lar”: desvelando o acolhimento familiar no RN. [Dissertação de Mestrado, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte].
- Jacobina, L. F., & de Paiva, I. L. (2019). “Aconchego do Lar”: discutindo o serviço de acolhimento familiar. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez Y Juventud*, 18(1), 1–23. <https://doi.org/10.11600/1692715x.18103>
- Jesus, C. M. (2020/1960). *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. Edição Comemorativa. São Paulo: Editora Ática.
- Kehl, M. R. (2017). A família tradicional é realmente o que queremos? *Fronteiras do Pensamento*. Recuperado de <https://www.fronteiras.com/leia/exibir/a-familia-tradicional-e-realmente-o-que-queremos#:~:text=Trazendo%20um%20panorama%20hist%C3%B3rico%2C%20elementos,que%20chama%20de%20fam%C3%ADlia%20tentacular>
- Kreuz, E. L. (2011). *Da convivência familiar da criança e do adolescente na perspectiva do acolhimento institucional: princípios constitucionais, direitos fundamentais e alternativas*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Paraná].
- Kuabara, C. Y. S., Klipan, M. L., & Abrão, J. L. F. (2016). Família acolhedora: o estabelecimento de relações objetivas em situação de acolhimento. *Estilos da Clínica*, 21(2), 346-365. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v21i2p346-365>
- Laurindo, J. (2018). *A família acolhedora e a (des)institucionalização no estatuto da primeira infância*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Vale do Rio dos Sinos].
- Lei n. 560, de 27 de dezembro de 1949 (1949). Criação do Serviço de Colocação Familiar, junto aos Juízos de Menores. Recuperado de <http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=40468>
- Lei n 6.697, de 10 de outubro de 1979 (1979). Institui o Código de Menores. Revogada pela Lei n. 8.069, de 1990. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm)
- Lei n 23.625, de 1º de julho de 1985 (1985). Regulamenta a Lei n. 4.467, de 19 de dezembro de 1984, que transfere para o Poder Executivo o Serviço de Colocação Familiar, com a denominação alterada para Instituto de Assuntos da Família. Recuperado de: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1985/decreto-23625-01.07.1985.html>
- Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.html)

- Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993* (1993). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742compilado.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.html)
- Lei n. 5.740, de 22 de agosto de 2002* (2002). Institui o Programa “Família de Apoio” e dá outras providências. Prefeitura de Franca (São Paulo). Revogada pela Lei nº 6838/2007. Recuperado de <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/f/franca/lei-ordinaria/2002/574/5740/lei-ordinaria-n-5740-2002-institui-o-programa-familia-de-apoio-e-da-outras-providencias?q=lei+5.740>
- Lei n. 12.010 de 3 de agosto de 2009* (2009). Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452º de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/112010.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/112010.html)
- Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016* (2016). Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/CCIVil\\_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.html](http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.html)
- Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017* (2017). Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/113509.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113509.html)
- Licio, E. C., Pinheiro, M. B., Natalino, M., & Rocha, E. (2021). *Nota técnica no 91 Filhos “cuidados” pelo Estado: o que nos informa o relatório do Ipea sobre o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes*. Recuperado de [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10441/1/NT\\_91\\_Disoc\\_FilhosCuidadosPelo%20Estado.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10441/1/NT_91_Disoc_FilhosCuidadosPelo%20Estado.pdf)
- Lima, E. F. (2019). *Judicialização, direito à convivência familiar e comunitária e família acolhedora: analisando a prática de acolhimento familiar no município de Niterói* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense].
- Lima, N. E. (2012). *Revelando o acolhimento familiar: um estudo sobre a experiência de acolhimento para a família acolhedora*. [Dissertação de Mestrado, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo].
- Lole, A. & Almeida, C. C. L. de. (2017). Políticas para mulheres e lutas feministas: os paradoxos da proteção social. *Argumentum*, 9(1), 46-60. <https://periodicos.ufes.br/index.php/argumentum/article/view/13712>
- Luna, M. (Org) (2010). *Informe Latinoamericano – Situación de la niñez sin cuidado parental o en riesgo de perderlo en América Latina: contextos, causas y*

*respuestas*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Proyecto Relaf – Red Latinoamericana de Acogimiento Familiar & Aldeas Infantiles SOS Internacional. Recuperado de <https://www.relaf.org/Informe%20Latinoamericano.pdf>

- Luna, M. (Org.) (2011). *La situación del Acogimiento Familiar en Argentina: Informe Preliminar*. RELAF – Rede Latino-Americana de Acolhimento Familiar. Recuperado de [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.relaf.org/biblioteca/A\\_F\\_en\\_Argentina.pdf](https://www.relaf.org/biblioteca/A_F_en_Argentina.pdf)
- Luz, A., Tronco C., & Gelain, D. (2016). Quem ama acolhe! Mas quem ama devolve? *Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente*, 7(1-2), 417-431.
- Moura, H. M. de M., Mäder, G. R. C. (2015). O masculino genérico sob uma perspectiva cognitivo-funcionalista. *Revista do GELNE*, 17(1/2), pp. 33-54. Recuperado de <https://periodicos.ufrn.br/gelne/article/view/10173>
- Mariano, P. P., Cecilio, H. P. M, Paz, R. C. N., Decesaro, M. N., & Marcon, S. S. (2014). Cuidando de quem não tem família: percepção de mães acolhedoras sobre esta experiência. *Psicologia USP*, 25(1), 21-32. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65642014000100003>
- Martins, L. B., Costa, N. R. do A. & Rossetti-Ferreira, M. C. (2010). Acolhimento familiar: caracterização de um programa. *Paidéia*, 20 (47), 359-370.
- Mbembe, A. (2018). *Necropolítica*. São Paulo: N-1 Edições.
- Ministério da Cidadania (2020). Recomendação Conjunta n. 1, de 16 de abril de 2020. Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 17 de abr, p. 74-A (Seção Extra). <https://www.in.gov.br/web/dou/-/recomendacao-conjunta-n-1-de-16-de-abril-de-2020-253004251>
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2020, 25 fev)). *Governo vai fortalecer política de acolhimento familiar para crianças e adolescentes*. Brasília: MDH. Recuperado de <https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2020-2/fevereiro/governo-anuncia-acoes-para-o-fortalecimento-da-politica-de-acolhimento-familiar-para-criancas-e-adolescentes-afastados-do-cuidado-parental>
- Ministério do Desenvolvimento Regional, Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (2019). *24º diagnóstico dos serviços de água e esgoto 2019*. Brasília: MDR. Recuperado de [http://www.snis.gov.br/downloads/diagnosticos/ae/2018/Diagnostico\\_AE2018.pdf](http://www.snis.gov.br/downloads/diagnosticos/ae/2018/Diagnostico_AE2018.pdf)
- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (2017, 31 maio). *Governo federal quer zerar número de crianças até 6 anos em abrigos*. Brasília. Recuperado de <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2017/maio/governo-federal-quer-zerar-numero-de-criancas-ate-6-anos-em-abrigos>
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – PNAS/2004 (2005a). *Política Nacional da Assistência Social*. Brasília: MDS, novembro de 2005.

Recuperado de [http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS\\_2004.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS_2004.pdf)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2005b). *Norma Operacional Básica NOB-SUAS*. Brasília: MDS. Recuperado de [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (2006). *Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS*. Brasília: MDS. Recuperado de <https://www.social.gov.br/files/arquivos-migrados/54ea65997b6c44c14aa59c27bc4946a1.pdf>

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2013). Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. Brasília: MDS, 57p. Recuperado de [aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf](http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf)

Ministério do Desenvolvimento Social, Vigilância Socioassistencial, Secretaria Nacional de Assistência Social (2019). *Censo SUAS – Bases e resultados*. Recuperado de <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social (2022). Encontro Nacional Sobre Acolhimento Familiar. *Blog MDS*, 15 e 16 de março de 2022. Recuperado de <http://blog.mds.gov.br/redesuas/encontro-nacional-de-acolhimento-familiar/>

Mioto, R. C. T. (2008). Família e políticas sociais. In: I. Boschetti, E. R. Behring, S. M. M. dos Santos, & R. C. T. Mioto (Org.), *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez. pp. 130-148. Recuperado de [https://nisfaps.paginas.ufsc.br/files/2015/04/texto-4\\_capacita%C3%A7%C3%A3o-trabalho-com-familias\\_Mioto-familia-e-pol%C3%ADticas-sociais-0805.pdf](https://nisfaps.paginas.ufsc.br/files/2015/04/texto-4_capacita%C3%A7%C3%A3o-trabalho-com-familias_Mioto-familia-e-pol%C3%ADticas-sociais-0805.pdf)

Mioto, R. C. T. (2015). A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. *Revista de Políticas Públicas*, 8(1), 133-142. Recuperado de <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756>

Moreira, L. E., & Toneli, M. J. F. (2014). Paternidade, família e criminalidade: uma arqueologia entre o direito e a psicologia. *Psicologia & Sociedade*, 26(spe), 36-46. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000500005>

Moreira, L. E., & Toneli, M. J. F. (2015). Do determinismo biológico ao determinismo familiar do criminoso: uma análise de documentos jurídicos. In A. L. C. Brizola, & A. V. Zanella (Org.), *Psicologia social, violência e subjetividade* (pp. 173-196). Recuperado de [https://www.academia.edu/35481099/Do\\_determinismo\\_biol%C3%B3gico\\_ao\\_determinismo\\_familiar\\_uma\\_an%C3%A1lise\\_de\\_documentos\\_jur%C3%ADdicos](https://www.academia.edu/35481099/Do_determinismo_biol%C3%B3gico_ao_determinismo_familiar_uma_an%C3%A1lise_de_documentos_jur%C3%ADdicos)

Moura, G. G. (2017). *Interações e relações de bebês em contextos de acolhimento familiar e institucional* [Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo].

- Moura, G. G., & Amorim, K. de S. (2018). Interações de bebês em acolhimento familiar e institucional: dois estudos exploratórios. *Psicologia em Estudo*, 23, pp. 1-18, e40287. *Psicologia Em Estudo*, 23. <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v23i0.40287>
- Nascimento, M. L. do (2012). Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. *Psicologia & Sociedade*, 24(spe), 39-44. <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822012000400007>
- Navarro, V. L., Maciel, R. H., & Matos, T. G. R. (2017). A questão do trabalho no Brasil: uma perspectiva histórica a partir do desenvolvimento industrial. In M. C. Coutinho, M. H. Bernardo & L. Sato (Orgs.), *Psicologia Social do Trabalho* (pp. 25-48). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Nélsis, C. M., & Santos, E. R. M. dos (2019). Os serviços de família acolhedora para criança e adolescente em Santa Catarina. *Anais do III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social*. Florianópolis: UFSC, 13 a 14 de novembro de 2019. Recuperado de [https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/202595/N%C3%A9lsis Santos Os%20servi%C3%A7os%20de%20fam%C3%ADlia%20acolhedora%20para%20crian%C3%A7a%20e%20adolescente%20SC.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/202595/N%C3%A9lsis_Santos_Os%20servi%C3%A7os%20de%20fam%C3%ADlia%20acolhedora%20para%20crian%C3%A7a%20e%20adolescente%20SC.pdf?sequence=1&isAllowed=y)
- Nunes, M. M. C. A. (2018,). *Acolhimento familiar em famílias acolhedoras: os desafios da implementação de uma política pública para crianças e adolescentes, sob medida de proteção, no município de São Luís/MA*. In II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas (pp. 1-12). Terezina: UFPI, 20 a 21 junho de 2018. Recuperado de <https://sinespp.ufpi.br/2018/upload/anais/MTQ0.pdf?055006>
- Nunes, M. M. C. A. (2020). *Acolhimento institucional e acolhimento familiar: uma análise sobre os desafios e entraves na implementação do Família Acolhedora em São Luís-MA*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Maranhão].
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2015). *Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil. Recuperado de <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>
- Olic, T. B. (2019). *Família acolhedora: contribuições de Winnicott sobre a importância do ambiente familiar para o desenvolvimento infantil*. [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo].
- Palummo, J. (2013). *La situación de niños, niñas y adolescentes en las instituciones de protección y cuidado de América Latina y el Caribe – UNICEF*. Panamá, República de Panamá: Oficina Regional para América Latina y el Caribe.
- Pereira, C. S. (2012). *“Família é a gente com quem se conta”, o Programa Família Acolhedora ampliando a rede de pertencimento*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro].
- Picini, M. V. (2013). *A garantia da convivência familiar: um estudo sobre a prática social em programa de família acolhedora*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Espírito Santo].

- Pinheiro, A. M. C. de B. (2009). *Ave sem ninho: o princípio da afetividade no direito à convivência familiar*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Fortaleza].
- Poker, T. C. D. (2017). Políticas de identidade no sistema de acolhimento a crianças: a história de vida de uma pós-abrigada. *Psicologia & Sociedade*, 29, <https://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29171345>
- Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, dezembro de 2006. Recuperado de [http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a\\_pdfdht/plano\\_nac\\_convivencia\\_familiar.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdfdht/plano_nac_convivencia_familiar.pdf)
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2019). *Relatório anual PNUD 2018*. Brasília: PNUD Brasil. Recuperado de <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/relat%C3%B3rio-anual-2018-0>
- Ribeiro, E. M. C. (2017). *Acolhimento familiar enquanto fissura de um dispositivo: uma cartografia dos afetos*. [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista].
- Ribeiro, L. J. (2018). *A estruturação das políticas públicas de acolhimento familiar no município de Santo Ângelo no período 2015-2018: uma abordagem interdisciplinar*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Santa Cruz do Sul].
- Rizzini, I., Rizzini, I. (2004). *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Editora da PUC-Rio; São Paulo: Loyola. Recuperado de [ebook\\_institucionalizacao\\_de\\_criancas\\_no\\_brasil.pdf \(puc-rio.br\)](http://ebook.institucionalizacao.de.criancas.no.brasil.pdf(puc-rio.br))
- Rizzini, I. (Coord.), Rizzini, I., Naiff, L., & Baptista, R. (2007). *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. São Paulo: Cortez.
- Roque, L. P. (1998). *Estudo sobre a colocação de crianças em situação de risco em famílias acolhedoras: uma análise dos vínculos familiares em um projeto do município do Rio de Janeiro*. [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro].
- Rossetti-Ferreira, M. C., Almeida, I. G., Costa, N. R. A., Guimarães, L. A., Mariano, F. N. Teixeira, S. C. P., & Serrano, S. A. (2012). Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 25(2), 390-399. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722012000200021>
- Santos, C. L. dos (2011). *A centralidade da Política de Assistência Social e o Serviço de Acolhimento Familiar*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro].
- Sawaia, B. B. (1993). Representação e ideologia: o encontro desfetichizador. In M. J. Spink (Org.). *O conhecimento no cotidiano*. São Paulo: Brasiliense.
- Sawaia, B. B. (2010) Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre liberdade e transformação social. *Psicologia & Sociedade*, 21(3), 364-370 <https://doi.org/10.1590/S0102-71822009000300010>

- Sawaia, B. B. (2014). O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: B. B. Sawaia (Org.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 14 ed. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Schucman, L. V. (2012). *Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana*. [Tese de Doutorado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo].
- Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente (2020). *Quem somos e o que fazemos: as principais ações do serviço*. Campinas, SP. Recuperado de [https://sapecampinas.sp.gov.br/sites/sapecampinas.sp.gov.br/files/publicacoes/EBOOK%20-%20Quem%20somos%20e%20como%20fazemos%20-%20julho.2020\\_0.pdf](https://sapecampinas.sp.gov.br/sites/sapecampinas.sp.gov.br/files/publicacoes/EBOOK%20-%20Quem%20somos%20e%20como%20fazemos%20-%20julho.2020_0.pdf)
- Silva, D. de C. (2016). *Psicologia comunitária e movimentos sociais: Juventude, participação política e enfrentamento de formas de desenraizamento em comunas do MST* [Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo].
- Silva, E. R. A., & Mello, S. G. (2004). Contextualizando o “Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada”. In E. R. A. da Silva (Coord.), *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil* (pp. 21-39). Brasília: Ipea/Conanda. Recuperado de [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5481](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5481)
- Siqueira, A. C. & Dell'Aglio, D. D. (2006). O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura. *Psicologia & Sociedade*, 18(1), 71-80. <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822006000100010>
- Soares, M. (2000). *Linguagem e escola: uma pergunta social*. 17 Ed. São Paulo: Editora Ática.
- Souza, G. M. B. F. de (2020). *(Des)proteção aos direitos da criança e do adolescente em acolhimento familiar: um estudo a partir das experiências de municípios do sul catarinense*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Extremo Sul Catarinense].
- Spink, P., Ribeiro, M. A. T., Conejo, S. P. & Souza, E. (2014). Documentos de domínio público e a produção de informações. In M. J. Spink, J. Brigagão, V. Nascimento, & M. Cordeiro (Org.), *A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas* (pp. 207-228), Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais.
- Spink, P. K. (2018). Psicologia e políticas públicas. In M. P. Cordeiro, B. Svartman, & L. V. Souza, *Psicologia na assistência social: um campo de saberes e práticas* (pp. 13-31), São Paulo: IPUSP. Recuperado de <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/212>
- Spitz, R. (1945). An inquiry into the genesis of psychiatric conditions in early childhood. *The Psychoanalytic Study of the Child*, 1, 53-74.
- Sposati, A. (2009). Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, *Concepção e*

- gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: UNESCO. pp. 13-56. Recuperado de [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/concepcao\\_gestao\\_protocaosocial.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protocaosocial.pdf)
- Sposati, A. (2012). Proteção social e família: um desafio para a política pública de assistência social. *Revista Gestão Social, Ed. 1*, pp. 44-56. Recuperado de <https://xdocs.com.br/doc/revista-gestao-social-01edicao-32853j6e5jnx>
- Suster, C. R. (2017). *Acolhimento familiar para famílias acolhedoras: sentidos e significados* [Dissertação de Mestrado, Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista].
- Suster, C. R., Fonseca, D. C., & Navarro, N. C. (2020, maio/ago.). O acolhimento familiar na perspectiva das crianças e adolescentes acolhedores. *Comunicações Piracicaba*, 27(2), pp. 121-140. DOI: <http://dx.doi.org/10.15600/2238-121X/comunicacoes.v27n2p121-140>
- Torres, A. S. (2016). *Convívio, convivência e proteção social: entre relações, reconhecimentos e política pública*. São Paulo: Veras.
- Tristão, V. C. (2015). *(Com) viver e (com) fiar uma rede quente na experiência sensível de vinculação afetiva: uma análise das práticas de acolhimento infante-juvenil no município de Vitória/ES*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Espírito Santo].
- UNESCO. (2018). World Water Development Report: Nature-based Solutions for Water. Acesso em: <http://www.unesco.org/new/en/natural-sciences/environment/water/wwap/media-corner/>
- Valente, J. A. G. (2008). *O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária*. [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo].
- Valente, J. (2012, jul./set.). Acolhimento familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas. *Serviço Social & Sociedade*, 111, 576-598. Recuperado de <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000300010>
- Valente, J. (2013). *Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento*. São Paulo: Paulus.
- Velasco, C. C. F. B. (2016). *Programa de capacitação de cuidadores de famílias acolhedoras: a contribuição da análise do comportamento*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Viçosa].
- Verderio, O. (2018). *A família acolhedora e a sua importância para a dignidade e o desenvolvimento da personalidade das crianças e dos adolescentes*. [Dissertação de Mestrado, Centro Universitário de Maringá].
- Winnicott, D. W. (1980). *A família e o desenvolvimento do indivíduo*. Belo Horizonte, MG: Interlivros.
- Wolffenbütte, A. (2004). O que é? Índice Gini. *Desafios do desenvolvimento*, ano 1 (4). Recuperado de [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&id=2048:catid=28](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28)

Zigoni, C. (2021). Orçamento, necropolítica e racismo estrutural. *Portal Geledés*, 27 de maio de 2021. Recuperado de <https://www.geledes.org.br/orcamento-necropolitica-e-racismo-estrutural/>

## ANEXO A

### Procedimentos das buscas em cada base de dados

#### APA PsycNET

Nessa base só é possível pesquisar por descritores, por isso, buscamos por “foster care” com os operadores booleanos AND em Qualquer Campo “Brazil”. Encontramos 24 resultados, sendo que 11 tratavam exclusivamente do acolhimento institucional, 05 abordavam outros temas e 05 relatavam experiências somente de outros países. Assim, 03 artigos foram selecionados para compor o escopo da pesquisa.

#### Applied Social Sciences Index & Abstracts (ASSIA)

1) Procurando na Busca Básica por "acolhimento familiar". Aparece somente 01 resultado, que foi selecionado para compor essa revisão.

2) Procurando na Busca Básica por "família\* acolhedora\*". Aparece somente o mesmo artigo selecionado na primeira busca.

3) Procurando na Busca Avançada pelos termos indexados "foster\* care\*" em "Qualquer lugar", apareceram 7.138 resultados. Colocando o filtro "localização" em "Brazil", o qual indica os textos escritos por autores brasileiros, há 03 resultados, nenhum correspondente aos critérios estabelecidos.

4) Procurando na Busca Básica pelos termos "'foster\* care\*' AND Bra?il", e também na Busca Avançada por "'foster\* care\*' AND Bra?il", ambos em "Qualquer lugar", nos dois locais de busca apareceram os mesmos 51 resultados, então foi aplicado o filtro "Localização Brazil" e restaram apenas os mesmos 03 não correspondentes aos critérios da pesquisa.

#### Index-Psi

Não houve retornos para as pesquisas por “família\* acolhedora\*”, somente para “acolhimento familiar”, com 12 textos que não se encaixavam nos critérios.

#### Periódicos Capes

A busca por “família\* acolhedora\*” trouxe 13 resultados e “acolhimento familiar” 121, contudo, a maioria não cumpria os requisitos e vários já haviam sido obtidos em outras bases, então somente 03 novos foram incluídos ao *corpus*.

#### Scientific Electronic Library Online (SciELO)

Na Pesquisa Básica buscando por "acolhimento familiar" OR "família\* acolhedora\*" em “Todos os índices”, encontramos 14 resultados. Refinando a busca pelo filtro Brasil, aparecem 10 resultados; dentre esses, apenas 04 se aplicavam à pesquisa.

#### Scopus

Nessa base também só são possíveis pesquisas por descritores, portanto, buscamos por “foster care” e encontramos 33 resultados. Dentre eles, 13 relatavam experiências de acolhimentos institucionais, 17 abordavam outros temas e 02 tratavam somente de outros países. O único artigo adequado aos critérios dessa pesquisa foi o mesmo encontrado na base APA PsycNET.

#### Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS)

1) Pesquisando por "foster\* care\*" em "Descritor de assunto", não houve resultados. Pesquisando pelos mesmos descritores em "Título, resumo, assunto",

encontramos 62 resultados; dentre eles, 23 tratavam de acolhimento institucional, 24 abordavam outros temas variados e 10 apresentavam experiências de acolhimento familiar exclusivamente de outros países. Sendo assim, apenas 04 se adequavam aos critérios estabelecidos e 01 tinha como objetivo realizar uma revisão sistemática sobre o acolhimento familiar na América Latina. Esse último não se encaixa nos critérios desse estudo, mas, pela íntima relação com o tema da presente pesquisa, compõe o corpo do texto, sendo citado no capítulo anterior, sobre o acolhimento familiar em outros países.

### **PePsic**

A base não reconhece o truncador asterisco para substituir o plural. Assim, a busca foi feita por "família acolhedora", resultando em um artigo, e depois, por "famílias acolhedoras", sem resultados. Por fim, a expressão "acolhimento familiar" obteve quatro resultados, sendo um sobre a experiência de Portugal e dois focados em outros temas sem relação direta com o tema em tela. Dessa forma, foram selecionados 02 artigos dessa base.

### **Web of Science**

1) Procurando na Pesquisa Básica pela expressão "foster\* care\*" em "Todos os campos", aparecem 6.132 resultados. Refinando a busca pelos "Países/Regiões", selecionando "Brazil", campo que nessa base indica a nacionalidade dos autores, foi possível encontrar 20 artigos escritos por brasileiros sobre "foster care". Analisando todos os 20 encontrados, a maioria foi descartada porque: era sobre acolhimento institucional (9); tinha outro tema principal (7); ou tratava de acolhimento familiar em outro país (1). Dessa forma, apenas 03 tinham como tema principal a modalidade de Acolhimento Familiar no Brasil e foram selecionados para essa revisão.

## ANEXO B

## Resumos publicados em anais da ABRAPSO

| RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS |      |  |  |   |
|--|------|--|--|---|
| Nº                                     | Ano  | Autora(s/res)  | Título   | Evento                                  |
| 1                                      | 2009 | Débora Nogueira Tomás  | Implantação e trajetória de um Programa de Acolhimento Familiar  | XV Encontro Nacional da ABRAPSO         |
| 2                                      | 2011 | Carolina Sette Pereira<br>Anna Paula Uziel   | "Família é a gente com quem se conta" O Programa Família Acolhedora ampliando a rede de pertencimento                  | XVI Encontro Nacional da ABRAPSO        |
| 3                                      | 2013 | Valeska Campos Tristão<br>Gilead Marchezi Tavares<br>Vivianni Barcellos de Araujo<br>Ramon Pinto Valim<br>Júlia Flávia Gomes Pereira | Os efeitos da construção de "vínculo afetivo" na rede de acolhimento institucional e familiar de Vitória               | XVII Encontro Nacional da ABRAPSO       |
| 4                                      | 2015 | Karina Garcia Mollo<br>Natália Capristo Navarro<br>Luzia Camacho Hassegawa   | Serviço de acolhimento em família acolhedora: Quais as reais possibilidades de reintegração em família de origem?      | XVIII Encontro Nacional da ABRAPSO      |
| 5                                      | 2015 | Claudia Regonha Suster<br>Maria Cecília Kerches de Menezes<br>Débora Cristina Fonseca  | Acolhimento familiar: desafios e perspectivas para a proteção de crianças e adolescentes com direitos violados         | XII Encontro ABRAPSO Regional São Paulo |
| 6                                      | 2017 | Ayla Bianca Silva Chaves<br>Laura Cristina Eiras Coelho Soares   | Família acolhedora e Reintegração familiar: impasses e reflexões sobre a medida protetiva para crianças/adolescentes   | XIX Encontro Nacional da ABRAPSO        |
| 7                                      | 2017 | Natália Capristo Navarro<br>Anderson dos Santos<br>Karina Garcia Mollo<br>Fábio Henrique Ramos                                       | Os efeitos da convivência em famílias acolhedoras no desenvolvimento de bebês  | XIX Encontro Nacional da ABRAPSO        |
| 8                                      | 2017 | Claudia Suster<br>Priscila Carla Cardoso<br>Débora Fonseca   | Construção dos afetos, vínculos e rupturas no acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de violência | XIX Encontro Nacional da ABRAPSO        |
| 9                                      | 2019 | Natalia Capristo Navarro<br>Karina Garcia Mollo  | Considerações sobre processos afetivos entre mãe-bebê em acolhimento familiar: uma prática educativa possível (?)      | XX Encontro Nacional da ABRAPSO         |